



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 7, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Emergência em edificações e áreas de risco no Estado, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este Código estabelece normas e medidas de prevenção e segurança contra incêndio e emergência em edificações e áreas de risco, com o objetivo de:

I - proteger a vida dos ocupantes desses ambientes, em caso de incêndio e emergência;

II - minimizar a propagação de incêndios, reduzindo os danos ao meio ambiente e ao patrimônio;

III - proporcionar meios e condições de acesso a áreas afetadas, para assegurar o controle e a extinção de incêndios;

IV - fixar regras para a realização das operações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

Art. 2º Todas as edificações, públicas e privadas, instalações e eventos provisórios, áreas de risco e de aglomeração de público no Estado devem ser regularizadas junto ao CBMTO.

Parágrafo único. A regularização exigida neste artigo abrange a construção, instalação, reforma, ampliação, modificação, funcionamento e habitação, ressalvadas as edificações residenciais unifamiliares e residências exclusivamente unifamiliares localizadas no pavimento superior de ocupações mistas com até dois pavimentos.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	7
CASA MILITAR	8
POLÍCIA MILITAR	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	12
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	20
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	23
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	24
SECRETARIA DA FAZENDA	24
SECRETARIA DA SAÚDE	31
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	36
FOMENTO	37
ATS	37
DETRAN	38
IGEPREV	38
RURALTINS	53
DEFENSORIA PÚBLICA	53
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	58
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	62

Art. 3º Para efeitos de vistoria, análise e aprovação de projetos das instalações e medidas preventivas de segurança contra incêndio e emergência, são consideradas edificações e áreas de risco aquelas descritas em Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - NTCBMT0, bem como a obra ou construção e os locais que, por uso, ocupação, altura ou carga de incêndio possam gerar riscos ou danos às pessoas, ao patrimônio ou ao meio ambiente.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º Para efeitos deste Código, define-se:

I - risco iminente: situação em que uma edificação, estabelecimento, locais de eventos e de aglomeração de público ofereçam risco aos seus ocupantes ou ao patrimônio, ou ainda, quando sejam detectadas deficiências ou inexistência do sistema de proteção contra incêndio e emergência;

II - emergência: situação que causar reação desordenada de pessoas, em razão de alguma anormalidade, provocada ou não por ação humana;

III - edificação: é a área construída, destinada a abrigar atividade humana ou qualquer instalação, equipamento ou material;

IV - área de risco: é o ambiente externo à edificação onde são armazenados produtos perigosos ou inflamáveis, combustíveis, explosivos ou similares, ou onde existam subestações elétricas e ainda, locais onde há eventos e concentração de público;

V - medidas de segurança contra incêndio e emergência: conjunto de dispositivos ou sistemas a serem instalados nas edificações e áreas de riscos necessários para evitar o surgimento de incêndios, limitar a propagação e possibilitar a extinção destes e ainda, propiciar a proteção à vida em situações de evacuação de áreas, combate e emergência, nas mais diversas situações em que envolvam o meio ambiente e o patrimônio;

VI - vistoria: ato de verificar, a qualquer tempo, o cumprimento das exigências das medidas de segurança contra incêndio e emergência em edificações, estabelecimentos, locais de aglomeração de público e áreas de risco;

VII - vistoriador: servidor pertencente ao CBMTO com a função de vistoriar edificações, atividades e quaisquer documentos relacionados com a segurança contra incêndio e emergência;

VIII - Norma Técnica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - NTCBMT0: documento técnico, aprovado mediante Portaria do Comandante-Geral do CBMTO, que normatiza as medidas de segurança contra incêndio e emergência em edificações e áreas de risco;

IX - Alvará de Segurança Contra Incêndio e Emergência: documento emitido pelo CBMTO certificando que a edificação possui as condições de segurança contra incêndio e emergência previstas na legislação pertinente, estabelecendo o período de revalidação;

X - Alvará de Segurança Contra Incêndio e Emergência Simplificado: documento emitido pelo CBMTO para fins de liberação de ocupação ou funcionamento das edificações e áreas de risco que por suas características sejam certificadas pelo Processo Técnico Simplificado, previsto em NTCBMT0;

XI - Alvará de Segurança Contra Incêndio e Emergência Provisório: documento emitido pelo CBMTO autorizando, por prazo determinado, o funcionamento de edificações, públicas e privadas, instalações e áreas de risco, antes do integral cumprimento das condições de segurança contra incêndio e emergência previstas em NTCBMT0;

XII - Alvará de Segurança Contra Incêndio e Emergência para Evento Temporário: documento emitido pelo CBMTO que aprova a realização de evento temporário, mediante vistoria, em conformidade da NTCBMT0;

XIII - Alvará de Segurança Contra Incêndio e Emergência Simplificado para Evento Temporário: documento emitido pelo CBMTO que aprova a realização de evento temporário, sem vistoria, sob a responsabilidade de técnico habilitado, em conformidade da NTCBMT0;

XIV - Termo de Regularização de Edificação - TRE: documento emitido pelo Setor de Serviços Técnicos para prorrogação de prazo para regularização de edificação ou área de risco.

Parágrafo único. Além das definições deste Código, são adotadas aquelas previstas em NTCBMT0.

CAPÍTULO III DAS NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - NTCBMT0

Art. 5º O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO expedirá, por ato do Comandante-Geral, com publicação no Diário Oficial do Estado, normas técnicas, denominadas Normas Técnica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - NTCBMT0, visando estabelecer regras, diretrizes ou definições complementares a esta Medida Provisória.

Art. 6º Nos casos omissos neste Código ou nas NTCBMT0, o CBMTO, ouvido o órgão técnico interno, poderá, para suprir a falta, recorrer a outras normas técnicas em nível internacional, nacional ou estadual, relativas a edificações ou áreas de risco, inclusive estabelecer medidas de segurança específicas, mediante parecer emitido por Comissão Técnica.

Seção I Da aplicabilidade das normas

Art. 7º Este Código, as NTCBMT0 e outras normas de segurança contra incêndio e emergência em edificações e áreas de risco aplicadas no Estado pelo CBMTO, constituem exigências a serem cumpridas pelos prestadores de serviços e pelas pessoas físicas e jurídicas responsáveis, a qualquer título:

I - na elaboração e execução de projetos das instalações e medidas preventivas de segurança contra incêndio e emergência nas edificações e áreas de risco;

II - na reforma, ampliação, construção, colocação ou manutenção das instalações preventivas de segurança contra incêndio e emergência nas edificações;

III - no aumento da altura da edificação, mudança de ocupação ou alteração da classe de risco;

IV - na realização de eventos temporários;

V - na regularização das edificações, instalações e áreas de risco.

Parágrafo único. Cumpre ao proprietário ou responsável legal a regularização e manutenção do imóvel, preenchendo as formalidades e as condições de uso exigidas pelo CBMTO, na forma deste Código.

Seção II Da Competência do CBMTO

Art. 8º O CBMTO, por meio de seus órgãos próprios, é responsável pelo gerenciamento, pela regulação e execução das atividades relacionadas à segurança contra incêndio e emergência em edificações, instalações, locais de risco e aglomeração de público, competindo-lhe:

I - realizar estudos, pesquisas, análises e planejamento de ações modernas e aperfeiçoadas;

II - regulamentar as respectivas medidas necessárias;

III - realizar análise, pesquisa e perícia das causas de ocorrência de incêndio e emergência;

IV - fiscalizar as empresas especializadas na produção e comercialização de produtos destinados à prevenção de desastres e sinistros e à segurança contra incêndio e emergência em edificações, aplicando as penalidades e medidas administrativas previstas em Lei;

V - analisar e aprovar os projetos de segurança contra incêndio e emergência;

VI - expedir e cassar alvarás;

VII - exercer o poder de polícia, quando a situação requerer, para notificar, multar, apreender equipamentos, interditar ou embargar as edificações, instalações, locais de risco e de concentração de público que não estiverem em conformidade com as exigências deste Código e das normas técnicas do CBMTO;

VIII - credenciar:

a) profissionais e empresas para a formação de brigadistas profissionais ou de incêndio;

b) profissionais e empresas prestadores de serviço de brigadista profissional;

c) empresa de manipulação e comercialização de equipamentos de segurança contra incêndio e emergência;

IX - fiscalizar e controlar as atividades dos órgãos e das pessoas jurídicas que atuem na área de segurança contra incêndio e emergência;

X - vistoriar as edificações e locais de uso público e privado, as atividades comercial, industrial, residencial, institucional e mistas ou de serviço de instalação, manutenção, venda ou recarga de extintores ou de outros equipamentos ou produtos de segurança contra incêndio e emergência;

XI - recolher taxas pelos serviços correspondentes à execução das atividades descritas nos incisos III, V, VI e X deste artigo;

XII - cadastrar profissionais e empresas para atuarem na elaboração e execução de projetos de segurança contra incêndio e emergência;

XIII - estabelecer os procedimentos aplicados nas ações de serviços técnicos.

Parágrafo único. O cadastramento de que trata o inciso XII deste artigo não implica ônus para profissionais e empresas.

CAPÍTULO IV DAS INSTALAÇÕES E MEDIDAS PREVENTIVAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA

Art. 9º Constituem instalações e medidas de segurança contra incêndio e emergência das edificações e áreas de risco:

I - acesso de viaturas;

II - alarme de incêndio;

III - brigada de incêndio;

IV - central de GLP;

V - chuveiros automáticos;

VI - compartimentação horizontal;

VII - compartimentação vertical;

VIII - controle de fumaça;

IX - controle de materiais de acabamento;

X - controle de risco de incêndio;



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

- XI - detecção de incêndio;
- XII - elevador de emergência;
- XIII - extintores de incêndio;
- XIV - hidrantes de incêndio;
- XV - hidrantes públicos;
- XVI - iluminação de emergência;
- XVII - plano de ação emergencial (PAE);
- XVIII - saídas de emergência;
- XIX - segurança estrutural contra incêndio e emergência;
- XX - separação entre edificações;
- XXI - sinalização de emergência;
- XXII - sistema de espuma;
- XXIII - sistema de proteção contra descarga atmosférica - SPDA;
- XXIV - sistema de resfriamento;
- XXV - sistema fixo de gases limpos e Dióxido de Carbono (CO₂);
- XXVI - outras medidas, inclusive de proteção ambiental, regulamentadas por meio de NTCBMTO.

Parágrafo único. As instalações e medidas de segurança previstas neste artigo deverão atender às NTCBMTO.

Art. 10. O CBMTO poderá, além do previsto neste Código e em suas Normas Técnicas, adotar outras medidas necessárias à proteção da incolumidade pública.

CAPÍTULO V DOS HIDRANTES PÚBLICOS

Art. 11. A empresa concessionária do serviço público de abastecimento de água é responsável pela aquisição, instalação, manutenção e abastecimento de água dos hidrantes públicos em todas as unidades do CBMTO e nos locais previstos em NTCBMTO.

Art. 12. Os hidrantes públicos instalados por particulares em loteamentos, desmembramentos de áreas urbanas, edificações e áreas de risco são de uso exclusivo da Concessionária de abastecimento de água e do CBMTO.

§1º Todos os loteamentos e desmembramentos efetuados em zonas urbanas devem possuir projetos de instalação dos hidrantes públicos, sob a responsabilidade do loteador.

§2º A responsabilidade pela instalação e manutenção dos hidrantes públicos adquiridos por particulares, em observância ao *caput* deste artigo, fica a cargo da empresa concessionária do serviço público de abastecimento de água, nos locais especificados pelo CBMTO, e o ônus de aquisição e de instalação dos hidrantes e de seus acessórios fica sob a responsabilidade do empreendedor.

CAPÍTULO VI DOS PROJETOS

Art. 13. Os projetos de instalações e medidas de prevenção e segurança contra incêndio e emergência nas edificações e áreas de risco devem ser elaborados e executados de acordo com as NTCBMTO.

§1º Qualquer obra ou construção só poderá ser iniciada após aprovação pelo CBMTO, dos projetos das instalações preventivas de segurança contra incêndio e emergência.

§2º As instalações elétricas e o Sistema de Proteção contra Descargas Elétricas - SPDA devem ser executados de acordo com as prescrições das normas brasileiras oficiais, bem como aquelas expedidas pelas concessionárias dos serviços locais.

Art. 14. Os projetos das instalações preventivas de segurança contra incêndio e emergência em edificações, para análise do CBMTO, devem ser acompanhados dos documentos exigidos nas NTCBMTO.

Parágrafo único. O prazo para análise dos projetos é de 15 dias úteis, contados a partir da data do protocolo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 15. O autor do projeto é o responsável pelo detalhamento técnico em relação aos sistemas e às medidas de segurança contra incêndio e emergência.

Parágrafo único. A empresa ou profissional responsável pela execução do projeto aprovado junto ao CBMTO deverá acompanhar a execução e instalação das medidas de segurança contra incêndio e emergência.

Art. 16. Nas edificações já concluídas, é atribuído ao responsável pelo uso, funcionamento ou ocupação, a qualquer título:

I - utilizá-las segundo a finalidade para qual foram projetadas e posteriormente liberadas pelo CBMTO;

II - tomar as providências cabíveis para a adequação da edificação às exigências deste Código e das NTCBMTO, se for o caso;

III - manter em condições de funcionamento as instalações preventivas de segurança contra incêndio e emergência.

CAPÍTULO VII DA VISTORIA E EMISSÃO DE ALVARÁS

Art. 17. Após a aprovação do projeto, deve ser solicitada vistoria para expedição do alvará, que será realizada em 15 dias úteis, contados da data do pedido, prorrogável por igual período.

Parágrafo único. Após a aprovação do projeto, o responsável a qualquer título poderá, durante a construção, solicitar vistoria prévia, com a finalidade de obter orientação quanto às exigências deste Código e das NTCBMTO.

Art. 18. Verificado o cumprimento das exigências legais, o CBMTO emitirá o alvará específico à pessoa física ou jurídica, responsável a qualquer título pela edificação ou por sua administração.

§1º O alvará específico terá validade definida em NTCBMTO.

§2º A edificação e o evento temporário serão liberados para fins de ocupação, funcionamento ou realização, apenas após emissão do alvará, conforme regulamentado nas NTCBMTO.

Art. 19. Após a emissão do alvará, se constatada qualquer irregularidade no projeto ou na edificação, que cause riscos à incolumidade de pessoas ou danos ao patrimônio ou ao meio ambiente, será ele cassado pelo CBMTO, que tomará as providências previstas neste Código e nas NTCBMTO.

Art. 20. É facultado ao CBMTO, na regularização de edificação, atendidos os requisitos mínimos previstos nas NTCBMTO, expedir Alvará de Segurança Contra Incêndio e Emergência Provisório, exceto nos casos:

I - em que o grau de risco de incêndio seja considerado alto;

II - de locais de aglomeração de público definidos em NTCBMTO;

III - de eventos temporários.

Art. 21. O vistoriador emitirá relatório com exposição das condições de segurança contra incêndio e emergência das edificações e áreas de risco vistoriadas, observando o cumprimento deste Código e das normas aplicadas pelo CBMTO, não se responsabilizando pela qualidade de material utilizado, bem como por sua instalação, execução, utilização e manutenção.

§1º Em caso de inadequação é permitido ao vistoriador conceder o prazo de até 180 dias, contados da emissão do relatório de que trata o *caput* deste artigo, para regularização, levando-se em conta os fatores de risco, viabilidade e exequibilidade, conforme NTCBMTO.

§2º O prazo descrito no §1º deste artigo poderá ser prorrogado por igual período pelo chefe da Seção de Serviços Técnicos da localidade.

Art. 22. Excepcionalmente, nos casos em que os prazos citados no art. 21 deste Código não forem suficientes para regularizar as pendências, poderá ser estabelecido novo prazo, por meio de Termo de Regularização de Edificação - TRE e nos limites previstos nas NTCBMTO, mediante requerimento da parte interessada, em que comprove a inviabilidade do cumprimento do prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único. A inobservância das condições celebradas no TRE sujeita a aplicação de multa diária, especificada em NTCBMT0, além das demais sanções previstas neste Código.

Art. 23. O previsto nos §§1º e 2º do art. 21 e no art. 22 deste Código não se aplica a eventos temporários.

Art. 24. Para emissão de alvará em casos de menor risco e complexidade será aplicado processo simplificado previsto em NTCBMT0.

CAPÍTULO VIII DAS IRREGULARIDADES E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 25. Consideram-se irregularidades nos sistemas de segurança contra incêndio e emergência quaisquer fatos ou situações de inobservância às disposições deste Código ou NTCBMT0 que comprometam o perfeito funcionamento ou operacionalização daqueles sistemas, provocando riscos à integridade ou à vida da comunidade e à segurança do patrimônio público e privado.

Art. 26. Para o fiel cumprimento das disposições deste Código, cabe ao CBMT0 fiscalizar, mediante vistoria de seus agentes, quando necessário, os imóveis, locais de eventos, aglomerações de público e estabelecimentos existentes no Estado, orientando e determinando a evacuação nos casos de emergência, identificando irregularidades e aplicando, quando for o caso, as sanções legais.

Parágrafo único. Nos casos que configurem irregularidades e que não apresentem riscos iminentes à vida, poderá ser emitida notificação, concedendo ao proprietário ou responsável legal prazo para regularização, na conformidade das NTCBMT0.

CAPÍTULO IX DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 27. A prática de qualquer ato incompatível com este Código ou com as NTCBMT0 sujeita o infrator às seguintes sanções administrativas, que podem ser aplicadas cumulativamente, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis:

I - cancelamento de aprovação de projetos de instalações preventivas de segurança contra incêndio e emergência nas edificações e áreas de riscos;

II - cassação do alvará;

III - multa;

IV - embargo de obra ou construção;

V - interdição parcial ou total de atividade;

VI - apreensão de equipamentos e produtos.

§1º Por medida de segurança, as sanções previstas nos incisos IV a VI deste artigo podem ser aplicadas no momento da autuação.

§2º Não cumpridas as exigências dentro do prazo estabelecido na vistoria ou fiscalização, o proprietário ou responsável legal será autuado.

§3º Para a aplicação das sanções previstas nos incisos III, IV, V e VI deste artigo, o vistoriador verificará os fatores de riscos iminentes e possíveis danos decorrentes das irregularidades, emitindo o respectivo auto.

§4º O vistoriador, na esfera de suas atribuições, mencionará no auto, dentre outras informações, as infrações cometidas e as sanções administrativas correspondentes.

§5º As sanções administrativas previstas nos incisos I e II do *caput* deste artigo serão aplicadas pelo Diretor de Serviços Técnicos do CBMT0.

Art. 28. A cassação do alvará ocorrerá em conformidade com as NTCBMT0 quando for constatada irregularidade na aprovação do processo ou alterações na edificação e áreas de risco que levem ao comprometimento da segurança.

Art. 29. A multa é aplicada, de forma cumulativa:

I - mediante auto de infração, descrito em NTCBMT0;

II - segundo as irregularidades classificadas nas tabelas do Anexo Único desta Medida Provisória.

§1º A multa é recolhida no prazo de 30 dias corridos, a contar da lavratura do auto de infração ou da publicação da decisão final, obedecidos os prazos recursais.

§2º O pagamento da multa não isenta o responsável de corrigir as irregularidades apontadas no auto de infração, ao que, não ocorrendo o devido saneamento, observado o disposto neste artigo, poderá ser aplicado o embargo ou a interdição.

§3º A reincidência na prática de quaisquer irregularidades, previstas nas tabelas do Anexo Único deste Código, implica na imposição de multa em dobro, majorando-se em cinquenta por cento seu valor, a partir da segunda reincidência, em relação ao valor da multa anteriormente aplicada.

§4º É considerado reincidente o infrator que não sanar as irregularidades objeto da multa no prazo de 30 dias corridos da data de lavratura do auto de infração ou da publicação da decisão final, obedecidos os prazos recursais.

Art. 30. O não pagamento da multa no prazo indicado neste Código sujeita o infrator:

I - a juros de mora de 1% ao mês;

II - a multa de mora de 2% do valor do auto de infração;

III - a inscrição na dívida ativa.

Parágrafo único. Caso as irregularidades sejam sanadas e o pagamento das penalidades impostas não tenha sido realizado, o responsável fica impedido de ter o processo de prevenção e de combate a incêndio regularizado, ficando em débito perante o CBMT0.

Art. 31. O embargo é aplicado para a paralisação de obras ou serviços que apresentarem risco iminente ou quando as exigências previstas em NTCBMT0 não forem cumpridas, ficando o proprietário ou responsável legal intimado a sanar as pendências no prazo fixado no auto de embargo ou outro documento idôneo para esta finalidade.

Art. 32. A interdição do uso ou do desenvolvimento da atividade nas edificações é cabível quando houver:

I - descumprimento de exigências previstas em NTCBMT0 que resulte em caracterização de risco iminente ou perigo potencial;

II - risco iminente por comprometimento estrutural.

Parágrafo único. Ficam os responsáveis intimados a sanar as pendências no prazo fixado no auto de interdição ou outro documento idôneo para esta finalidade.

Art. 33. A emissão do auto de embargo ou interdição ocorrerá sumariamente quando constatadas as respectivas irregularidades.

§1º As interdições e os embargos deverão ser submetidos à análise e homologação de Comissão ou Câmara Técnica, a serem criadas na forma das NTCBMT0.

§2º No caso de não homologação da interdição ou embargo, será emitido auto de desinterdição ou desembargo da área de risco ou edificação.

§3º A condição prevista no §1º deste artigo não se aplica a instalações temporárias.

Art. 34. Ocorrendo interdição ou embargo, a prefeitura municipal e as polícias judiciária e militar são comunicadas, visando garantir o exercício do poder de polícia e dos demais procedimentos administrativos e criminais cabíveis.

§1º Cessado o motivo que deu causa à interdição ou ao embargo, será lavrado auto de desinterdição ou desembargo, num prazo máximo de cinco dias úteis.

§2º A desinterdição ou desembargo, quando o local estiver interdito ou embargado pelo motivo expresso no art. 32, inciso II, desta Medida Provisória, somente poderá ocorrer mediante comprovação da inexistência de risco por meio de laudo técnico emitido por profissional habilitado, a ser homologado por câmara técnica.

§3º Havendo descumprimento do embargo ou da interdição, o fato será comunicado à Polícia Judiciária a fim de instruir procedimento cabível.

Art. 35. Cabe apreensão quando houver o descumprimento de normas técnicas específicas do CBMT0 ou nos casos que, em razão de suas características ou procedências, os produtos ou equipamentos apresentem risco iminente à segurança contra incêndio e emergência.

CAPÍTULO X
DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

Art. 36. É instituído o Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CA-CBMTO, órgão permanente, responsável pelo julgamento dos recursos em face das sanções administradas aplicadas pelo CBMTO.

Parágrafo único. O Chefe do CA-CBMTO é escolhido e nomeado pelo Comandante-Geral do CBMTO e subordinado administrativamente ao Diretor de Serviços Técnicos do CBMTO.

Art. 37. Compõem o CA-CBMTO:

I - o Comandante-Geral;

II - o Diretor de Serviços Técnicos;

III - o Chefe do CA-CBMTO;

IV - o Comandante da unidade local.

Parágrafo único. As competências, o funcionamento e as atribuições dos componentes do CA-CBMTO são definidas em Regimento Interno, homologado por ato do Comandante-Geral e publicado no Diário Oficial do Estado.

Seção Única
Dos Recursos

Art. 38. Das sanções administrativas de que trata este Código, cabe recurso com efeito suspensivo:

I - ao Comandante da unidade local, em primeira instância;

II - ao Diretor de Serviços Técnicos do CBMTO, em segunda instância;

III - ao Comandante-Geral do CBMTO, em última instância.

§1º O recurso deverá ser protocolado na forma estabelecida em NTCBMTO.

§2º O efeito suspensivo de que trata o *caput* deste artigo não se aplica ao embargo e à interdição.

Art. 39. Os atos recursais serão realizados na forma e nos prazos prescritos em Regimento Interno do CA-CBMTO.

CAPÍTULO XI
DOS ÓRGÃOS DE ESTUDO E DELIBERAÇÃO E CONSULTIVOS

Art. 40. É instituída, no âmbito dos Serviços Técnicos, a:

I - Comissão de Estudos sobre Segurança contra Incêndio e Emergência, órgão deliberativo e permanente;

II - Comissão Técnica, órgão consultivo;

III - Câmara Técnica, órgão consultivo.

Art. 41. A Comissão de Estudos sobre Segurança contra Incêndio e Emergência tem por finalidade propor e manter atualizadas e alinhadas, com as demais normas pertinentes, as Normas Técnicas de Segurança Contra Incêndio e Emergência do CBMTO.

Parágrafo único. A Comissão de Estudos sobre Segurança contra Incêndio e Emergência é composta pelos seguintes membros:

I - natos:

a) o Diretor de Serviços Técnicos do CBMTO, que a presidirá;

b) dois coordenadores que atuem na fiscalização, vistoria e análise de projetos de prevenção contra incêndio e emergência;

II - indicados pelo Comandante-Geral da CBMTO:

a) um Oficial da ativa com formação jurídica;

b) um Oficial Superior da ativa com conhecimento em serviço operacional;

c) no mínimo dois Oficiais da ativa atuantes em segurança contra incêndio e emergência.

Art. 42. Cumpre a Comissão Técnica emitir parecer nos casos complexos, em caso de dúvidas ou omissões, quanto às exigências previstas neste Código ou em NTCBMTO.

§1º A Comissão Técnica será composta por, no mínimo, três membros, sendo todos bombeiros militares lotados no setor de serviços técnicos.

§2º Os membros indicados na forma do §1º deste artigo serão designados pelo Comandante-Geral do CBMTO e um presidirá a comissão.

Art. 43. Cabe à Câmara Técnica emitir parecer em caso de comprometimento estrutural.

§1º A Câmara Técnica será composta por, no mínimo, três membros, sendo todos bombeiros militares, destacadamente:

I - um Oficial especializado em segurança contra incêndio e emergência, na função de presidente;

II - um Engenheiro Civil.

§2º Os membros indicados na forma do §1º deste artigo, serão designados pelo Comandante-Geral do CBMTO.

§3º A Câmara Técnica conta com a participação, obrigatória, de um Engenheiro Civil, podendo este, diante da necessidade, não ser bombeiro militar.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. As edificações comprovadamente construídas antes de 1º de janeiro de 2008 devem, para fins de regularização, cumprir as exigências definidas nas NTCBMTO específicas.

Art. 45. Os Códigos de Obras e Posturas dos municípios do Estado do Tocantins devem, no que concerne à segurança contra incêndio e emergência, atender às disposições deste Código.

Art. 46. Os equipamentos de segurança contra incêndio e emergência deverão ser instalados nas edificações quando satisfizerem as exigências deste Código, das NTCBMTO e das demais normas de segurança contra incêndio e Emergência aplicadas pelo CBMTO e pelos órgãos oficiais de certificação ou fiscalização.

Art. 47. Ao bombeiro militar da ativa é proibido:

I - valer-se do cargo para facilitar o trâmite e a aprovação de projeto, processo ou qualquer outro requerimento, seja em benefício próprio ou de terceiro;

II - elaborar e executar projetos de segurança contra incêndio e emergência em qualquer unidade da federação;

III - prestar consultoria em processo de regularização de segurança contra incêndio e emergência;

IV - comercializar e ofertar cursos de formação de brigadas, bem como equipamentos de segurança contra incêndio e emergência.

Art. 48. Em situações de emergência para o atendimento de sinistro, o CBMTO pode utilizar-se de água armazenada em reservatórios privados de edificações públicas ou particulares.

Parágrafo único. O CBMTO encaminhará relatório do supracitado consumo ao proprietário ou responsável legal pelo imóvel e à empresa concessionária ou órgão público responsável pelo abastecimento de água para o devido desconto na cobrança da tarifa de consumo.

Art. 49. As exigências relativas aos meios e medidas de prevenção e combate a incêndios florestais serão definidas em NTCBMTO.

Art. 50. Os pareceres emitidos na forma exigida neste Código ou em NTCBMTO serão publicados no Boletim Geral do CBMTO.

Art. 51. Os valores de multas constantes deste Código serão corrigidos anualmente com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, IGP-DI.

Art. 52. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 53. Revogam-se:

I - a Lei 1.787, de 15 de maio de 2007;

II - o Decreto 3.950, de 25 de janeiro de 2010;

III - o Decreto 3.978, de 18 de fevereiro de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 7, de 7 de abril de 2021.

TABELA I
CLASSIFICAÇÃO DAS IRREGULARIDADES CONFORME A SUA GRAVIDADE E TIPIFICAÇÃO
CÓDIGOS DAS MULTAS DE ACORDO COM O TIPO DE EDIFICAÇÃO

ITEM	IRREGULARIDADES	CODIFICAÇÃO				
		A	B	C	D	E
01	Obstruir parcialmente saídas de emergências	I	II	III	IV	V
02	Ampliar ou alterar a estrutura física da edificação ou mudar a ocupação sem autorização do CBMTO	II	IV	VI	VII	IX
03	Iniciar obra, construção ou modificação em edificações, sem aprovação dos projetos das instalações preventivas de proteção contra incêndio e emergência pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins	II	IV	VI	VII	IX
04	Ter obra ou construção que possa provocar risco ou dano às pessoas, às edificações adjacentes, ao meio ambiente e aos serviços públicos	II	IV	VI	VII	IX
05	Manter qualquer uso, atividade ou ocupação em edificação sem o Certificado de Vistoria ou estando este vencido	II	IV	VI	VII	IX
06	Descumprir distâncias mínimas de segurança contra incêndio e emergência estabelecidas nas NTCBMT0 e em outras normas de segurança contra incêndio e emergência aplicadas pelo CBMTO	II	IV	VI	VII	IX
07	Exercer, a empresa, o profissional ou o prestador de serviço credenciado ou não pelo CBMTO, atividade comercial, industrial ou de serviço de instalação, manutenção, venda ou recarga de extintores ou de outros equipamentos ou produtos de segurança contra incêndio e emergência em desacordo com este Código, com as NTCBMT0 ou outras normas aplicadas pelo CBMTO	II	IV	VI	VII	IX
08	Utilizar, estocar, armazenar ou permitir o uso de GLP, inflamáveis ou outros produtos perigosos, em desacordo com as NTCBMT0	II	IV	VI	VII	IX
09	Permitir que seja ultrapassada a capacidade máxima de pessoas em edificações/instalações ou em locais destinados a reunião pública, em desacordo com o permitido pelo CBMTO	II	IV	VI	VII	IX
10	Possuir saídas de emergências com largura inadequada ou com deficiência em seu processo construtivo ou em sua instalação	II	IV	VI	VII	IX
11	Apresentar deficiência ou obstrução no acesso de viatura na edificação	II	IV	VI	VII	IX
12	Apresentar deficiência ou não possuir plano de intervenção	II	IV	VI	VII	IX
13	Apresentar deficiência no sistema de detecção e alarme	IV	V	VII	IX	XI
14	Apresentar deficiência no sistema de chuveiros automáticos	IV	V	VII	IX	XI
15	Apresentar deficiência ou irregularidades em centrais de GLP ou outros gases sob pressão ou inflamáveis	III	V	VII	IX	X
16	Apresentar deficiência ou irregularidades no SPDA	III	V	VI	VII	IX
17	Apresentar deficiência no sistema de controle de fumaça	II	IV	VI	VII	IX
18	Apresentar deficiência ou não instalar medidas de controle de materiais de acabamento	II	IV	VI	VII	IX
19	Apresentar deficiência no sistema de compartimentação	II	IV	VIII	IX	XI
20	Deixar de apresentar laudos e documentos exigidos em processo do CBMTO ou, sendo apresentados, estando estes vencidos ou deficientes	II	IV	VI	VII	IX
21	Deixar de instalar equipamentos de sistemas móveis de segurança contra incêndio e emergência	II	IV	VI	VII	IX
22	Deixar de instalar equipamentos de sistemas fixos de segurança contra incêndio e emergência	III	VI	VIII	XI	XI
23	Não possuir acesso de viatura na edificação	IV	V	VIII	XI	XI
24	Deixar de instalar sistema de detecção e alarme	III	VI	VIII	XI	XI
25	Deixar de instalar sistema de chuveiros automáticos	III	VI	VIII	XI	XI
26	Deixar de instalar centrais de GLP ou outros gases sob pressão ou inflamáveis	III	VI	VIII	XI	XI
27	Deixar de instalar sistema de controle de fumaça	III	VI	VIII	XI	XI
28	Deixar de instalar sistema de compartimentação	III	VI	VIII	XI	XI
29	Deixar de instalar SPDA	III	VI	VIII	XI	XI
30	Realizar eventos temporários sem autorização do CBMTO, quando não couber interdição.	III	VI	VIII	X	XI
31	Obstruir total ou não possuir saídas de emergências	III	VI	VIII	XI	XI
32	Armazenar botijões de GLP fora da área de armazenamento, ou em local não autorizado pelo CBMTO.	III	VI	VIII	XI	XI
33	Armazenar e/ou comercializar botijões de GLP em quantidade superior a autorizada pelo CBMTO, sendo este excesso referente a classe de armazenamento	III	VI	VIII	XI	XI
34	Deixar de formar brigada de incêndio ou brigada profissional	III	VI	VIII	XI	XI
35	Possuir brigada de incêndio ou brigada profissional em número insuficiente ou com pendência de documentação.	I	II	III	IV	V
36	Descumprir termo de compromissos firmado com o Corpo de Bombeiros, quando forem estabelecidos prazos para adequar ou instalar meios e medidas de proteção contra incêndio e emergência.	II	IV	VI	VII	IX
37	Iniciar montagem e ou instalação de estruturas para realização de eventos temporários sem a prévia aprovação do respectivo projeto	II	V	VII	IX	X
38	Deixar de atender às condições de segurança contra incêndio e emergência no prazo estipulado em Alvará de Segurança Contra Incêndio e Emergência Provisório .	II	IV	VI	VII	IX
39	Executar medidas de segurança de forma divergente ao projeto aprovado ou à especificação feita em notificação e sem autorização prévia e expressa do CBMTO.	II	IV	VII	IX	XI

TABELA II
CÓDIGOS DAS MULTAS POR QUANTITATIVO (POR UNIDADES)

ITEM	IRREGULARIDADES	CODIFICAÇÃO			
		Ate 10	de 11 a 20	de 21 a 30	> 30
01	Utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de sistemas móveis de segurança contra incêndio e emergência instalados ou que fazem parte das edificações	I	II	III	IV
02	Utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de sistemas fixos de segurança contra incêndio e emergência instalados ou que fazem parte das edificações	II	IV	VI	VII
03	Possuir equipamentos de sistemas móveis de segurança contra incêndio e emergência com especificação diversa das Normas autorizada pelo CBMTO	I	II	III	IV
04	Possuir equipamentos de sistemas fixos de segurança contra incêndio e emergência com especificação diversa das Normas autorizada pelo CBMTO	III	V	VII	VIII
05	Manter sem condições de acesso ou uso as instalações móveis preventivas de proteção contra incêndio e emergência nas edificações	III	V	VII	VIII
06	Manter sem condições de acesso ou uso as instalações fixas preventivas de proteção contra incêndio e emergência nas edificações	III	V	VII	VIII
07	Apresentar deficiência ou obstrução no equipamento de sistema móvel	II	IV	V	VI
08	Apresentar deficiência ou obstrução no equipamento de sistema fixo	V	VI	VII	VIII

TABELA III
CÓDIGOS DAS MULTAS POR DIÂMETROS EM MILÍMETROS (mm)

ITEM	IRREGULARIDADE	CODIFICAÇÃO				
		< 76,3	76,3 a 101,6	101,7 a 152,4	152,5 a 203,2	>203,2
01	Realizar queima de fogos de artifício ou de qualquer outro produto perigoso, sem inspeção e autorização do Corpo de Bombeiros Militar.	III	VI	VIII	X	XI

TABELA IV
CÓDIGOS DAS MULTAS POR MEIO LINEAR

ITEM	IRREGULARIDADES	CODIFICAÇÃO				
		Ate20m	20,01 a 40m	40,01 a 80m	80,01 a 160m	> 160m
01	Possuir guardas corpos e corrimãos inadequados ou com deficiência em seu processo construtivo ou em sua instalação	II	IV	VI	VII	IX
02	Obstruir parcialmente saídas de emergências, em eventos temporários.	I	III	III	IV	V
03	Possuir saídas de emergências com largura inadequada ou com deficiência em seu processo construtivo ou em sua instalação, em eventos temporários.	II	IV	VI	VII	IX
04	Obstruir total ou não possuir saídas de emergências, em eventos temporários.	III	VI	VIII	X	XI

TABELA V
CÓDIGO DAS MULTAS (VALORES FIXOS)

ITEM	IRREGULARIDADES	CODIFICAÇÃO
01	Deixar de afixar em local visível ao público o Certificado de Vistoria	I
02	Deixar de comunicar ao CBMTO alterações de informações já cadastradas no órgão, alteração de razão social, endereço ou nome de fantasia.	II
03	Dificultar, impedir ou criar resistência à ação fiscalizadora do Corpo de Bombeiros Militar.	VI
04	Descumprir exigências de instalação de hidrante público	X
05	Prestar declarações ou informações inverídicas, falsificar, adulterar, simular ou alterar registros e escrituração de livros e outros documentos exigidos neste Código ou em normas do CBMTO.	VIII
06	Romper laço de interdição ou embargo colocado pelo CBMTO	X
07	Deixar o profissional e/ou a empresa de acompanhar a perfeita execução e instalação dos meios e medidas de segurança contra incêndio e emergência às quais sejam responsáveis	VII
08	Deixar de apresentar sistema de controle de fumaça	IX
09	Descumprir exigência de instalação de sistema de chuveiros automáticos	XI
10	Permitir o proprietário e/ou responsável a instalação de atividades que utilizem chamas abertas, superfícies quentes, corte e soldas, ignição espontânea, calor, fricção ou falasca, fornos e equipamentos de aquecimento (fornalhas) em postos de combustíveis ou em locais de armazenamento de inflamáveis e combustíveis em desacordo com as normas CBMTO.	VIII
11	Instalar atividades que utilizem chamas abertas, superfícies quentes, corte e soldas, ignição espontânea, calor, fricção ou falasca, fornos e equipamentos de aquecimento (fornalhas) em áreas circunvizinhas a postos de combustíveis ou a locais de armazenamento de inflamáveis e combustíveis em desacordo com as normas CBMTO.	VII
12	Permitir o proprietário e ou responsável a exposição de mesas e/ou cadeiras em área de segurança de postos de combustíveis ou em locais de armazenamento de inflamáveis e combustíveis em desacordo com as normas CBMTO.	VII
13	Fornecer botijões de GLP - gás liquefeito de petróleo, para armazenamento e/ou comercialização em estabelecimento e/ou local não autorizado pelo CBMTO.	XI

TABELA VI
TIPO DE EDIFICAÇÕES DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES	
Tipo A	Comércio e armazenamento de líquidos combustíveis e inflamáveis com capacidade inferior a 30 m³, comércio e armazenamento de GLP - gás liquefeito de petróleo classes I e II, locais de eventos temporários com área de fechamento de até 300 m², e demais edificações com área construída de até 300 m².
Tipo B	Comércio e armazenamento de líquidos combustíveis e inflamáveis com capacidade de 30 m³ até 60 m³, comércio e armazenamento de GLP - gás liquefeito de petróleo classes III e IV, locais de eventos temporários sem fechamento ou com área de fechamento acima de 300 m² até 750 m², e demais edificações com área construída acima de 300 m² até 750 m².
Tipo C	Comércio e armazenamento de líquidos combustíveis e inflamáveis com capacidade acima de 60 m³ até 120 m³, comércio e armazenamento de GLP - gás liquefeito de petróleo classes V, locais de eventos temporários com área de fechamento acima 750 m² até 3.000 m², e demais edificações com área acima 750 m² até 3.000 m².
Tipo D	Comércio e armazenamento de líquidos combustíveis e inflamáveis com capacidade acima de 120 m³ até 180 m³, comércio e armazenamento de GLP - gás liquefeito de petróleo classes VI e VII, locais de eventos temporários com área de fechamento acima 3.000 m² até 6.000 m², e demais edificações com área acima 3.000 m² até 6.000 m².
Tipo E	Comércio e armazenamento de líquidos combustíveis e inflamáveis com capacidade acima de 180 m³, comércio e armazenamento de GLP - gás liquefeito de petróleo classe especial, engarrafadoras e similares, locais de eventos temporários com área de fechamento acima 6.000 m², e demais edificações com área acima 6.000 m².

TABELA VII
CÓDIGOS E VALORES DAS MULTAS

CÓDIGO	VALOR (R\$)
I	250,00
II	400,00
III	600,00
IV	800,00
V	1.000,00
VI	1.200,00
VII	1.400,00
VIII	1.600,00
IX	1.800,00
X	2.200,00
XI	2.600,00

ATO Nº 437 - DISP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do art. 42 da Lei 3.252, de 31 de julho de 2017, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

do Conselho de Política Cultural do Tocantins - CPC/TO, os membros adiante indicados, designados pelo Ato nº 803 - DSG, de 13 de agosto de 2020, publicado na edição 5.665 do Diário Oficial do Estado, a partir da datas adiante indicadas:

1. GRAZIELE MACEDO CORTEZ, Conselheira Suplente da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, 17 de março de 2021;
2. THIAGO PHELIP FRANÇA FREITAS, Conselheiro Titular da Câmara Setorial de Arquitetura e Urbanismo, 17 de março de 2021;
3. HELIANE DA ROCHA RAMOS CAMPELO, Conselheira Titular da Câmara Setorial de Teatro e Circo, 17 de março de 2021;
4. VERIDIANA DE CÁSSIA BARRETO CESARIÑO, Representante do Serviço Social do Comércio - Departamento Regional do Tocantins - SESC/TO, 18 de janeiro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 438 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do art. 42 da Lei 3.252, de 31 de julho de 2017, resolve:

D E S I G N A R

para compor o Conselho de Política Cultural do Tocantins - CPC/TO, no biênio 2020/2022, em substituição aos membros designados no Ato nº 803 - DSG, de 13 de agosto de 2020, publicado na edição 5.665 do Diário Oficial do Estado, os seguintes representantes:

I - do Poder Público:

Criativa: a) Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia

Titular: JAIRO SOARES MARIANO;
Suplente: Núbia Maria Cursino Machado;

Titular: KLEIRYANE AGUIAR DA COSTA CORTEZ;
Suplente: Mayna Miranda Bezerra;

Suplente: Rivair Tavares de Moraes;

Titular: Felipe Sousa Trindade;
Suplente: Lukas Rhyere Negre Guimarães;

II - da sociedade civil, por meio das seguintes Câmaras Setoriais:

a) de Teatro e Circo:

Titular: HANANIAS VIEIRA DA SILVA;
Suplente: Vinícius Fernandes Martins;

b) das Comunidades Afro-Brasileiras e Quilombolas:

Titular: DEYSIANE DOS ANJOS SILVA;

c) de Arquitetura e Urbanismo:

Titular: VALÉRIA MARIA PEREIRA ALVES PICANÇO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 474 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ELIAKIM DE SOUSA MORAES, matrícula 1276212-2, Chefe de Segurança de Unidade Porte III, FCPS-4, 10 de abril de 2021;
2. THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 11139471-2, Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte IV, FCPS-4, 15 de março de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 477 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

VÂNIA MARINHO DE AGUIAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos - DAI-1, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, a partir de 1º de abril de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 478 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

EMANUELLE SILVA NUNES para exercer o cargo de provimento em comissão de Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - DAI-2, da Controladoria-Geral do Estado, na Governadoria, a partir de 26 de março de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 535 - DISP, DE 5 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte IV - FCPS-4 o servidor ULYSSES BARBOSA LOPES LIMA, matrícula 11581212-1, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 15 de março de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 538 - DISP, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora VÂNIA MARINHO DE AGUIAR, matrícula 1208810-4, lotada na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, a partir de 1º de abril de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 539 - EX, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DANIELLE AIRES DE MACEDO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - DAI-2, da Controladoria-Geral do Estado, na Governadoria, a partir de 26 de março de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CASA MILITAR**PORTARIA Nº 003/2021/GAF/CAMIL, DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, atendendo o disposto do art. 165, da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato nº 156 - DSG, de 02 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei 3.780, de 15 de fevereiro de 2021 (PPA 2020-2023, Revisão 2021) e na Lei 3.781, de 15 de fevereiro de 2021 (LOA 2021), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 001/2021/GAF/CAMIL, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5777, de 29 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Militar - CAMIL, Palmas-TO, aos 31 dias do mês de março de 2021.

JÚLIO MANOEL DA SILVA NETO - CEL QOPM
Respondendo pela Casa Militar - CAMIL

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 003/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável		
	Matrícula	Cargo	
	Titular: Patrícia Carvalho Araújo Guimarães	833876-1	Ger. Exec. Orç. Fin e Contábil
	Suplente: Patrícia Ribeiro Brito	887459-6	Contadora

Programa de Manutenção e Gestão da Casa Militar - CAMIL				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2175	Capacitação de Servidores	Titular: Patrícia Carvalho Araújo Guimarães	833876-1	Ger. Exec. Orç. Fin e Contábil
		Suplente: Patrícia Ribeiro Brito	887459-6	Contadora
2196	Coord. e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Patrícia Carvalho Araújo Guimarães	833876-1	Ger. Exec. Orç. Fin e Contábil
		Suplente: Patrícia Ribeiro Brito	887459-6	Contadora
2241	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Patrícia Carvalho Araújo Guimarães	833876-1	Ger. Exec. Orç. Fin e Contábil
		Suplente: Patrícia Ribeiro Brito	887459-6	Contadora
2260	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Patrícia Carvalho Araújo Guimarães	833876-1	Ger. Exec. Orç. Fin e Contábil
		Suplente: Patrícia Ribeiro Brito	887459-6	Contadora
2272	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Patrícia Carvalho Araújo Guimarães	833876-1	Ger. Exec. Orç. Fin e Contábil
		Suplente: Patrícia Ribeiro Brito	887459-6	Contadora

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 02/2021-PM/6-EMG.**

Designa servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato nº 151 - NM, de 02 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial 5.779, de 02 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 3.780, de 15 de fevereiro de 2021 (PPA 2020-2023, Revisão 2021), e na Lei 3.781, de 15 de fevereiro de 2021 (LOA 2021), projetos de Leis específicas e orçamentos anuais, no âmbito desta Corporação, na forma estabelecida no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º As atribuições dos servidores responsáveis pelo Plano Plurianual - PPA 2020-2023 e pelos orçamentos anuais devem ser desempenhadas conforme a Instrução Normativa nº 01/2021/GABSEC, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.801, de 04 de março de 2021.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 110/2020/SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial no dia 12 de março de 2020.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 30 de março de 2021.

JULIO MANOEL DA SILVA NETO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO.

ANEXO I

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
	Titular:	TEN CEL QOPM 04.679/1 FLÁVIO SANTOS BRITO		
	Suplente:	CAP QOPM 05.439/1 HELB GOMES E COSTA	877624	Adjunto da PM/6
Programa Temática: Segurança Cidadã				
Objetivo	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
Promover e preservar a segurança pública e a paz social	Titular:	TEN CEL QOPM 04.679/1 FLÁVIO SANTOS BRITO	1084860	CHEFE da PM/6
	Suplente:	CAP QOPM 05.439/1 HELB GOMES E COSTA	877624	Adjunto da PM/6

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
2006	Fortalecimento do policiamento preventivo e ostensivo	Titular:	CEL QOPM 04.676/1 CARMEM ROSA ALMEIDA PEREIRA	770105	Subdiretora da DAL
		Suplente:	CAP QOPM 05.439/1 HELB GOMES E COSTA	877624	Adjunto da PM/6
2021	Ampliação das atividades de prevenção social da violência e criminalidade	Titular:	CAP QOPM 05.439/1 HELB GOMES E COSTA	877624	Adjunto da PM/6
		Suplente:	3º SGT QPPM 05.574/12 ELISANDRA ARGENTON DE BRITTO	1054805	Coord. Geral do PROERD
2029	Estruturação logística e tecnológica, de infraestrutura e manutenção das unidades da PMTO	Titular:	CAP QOPM 05.439/1 HELB GOMES E COSTA	877624	Adjunto da PM/6
		Suplente:	2º TEN QOA 04.320/1 GEORGE SOARES FOLHA	1045202	Aux. da DOF
3052	Realização de concurso público	Titular:	CAP QOPM 05.439/1 HELB GOMES E COSTA	877624	Adjunto da PM/6
		Suplente:	SD QOPM 06.380/4 RONILDO PEREIRA DA SILVA	11206985	Aux. da DGP
3053	Reestruturação e manutenção das unidades da PMTO	Titular:	CAP QOPM 05.439/1 HELB GOMES E COSTA	877624	Adjunto da PM/6
		Suplente:	SD QOPM 06.380/4 RONILDO PEREIRA DA SILVA	11206985	Aux. da DGP
4059	Fornecimento de fardamento	Titular:	CAP QOPM 05.439/1 HELB GOMES E COSTA	877624	Adjunto da PM/6
		Suplente:	SD QOPM 06.380/4 RONILDO PEREIRA DA SILVA	11206985	Aux. da DGP

Manutenção da Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
2204	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular:	TEN CEL QOPM 04.704/1 MOISÉS MECENA BARBOSA NETO	1077210	Chefe da ATIT
		Suplente:	CAP QOPM 05.439/1 HELB GOMES E COSTA	877624	Adjunto da PM/6
6026	Indenização aos Policiais Militares relativa ao Mandado de Segurança nº 698/93	Titular:	CAP QOPM 04.553/1 LAMAR FONSECA	984908	Gerente de Folha de Pagamento
		Suplente:	CAP QOPM 05.439/1 HELB GOMES E COSTA	877624	Adjunto da PM/6
2302	Manutenção dos Recursos Humanos	Titular:	CAP QOPM 04.553/1 LAMAR FONSECA	984908	Gerente de Folha de Pagamento
		Suplente:	CAP QOPM 05.439/1 HELB GOMES E COSTA	877624	Adjunto da PM/6

2278	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular:	CAP QOPM 05.427/1 ARTUR JOSÉ HOLDEFER	1092855	Chefe da Divisão de Transporte
		Suplente:	CAP QOPM 05.439/1 HELB GOMES E COSTA	877624	Adjunto da PMI/6
2306	Manutenção dos Serviços de Informática	Titular:	TEN CEL QOPM 04.704/1 MOISÉS MECENA BARBOSA NETO	1077210	Chefe da ATIT
		Suplente:	CAP QOPM 05.439/1 HELB GOMES E COSTA	877624	Adjunto da PMI/6

ORD.	NOME	MAT.	NÍVEL/REF.	A PARTIR DE
1.	CLERISTON RUSLAN TAVARES DOS SANTOS	845325	SUBTEN-J	01/08/2018

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 29 de março de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 207/2021/DGP/SAMP.

Movimentação policiais militares para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos policiais militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2020 para usufruto no mês de maio de 2021, conforme especificado:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	TEN CEL QOPM	DENISE MARCELA GUIMARÃES E SILVA GOMES	48681	03/05/2021	01/06/2021	30
2	MAJ QOS	ALESSANDRA FERNANDES BRAGAÇA	1036769	03/05/2021	01/06/2021	30
3	MAJ QOE	DENISE FERNANDES DE SOUZA CARDOSO	659906	03/05/2021	01/06/2021	30
4	MAJ QOE	GENIVAL FERREIRA AGUIAR	860399	03/05/2021	01/06/2021	30
5	2º TEN QOA	ADELVÂNIO CARVALHO ROCHA	850126	03/05/2021	01/06/2021	30
6	SUB TEN QPPM	JOZIVAM LOPES CARNEIRO	790403	03/05/2021	01/06/2021	30
7	2º SGT QPPM	CAMYLLA GABRYELLA SILVA PEREIRA	88150	03/05/2021	01/06/2021	30
8	2º SGT QPPM	EUDES NAY TAVARES DOS SANTOS	746256	03/05/2021	01/06/2021	30
9	3º SGT QPPM	ANDRÉSSA RAQUEL APOLINÁRIO DE MORAIS	56628	03/05/2021	01/06/2021	30
10	SD QPPM	LUCAS BARBOSA MARINHO	11207450	03/05/2021	01/06/2021	30

§2º Lotados na CAMIL:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	WELTON TEIXEIRA FERREIRA	793167	03/05/2021	01/06/2021	30
2	3º SGT QPPM	ELON CAMELO PINTO	749609	03/05/2021	01/06/2021	30
3	SD QPPM	JOSAFAN ALVES SABÓIA SANTOS	11210079	03/05/2021	01/06/2021	30

§3º Lotados no 1º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	SEBASTIÃO CÉSAR MOREIRA DA CRUZ	566771	03/05/2021	01/06/2021	30
2	1º SGT QPPM	WEVERSON WAGNER DOS SANTOS	859361	03/05/2021	01/06/2021	30
3	2º SGT QPPM	LUIZ PEREIRA DA SILVA	568652	03/05/2021	01/06/2021	30
4	2º SGT QPPM	NILSON DA SILVA NUNES	782273	03/05/2021	01/06/2021	30
5	2º SGT QPPM	REGIVALDO COIMBRA DA SILVA SANTOS	682461	03/05/2021	01/06/2021	30
6	3º SGT QPPM	ANDRÉIA PELIZARI LABANCA	1080474	03/05/2021	01/06/2021	30
7	3º SGT QPPM	CLEONIZIO CARVALHO DE SOUSA	91021	03/05/2021	01/06/2021	30
8	3º SGT QPPM	GETULIO JOSÉ FERNANDES DE SOUZA FILHO	55752	03/05/2021	01/06/2021	30
9	3º SGT QPPM	IGOR THAMMER AIRES MACHADO	116169	03/05/2021	01/06/2021	30
10	3º SGT QPPM	JANDER ALFREDO DE CASTRO	59514	03/05/2021	01/06/2021	30
11	3º SGT QPPM	JOSÉ ELMISON FERREIRA ABREU	989840	03/05/2021	01/06/2021	30
12	3º SGT QPPM	MARCOS CARVALHO LUZ	1079433	03/05/2021	01/06/2021	30
13	3º SGT QPPM	PEDRO LEONARDO MOLLO	101970	03/05/2021	01/06/2021	30
14	SD QPPM	AMÓS CORADO LOPES	11207256	03/05/2021	01/06/2021	30
15	SD QPPM	JOSÉ SOUSA SILVA	1254740	03/05/2021	01/06/2021	30
16	SD QPPM	PATRICIO PINTO CASTRO DE AQUINO	11206608	03/05/2021	01/06/2021	30
17	SD QPPM	RAIANE DA SILVA FERREIRA	11206705	03/05/2021	01/06/2021	30

§4º Lotados no 2º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	CLÁUDIO JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	746300	03/05/2021	01/06/2021	30
2	SUB TEN QPPM	VANDETÔNIO GUEDES DA SILVA	922952	03/05/2021	01/06/2021	30
3	1º SGT QPPM	EDIVAN PEREIRA LEITE	563459	03/05/2021	01/06/2021	30

PORTARIA Nº 03/2021-SPC/DGP.

Suspender as férias da servidora civil GLEIDISTANIA GOMES CAVALCANTI BO, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012; combinado com os termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, e;

Considerando a conveniência e a oportunidade da Administração Pública resolve:

I - Suspender as férias da Servidora Civil GLEIDISTANIA GOMES CAVALCANTI BO, Enfermeira do Trabalho, Número Funcional 1277480/1, CPF: XXX.XXX.X14-94, do período de 01/03/2021 a 30/03/2021, 30 (Trinta) dias das férias, referente ao período aquisitivo de 29/02/2020 a 28/02/2021, garantindo-lhe o direito usufruí-la no período de 03/01/2022 a 01/02/2022 não sendo prejudicial ao serviço público e a servidora.

II - Publique-se em Diário Oficial.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 31 de março de 2021.

JÚLIO MANOEL DA SILVA NETO - CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 205/2021/DGP/SAMP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 96 e art. 107, §1º, inciso V da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS, por meio da ATA nº 019/2021, datada de 24 de março de 2021, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS, na qual informa que os policiais militares se encontram de licença-saúde dispensado do Serviço Policial Militar (SPM).

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a 3º SGT QPPM FRANCISCA BÁRBARA DE SOUZA PEREIRA - Mat. 46775, com data retroativa a 24 de março de 2021, por encontrar-se de licença-saúde, dispensado do Serviço Policial Militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 26 de março de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 206/2021/DGP/SAMP.

Confere progressão a policial militar na respectiva referência e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012; c/c os incisos II, III e IV do art. 5º e arts. 6º, 7º e 8º da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013 e Portaria nº 014/2014-GCG, de 28 de fevereiro de 2014;

Considerando que o Policial Militar, incluído em 11 de setembro de 1994, faleceu em 14 de março de 2021, conforme Certidão de Óbito sob matrícula nº 129148 01 55 2021 4 00020 098 0011732 28, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, do Município e Comarca de Porto Nacional - TO, e;

Considerando que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão das progressões, aos servidores públicos, militares do Estado e polícia civil ativos, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis, incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte.

RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR nas respectivas referência e data, conforme o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, o policial militar abaixo especificado, a saber:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
4	1º SGT QPPM	EUZÉBIO ALVES DOS SANTOS FILHO	558660	03/05/2021	01/06/2021	30
5	1º SGT QPPM	JOÃO NATAL DE OLIVEIRA CARVALHO	729933	03/05/2021	01/06/2021	30
6	1º SGT QPPM	ROBERTO NUNES MACIEL	716598	03/05/2021	01/06/2021	30
7	2º SGT QPPM	BERNARDO VIEIRA DA COSTA	758313	03/05/2021	01/06/2021	30
8	2º SGT QPPM	CLODOMIR JOSÉ CARDOSO GUIMARÃES	757035	03/05/2021	01/06/2021	30
9	2º SGT QPPM	HILTON DA CUNHA GOMES	841162	03/05/2021	01/06/2021	30
10	2º SGT QPPM	JOSÉ BONIFÁCIO SENA BISPO	790518	03/05/2021	01/06/2021	30
11	2º SGT QPPM	NILSON PEREIRA DA SILVA	411910	03/05/2021	01/06/2021	30
12	2º SGT QPPM	WILSON MOREIRA BARBOSA	676254	03/05/2021	01/06/2021	30
13	3º SGT QPPM	EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS	1071092	03/05/2021	01/06/2021	30
14	3º SGT QPPM	JANILSON GOMES DA SILVA	94964	03/05/2021	01/06/2021	30
15	3º SGT QPPM	LENICE SOARES PAULA DE MELO	1085212	03/05/2021	01/06/2021	30
16	3º SGT QPPM	VIVIANE MAGALHÃES	770933	03/05/2021	01/06/2021	30
17	SD QPPM	JORGE LUIZ PIGNATARO ESTUMANO JÚNIOR	11210605	03/05/2021	01/06/2021	30
18	SD QPPM	LEONARDO ANTÔNIO DE CASTRO MEDEIROS	11209291	03/05/2021	01/06/2021	30
19	SD QPPM	NELVY RODRIGUES COSTA	11210699	03/05/2021	01/06/2021	30
20	SD QPPM	RONIVALDO VIEIRA ROSA	11210621	03/05/2021	01/06/2021	30

§5º Lotados no 3º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	JOÃO BATISTA OLIVEIRA DOS SANTOS	756110	03/05/2021	01/06/2021	30
2	2º SGT QPPM	TRINIDADE CARVALHO BARBOSA	699928	03/05/2021	01/06/2021	30
3	SD QPPM	FRANCISCO DA SILVA COSTA	11210265	03/05/2021	01/06/2021	30

§6º Lotados no 4º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	GLALDSTON MARINHO DE SOUZA	1036840	03/05/2021	01/06/2021	30
2	1º SGT QPPM	RONALDO SOARES DOS SANTOS	793866	03/05/2021	01/06/2021	30
3	2º SGT QPPM	GEFRESON BATISTA FERREIRA	961908	03/05/2021	01/06/2021	30
4	2º SGT QPPM	JAILTON ALVES SOARES	789978	03/05/2021	01/06/2021	30
5	3º SGT QPPM	DIVINO HONORATO DE SOUZA	950522	03/05/2021	01/06/2021	30
6	3º SGT QPPM	ELIONES RODRIGUES DA SILVA	1067869	03/05/2021	01/06/2021	30
7	3º SGT QPPM	MARCELO HENRIQUE DE PAULA COSTA	88721	03/05/2021	01/06/2021	30
8	3º SGT QPPM	MARCELO MORAIS MACHADO	1047981	03/05/2021	01/06/2021	30
9	3º SGT QPPM	MARCOS AURÉLIO CARDOSO COELHO	1068679	03/05/2021	01/06/2021	30
10	3º SGT QPPM	ORISMAR GOMES TAVARES	1074466	03/05/2021	01/06/2021	30
11	3º SGT QPPM	PAULO EUGÊNIO DE SOUZA E SILVA	1056689	03/05/2021	01/06/2021	30
12	3º SGT QPPM	VINICIUS ANTUNES VICENAL	944959	03/05/2021	01/06/2021	30
13	3º SGT QPPM	WANESSA DIAS DE MORAIS COELHO	951095	03/05/2021	01/06/2021	30
14	SD QPPM	RENAN FERNANDES SECUNDES	11207531	03/05/2021	01/06/2021	30

§7º Lotados no 5º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	LINDOMAR ANTÔNIO DE SOUSA	857030	05/05/2021	03/06/2021	30
2	1º SGT QPPM	JUAREZ PEREIRA DA SILVA	508837	05/05/2021	03/06/2021	30
3	2º SGT QPPM	RONILSON GOMES DOS SANTOS	929650	05/05/2021	03/06/2021	30
4	SD QPPM	DIEGO ARAÚJO BELÉM	11141780	05/05/2021	03/06/2021	30
5	SD QPPM	HELENO MATOS FERNANDES	11212870	05/05/2021	03/06/2021	30

§8º Lotados no 6º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CAP QOA	ANTÔNIO LUIZ FERREIRA LUZ	578955	03/05/2021	01/06/2021	30
2	CAP QOPM	FLÁVIA ROBERTA PEREIRA DE OLIVEIRA	104775	03/05/2021	01/06/2021	30
3	3º SGT QPPM	CLEUBER MONTEIRO GOMES	1056565	03/05/2021	01/06/2021	30
4	3º SGT QPPM	COSME DIAS DE AMORIM	861288	03/05/2021	01/06/2021	30
5	3º SGT QPPM	IVO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	60656	03/05/2021	01/06/2021	30
6	3º SGT QPPM	JOSÉ SEABRA DA COSTA JÚNIOR	939150	03/05/2021	01/06/2021	30
7	3º SGT QPPM	MARCELO BELMIRO ARENDT	879803	03/05/2021	01/06/2021	30
8	3º SGT QPPM	ROBISON PEREIRA DA ROCHA	80655	03/05/2021	01/06/2021	30
9	3º SGT QPPM	WILDEMAR RIBEIRO DA SILVA	1053191	03/05/2021	01/06/2021	30
10	CB QPPM	IRINEU CARVALHO AMORIM	737723	03/05/2021	01/06/2021	30
11	SD QPPM	JESMIEL RODRIGUES LIMA	11210494	03/05/2021	01/06/2021	30
12	SD QPPM	WÁLISON ALVES RODRIGUES	1124911	03/05/2021	01/06/2021	30

§9º Lotados no 7º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º TEN QOM	JESUS BARBOSA DOS SANTOS	743840	03/05/2021	01/06/2021	30
2	1º SGT QPPM	RAIMUNDO RODRIGUES DE ARAUJO FILHO	658811	03/05/2021	01/06/2021	30
3	2º SGT QPPM	RINALDO SOUSA DOS SANTOS	758337	03/05/2021	01/06/2021	30
4	2º SGT QPPM	WENDEL LIMA SANTOS	1032259	03/05/2021	01/06/2021	30
5	3º SGT QPPM	ADEMAR CLAYTON SILVA SOUSA	973649	03/05/2021	01/06/2021	30
6	3º SGT QPPM	EDVAN SOARES CRUZ	869524	03/05/2021	01/06/2021	30

§10. Lotados no 8º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPS	CÁTILA DA SILVA NASCIMENTO BARBOSA	990660	03/05/2021	01/06/2021	30
2	SUB TEN QPPM	GILSON PEREIRA DOS SANTOS	645737	10/05/2021	08/06/2021	30
3	SUB TEN QPPM	SIDNEI REGINO CORDEIRO	1061550	03/05/2021	01/06/2021	30
4	2º SGT QPPM	CÍCERO RODRIGUES DA SILVA	559328	03/05/2021	01/06/2021	30
5	2º SGT QPPM	GILVÁ CAROLINO AGUIAR	669067	03/05/2021	01/06/2021	30
6	2º SGT QPPM	JUAREZ BATISTA TAVARES	658914	03/05/2021	01/06/2021	30
7	2º SGT QPPM	PAULO CÉSAR DE SOUSA RAMOS	556108	03/05/2021	01/06/2021	30
8	SD QPPM	MARCELO SOARES CARVALHO	11211261	03/05/2021	01/06/2021	30

§11. Lotados no 9º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOE	ANTÔNIO ALBERTO LEMOS SODRÉ	290339	03/05/2021	01/06/2021	30
2	SUB TEN QPPM	CLAUDENOR BARBOSA SOARES	511654	03/05/2021	01/06/2021	30
3	2º SGT QPPM	ERITEVALTON PIMENTEL MATOS	849239	03/05/2021	01/06/2021	30
4	2º SGT QPPM	HAILTON GOMES PEREIRA	540927	03/05/2021	01/06/2021	30
5	3º SGT QPPM	ANTÔNIO IVO GOMES PORTEL	904251	03/05/2021	01/06/2021	30
6	3º SGT QPPM	JOSÉ GOMES DE FARIAS FILHO	839854	03/05/2021	01/06/2021	30
7	3º SGT QPPM	ORLANDO ALENCAR CREMONES	1022040	03/05/2021	01/06/2021	30
8	3º SGT QPPM	RUY ANGELO DA SILVA	973420	03/05/2021	01/06/2021	30
9	SD QPPM	JARDINEY PACHECO DOS SANTOS	11209585	03/05/2021	01/06/2021	30
10	SD QPPM	JOSÉ ROGÉRIO MARINHO DOS SANTOS	11208112	03/05/2021	01/06/2021	30

§12. Lotados na 1ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPE	RONALDO MELO DOS SANTOS	1038133	03/05/2021	01/06/2021	30
2	2º SGT QPPM	EDVALDO DA SILVA ARAÚJO	734631	03/05/2021	01/06/2021	30
3	2º SGT QPPM	OSVALDO GUALBERTO DA TRINIDADE	617687	03/05/2021	01/06/2021	30
4	3º SGT QPPM	EDICÉLIO ROSA PINTO	1070584	03/05/2021	01/06/2021	30
5	3º SGT QPPM	JACY GOMES VIEIRA JÚNIOR	48498	03/05/2021	01/06/2021	30
6	3º SGT QPPM	WEDER FERREIRA DE OLIVEIRA	1056557	03/05/2021	01/06/2021	30

§13. Lotados na 2ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º SGT QPPM	ALDAIR MUNIZ DOS SANTOS	565602	03/05/2021	01/06/2021	30
2	2º SGT QPPM	ADRIANO MACEDO MOREIRA	638526	03/05/2021	01/06/2021	30
3	2º SGT QPPM	JETTER CAMELO DE OLIVEIRA	742354	03/05/2021	01/06/2021	30
4	2º SGT QPPM	ROBERTO GONÇALVES DOS SANTOS	550350	03/05/2021	01/06/2021	30
5	3º SGT QPPM	ARESTIDES DINIZ SOBRINHO	1040227	03/05/2021	01/06/2021	30
6	3º SGT QPPM	JOSILENE DOS SANTOS MOREIRA	1083317	03/05/2021	01/06/2021	30
7	CB QPPM	JOSMAR DIAS DE MELO	593294	03/05/2021	01/06/2021	30

§14. Lotados na 3ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	CLÁUDIO FERREIRA DE LIMA	892601	03/05/2021	01/06/2021	30
2	2º SGT QPPM	LUIZ ANTÔNIO AFONSO ALVES	883879	03/05/2021	01/06/2021	30

§15. Lotados na 4ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º SGT QPPM	NILZAM FONTES BARROS	653667	03/05/2021	01/06/2021	30
2	2º SGT QPPM	MARCOS EVANGELISTA PEREIRA BEZERRA	857820	03/05/2021	01/06/2021	30
3	3º SGT QPPM	HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS	821916	03/05/2021	01/06/2021	30

§16. Lotados na 5ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	MIGUEL MARTINS DE BRITO	457568	03/05/2021	01/06/2021	30
2	3º SGT QPPM	ANDRÉ VIANA CAVALCANTE	44171	03/05/2021	01/06/2021	30
3	3º SGT QPPM	CARLOS ROBERTO AMARAL COELHO	852469	03/05/2021	01/06/2021	30
4	SD QPPM	ETEVALDO JOSÉ MACHADO SILVA JÚNIOR	11207817	03/05/2021	01/06/2021	30
5	SD QPPM	RONALTON BEZERRA SILVA	11210419	03/05/2021	01/06/2021	30
6	SD QPPM	RUAN GUSTAVO REIS ARAÚJO	11212667	03/05/2021	01/06/2021	30

§17. Lotados na 6ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	RAIMUNDO ALVES MOREIRA	698160	03/05/2021	01/06/2021	30
2	1º SGT QPPM	SALOMAO LIMA DE CARVALHO FILHO	584761	03/05/2021	01/06/2021	30
3	2º SGT QPPM	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	394467	03/05/2021	01/06/2021	30
4	SD QPPM	DOUGLAS LINO DE ARAÚJO	11212543	03/05/2021	01/06/2021	30

§18. Lotados no BPCHOQUE:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOS	ANA IARA BORGES SCHEFFER	728904	03/05/2021	01/06/2021	30
2	1º SGT QPPM	AVAILDO MARTINS SALES	880556	03/05/2021	01/06/2021	30
3	3º SGT QPPM	JUNIOR GONÇALVES DE SOUSA	998270	03/05/2021	01/06/2021	30
4	3º SGT QPPM	RONY-KLEY CARVALHO DE CERQUEIRA	967546	03/05/2021	01/06/2021	30
5	3º SGT QPPM	THIAGO MARIANO DUARTE PERES	810529	03/05/2021	01/06/2021	30
6	SD QPPM	AUGUSTO RIBEIRO COSTA PEREIRA	11207744	03/05/2021	01/06/2021	30
7	SD QPPM	PEDRO HENRIQUE MEDINA XAVIER	11210206	03/05/2021	01/06/2021	30
8	SD QPPM	ROMILSON COSTA FERREIRA	11211970	03/05/2021	01/06/2021	30

§19. Lotados no BPMA:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	DORIVAL BARBOSA DA SILVA	589679	03/05/2021	01/06/2021	30
2	SUB TEN QPPM	FRANCISCO XAVIER DE BRITO	867310	03/05/2021	01/06/2021	30
3	1º SGT QPPM	RAIMUNDO CLAUDIANO	601205	03/05/2021	01/06/2021	30
4	2º SGT QPPM	LEOMAR DA ROCHA COELHO	902849	03/05/2021	01/06/2021	30
5	3º SGT QPPM	SIDNEY LACERDA BARROS	54978	03/05/2021	01/06/2021	30
6	SD QPPM	EMANUEL FERNANDES NUNES	11207000	03/05/2021	01/06/2021	30

§20. Lotados no BPMRED:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	ABILDES DE JESUS FURTADO CRUZ	591960	03/05/2021	01/06/2021	30
2	3º SGT QPPM	ALESSANDRO ROGÉRIO VIANA SOARES	67535	03/05/2021	01/06/2021	30

§21. Lotados no BOPE:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SD QPPM	WELTON BARBOSA RIBEIRO	1131516	03/05/2021	01/06/2021	30

§22. Lotados no SIOP:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º SGT QPPM	GUTENBERG CARVALHO SETUBAL	603548	03/05/2021	01/06/2021	30
2	2º SGT QPPM	JOSENY ROCHA CARVALHO SETUBAL	688463	03/05/2021	01/06/2021	30

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 31 de março de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 208/2021/DGP/SAMP.

Concede progressão a policial militar por Decisão Judicial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0014567-09.2019.8.27.2729.

RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR, mediante determinação judicial, a partir de 1º de agosto 2017, na respectiva referência, com efeitos financeiros retroativos a 28 de abril de 2020, data de intimação, a Policial Militar abaixo especificado, a saber:

ORD.	MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/REFERÊNCIA
1	11206969	ELIANE SANTOS REIS	XXX.XXX.X11-87	SD-B

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 30 de março de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

4ª COMPANHIA INDEPENDENTE DA POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 001/2021 - P4 - 4ª CIPM.

O COMANDANTE DA 4ª COMPANHIA INDEPENDENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2021/GASEC, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021, Institui Comissão Permanente para inventariar, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato da PMTO na área da 4ª CIPM.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis constantes do acervo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, Vistoriar e Avaliar os Bens Inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para fins de reposição, regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato, para sob a presidência do primeiro, proceder aos atos pertinentes:

Titulares:

2º TEN QOA RG 04.119/1 - Dorival Ribeiro Salgado, Mat. 691309;
1º SGT QPPM RG 02.742/2 - Jocélio Oliveira Martins, Mat. 755520;
3º SGT QPPM RG 05.047/2 - Marlynéia Carlos Dorta, Mat. 64789.

Art. 2º Designar respectivamente, como membros suplentes, com atribuição de substituir os titulares em seus afastamentos, impedimentos ou férias:

Suplentes:

CAP QOPM RG 06.228/1 João da Costa Gomes Ferreira, Mat. 833906.
3º SGT QPPM RG 05.606/2 Rogério de Oliveira Carvalho, Mat. 1085107.

Art. 3º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel da 4ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Lagoa da Confusão - TO, 06 de abril de 2021.

Dianyry Jales da Silva - CAP QOPM
Comandante da 4ª CIPM

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 332/2021/GASEC, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.807, de 12 de dezembro de 2013, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo nº 2021/30550/000118, constatou que a servidora aposentada tem direito às progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada SORAIA ROGES JORDY SANT ANA, Número Funcional 846858/6, Inspetora de Recursos Naturais, CPF nº XXX.XXX.X37-91, integrante do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo II, da Lei nº 2.807/2013, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	V-L	VIII-L	-	IX-L	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	IX-L	-	X-J	X-K	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 333/2021/GASEC, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 295/2020, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 10 dias do mês de novembro de 2020, anexado ao Processo nº 2020/34430/00319, enquadra o servidor nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público REGINALDO GOMES, Número Funcional 299446/4, Analista Técnico-Jurídico, CPF nº XXX.XXX.X81-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo VI, e na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	IV-L	-	V-L	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	V-L	IX-J	IX-K	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	IX-K	-	X-K	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 359/2021/GASEC, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0015695-20.2020.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014164-50.2017.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional horizontal para o padrão/referência "I-B" constante na Tabela I, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, considerando-se a habilitação em 22/04/2016, com efeitos financeiros no mês subsequente, 01/05/2016, ao servidor público FRANCISCO DAS CHAGAS CESAR FILHO, Número Funcional 11142340/2, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X13-05, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento a partir da intimação da Fazenda Pública (26/02/2018), respeitada a prescrição quinquenal, a contar da data da impetração da ação (20/07/2017).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 361/2021/GASEC, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001387-42.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020935-10.2018.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional vertical para o padrão/referência "IV-J", na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.806/2013, a partir de 01/05/2016, ao servidor público SILVIO ADRIANI RODRIGUES LOPES, Número Funcional 619143/1, Extensionista Rural, CPF nº XXX.XXX.X00-97, integrante do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento a partir da intimação da Fazenda Pública (23/12/2018), respeitada a prescrição quinquenal, a contar da data do ajuizamento da ação (13/09/2018).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 362/2021/GASEC, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0015768-89.2020.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014164-50.2017.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional horizontal para o padrão/referência "I-B" constante na Tabela I, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, considerando-se a habilitação em 02/04/2016, com efeitos financeiros no mês subsequente, 01/05/2016, à servidora pública SAMIRA SANTOS CUNHA, Número Funcional 925424/6, Inspectora de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X31-91, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento a partir da intimação da Fazenda Pública (26/02/2018), respeitada a prescrição quinquenal, a contar da data da impetração da ação (20/07/2017).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 363/2021/GASEC, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0015692-65.2020.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014164-50.2017.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional horizontal para o padrão/referência "I-B" constante na Tabela I, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, considerando-se a habilitação em 04/04/2016, com efeitos financeiros no mês subsequente, 01/05/2016, à servidora pública ETEL MARQUES SIQUEIRA, Número Funcional 1178636/3, Inspectora de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X31-49, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento a partir da intimação da Fazenda Pública (26/02/2018), respeitada a prescrição quinquenal, a contar da data da impetração da ação (20/07/2017).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 375/2021/GASEC, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0015760-15.2020.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014164-50.2017.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional horizontal para o padrão/referência "I-B" constante na Tabela I, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, considerando-se a habilitação em 10/06/2016, com efeitos financeiros no mês subsequente, 01/07/2016, ao servidor público MAX VIEIRA GONCALVES, Número Funcional 11148080/2, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X26-90, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento a partir da intimação da Fazenda Pública (26/02/2018), respeitada a prescrição quinquenal, a contar da data da impetração da ação (20/07/2017).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 376/2021/GASEC, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado é em cumprimento à sentença nos autos da Ação de Cobrança c/c Obrigação de Fazer nº 0042502-92.2017.8.27.2729, que tramitou na 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal para o padrão/referência "I-B", constantes na Tabela V, do Anexo II, da Lei nº 2.670/2012, considerando-se a habilitação em 09/05/2016, com efeitos financeiros no mês subsequente, 01/06/2016, à servidora pública ALLINE DIAS FARIAS, Número Funcional 11137606/1, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.X11-30, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, a partir da intimação da Fazenda Pública em (17/11/2019), respeitada a prescrição quinquenal, a contar da data do ajuizamento da ação (11/12/2017).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 377/2021/GASEC, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0015545-39.2020.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014164-50.2017.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional horizontal para o padrão/referência "I-B" constante na Tabela I, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, considerando-se a habilitação em 01/04/2016, com efeitos financeiros no mês subsequente, 01/05/2016, ao servidor público CLEOVAN BARBOSA PINTO, Número Funcional 1054490/6, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X21-00, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento a partir da intimação da Fazenda Pública (26/02/2018), respeitada a prescrição quinquenal, a contar da data da impetração da ação (20/07/2017).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 378/2021/GASEC, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0015764-52.2020.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014164-50.2017.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional horizontal para o padrão/referência "I-B" constante na Tabela I, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, considerando-se a habilitação em 11/04/2016, com efeitos financeiros no mês subsequente, 01/05/2016, ao servidor público POLLYENIO CARNEIRO LAURINDO, Número Funcional 1008226/4, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X91-91, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento a partir da intimação da Fazenda Pública (16/02/2018), respeitada a prescrição quinquenal, a contar da data da impetração da ação (20/07/2017).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 379/2021/GASEC, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à sentença nos autos da Ação de Cobrança c/c Obrigação de Fazer nº 0041297-28.2017.8.27.2729, que tramitou na 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais à servidora pública SILVIA FERNANDA PORTO DE OLIVEIRA SOUSA, Número Funcional 900208/1, Farmacêutica-Bioquímica, CPF nº XXX.XXX.X01-59, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela I, do anexo V, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir da intimação da Fazenda Pública em (05/09/2019), respeitada a prescrição quinquenal, a contar da data do ajuizamento da ação (05/12/2017).

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/04/2014	01/04/2015
VERTICAL	III-J	IV-J	01/04/2016	01/04/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 380/2021/GASEC, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001871-57.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020935-10.2018.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público VALDINEZ CABRAL COELHO, Número Funcional 428570/2, Técnico em Extensão Rural, CPF nº XXX.XXX.X11-72, integrante do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 2.806/2013, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento a partir da intimação da Fazenda Pública (23/12/2018), respeitada a prescrição quinquenal, a contar da data do ajuizamento da ação (13/09/2018).

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 381/2021/GASEC, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ações de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública, abaixo elencadas, que tramitam no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial aos integrantes do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, evolução funcional, posicionando-os nos correspondentes padrões/referências indicados, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificada nas tabelas abaixo, cujos efeitos financeiros se darão na data da impetração da ação (11/04/2018), respeitada a prescrição quinquenal, a serem implementadas em folha de pagamento em conformidade com a intimação da Fazenda Pública, em (20/10/2018).

I - Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001740-82.2021.8.27.2700, servidora pública DANIELA HELENA RIBEIRO NAVARRO DO AMARAL CARVALHO, Número Funcional 323849/1, Inspetora de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X98-66, constante na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013,

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
VERTICAL	II-I	III-I	01/02/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/02/2017

II - Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001620-39.2021.8.27.2700.0000, servidor público HELENO MOURA MARQUES, Número Funcional 918778/2, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X61-34, constante na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013,

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
VERTICAL	II-I	III-I	01/01/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/01/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 382/2021/GASEC, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ações de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública, abaixo elencadas, que tramitam no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial aos integrantes do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, evolução funcional, posicionando-os nos correspondentes padrões/referências indicados, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas nas tabelas abaixo, cujos efeitos financeiros se darão na data da impetração da ação (11/04/2018), respeitada a prescrição quinquenal, a ser implementada em folha de pagamento em conformidade com a intimação da Fazenda Pública, em (20/10/2018).

I - Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001464-51.2021.8.27.2700, servidor público CÉSAR AUGUSTO CAMARGO GODINHO, Número Funcional 817913/1, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X31-34, constante na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013,

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
VERTICAL	II-L	-	II-L	01/06/2015
HORIZONTAL	II-L	III-H	III-I	01/06/2017

II - Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0011919-12.2020.8.27.2700, servidor público GIVANILDO TEIXEIRA BATISTA, Número Funcional 955570/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X41-00, constante na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013,

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
HORIZONTAL	IV-H	IV-I	01/01/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 383/2021/GASEC, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social,

RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO, Analista Técnico-Jurídico, número funcional 315890/1, CPF: XXX.XXX.378-50, oriundo da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 25 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração.

DESPACHO Nº 2094/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/000306
INTERESSADA: JULITA TAVARES DA CUNHA E ALMEIDA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 321944/4
CPF: XXX.XXX.521-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando a conversão em pecúnia da Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 06 de julho de 2016, conforme Portaria nº 528/AP, de 07 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.656, de 06 de julho de 2016.

Após análise funcional verificou-se a ausência de direito ao benefício solicitado, considerando que a ex-servidora não chegou a implementar os requisitos necessários à obtenção da Licença-Prêmio por Assiduidade, vez que, devido a sua extinção, tal benefício fora assegurado somente aos servidores que até 12 de fevereiro de 1999, haviam preenchido as condições exigidas para a sua concessão, conforme preceitua o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

No presente caso, a admissão da ex-servidora neste Executivo Estadual, em cargo efetivo, ocorreu somente na data de 04 de julho de 2002, ou seja, após a extinção da referida Licença, ressaltando que o tempo de serviço decorrente do ingresso ocorrido em 22 de fevereiro de 1989 não foi computado em vista de sua natureza exclusivamente comissionada, bem como o tempo decorrente do concurso realizado em 1991, instituído pela Lei nº 157/90, em virtude de sua nulidade por decisão do Supremo Tribunal Federal.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR o pedido, por inexistência de previsão legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2095/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/001147
INTERESSADA: MARIA DA GLÓRIA ALVES NUNES
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 363161/1
CPF: XXX.XXX.101-25
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, tendo em vista que se aposentou a partir de 1º de fevereiro de 2018, conforme Portaria nº 88/2018/GECORE/AP/SGD, de 17 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.044, de 1º de fevereiro de 2018.

Após análise funcional, verificou-se que a requerente tomou posse em cargo efetivo somente em 12 de setembro de 1994, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem.

Dessa forma, a ex-servidora não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio, por ter completado o período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido entre 12.09.1994 a 11.09.1999, após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o que estabelece o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía o respectivo direito na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2096/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/000200
INTERESSADA: MARLETE SIMAS SANTOS
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 377081/2
CPF: XXX.XXX.741-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 1º de fevereiro de 2018, conforme Portaria nº 152/2018/GECORE/AP/SGD, de 25 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.044, de 1º de fevereiro de 2018.

A interessada ingressou no serviço público estadual, mediante Contrato/CLT, em 1º de agosto de 1993, para exercer as funções de Professor de Ensino Médio, tendo se efetivado por meio de concurso público, em 10 de maio de 1994, para provimento do cargo de Professor, Nível III/Professor da Educação Básica, no qual se deu sua aposentadoria.

Todavia, tendo em vista sua admissão em cargo efetivo somente em 10 de maio de 1994, a requerente não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo de Licença-Prêmio, considerando que seu 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, compreendido entre 10.05.1994 a 09.05.1999, fora implementado após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o que estabelece o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Ressalte-se que o tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 1º de agosto de 1993, não foi computado em virtude de sua nulidade por decisão do Tribunal Superior do Trabalho.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía o respectivo direito na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2097/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/000171
 INTERESSADA: ADAIR PRADO SANTOS
 ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 NÚMERO FUNCIONAL: 562029/2
 CPF: XXX.XXX.601-15
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando a conversão em pecúnia da Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 14 de março de 2016, conforme Portaria nº 211/AP, de 10 de março de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.579, de 14 de março de 2016.

Após análise funcional verificou-se a ausência de direito ao benefício solicitado, considerando que a ex-servidora não chegou a implementar os requisitos necessários à obtenção da Licença-Prêmio por Assiduidade, vez que, devido a sua extinção, tal benefício fora assegurado somente aos servidores que até 12 de fevereiro de 1999, haviam preenchido as condições exigidas para a sua concessão, conforme preceitua o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

No presente caso, a admissão da ex-servidora neste Executivo Estadual, em cargo efetivo, ocorreu somente na data de 28 de abril de 2000, ou seja, após a extinção da referida Licença, ressaltando que o tempo de serviço decorrente do ingresso ocorrido em 1º de agosto de 1989 não foi computado em vista de sua natureza exclusivamente comissionada, bem como o tempo decorrente do concurso realizado em 1991, instituído pela Lei nº 157/90, em virtude de sua nulidade por decisão do Supremo Tribunal Federal.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR o pedido, por inexistência de previsão legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2098/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/011969
 INTERESSADA: MARIA LEUDA PEREIRA CAVALCANTE RODRIGUES
 ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 700505/2
 CPF: XXX.XXX.001-53
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, tendo em vista que se aposentou a partir de 12 de novembro de 2020, conforme Portaria nº 1.564, de 04 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.723, de 12 de novembro de 2020.

Após análise funcional, verificou-se que a requerente tomou posse em cargo efetivo somente em 10 de junho de 1994, para exercer o cargo de Professor, Nível I.

Dessa forma, a ex-servidora não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio, por ter completado o período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido entre 10.06.1994 a 09.06.1999, fora implementado após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o que estabelece o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Ressalte-se que o tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 1º de fevereiro de 1993, não foi computado em virtude de sua nulidade por decisão do Tribunal Superior do Trabalho.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía o respectivo direito na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2099/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/011902
 INTERESSADA: ROMILDA BENTO DE OLIVEIRA ABREU
 ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 409150/1
 CPF: XXX.XXX.462-20
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 09 de agosto de 2019, conforme Portaria nº 1.038, de 08 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.416, de 09 de agosto de 2019.

A interessada ingressou no serviço público estadual, mediante Contrato/CLT, em 1º de fevereiro de 1993, para exercer as funções de Professor Auxiliar, tendo se efetivado por meio de concurso público, em 31 de maio de 1994, para provimento do cargo de Professor, Nível I, no qual se deu sua aposentadoria.

Todavia, tendo em vista sua admissão em cargo efetivo somente em 31 de maio de 1994, a requerente não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo de Licença-Prêmio, considerando que seu 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, compreendido entre 31.05.1994 a 30.05.1999, fora implementado após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o que estabelece o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Ressalte-se que o tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 1º de fevereiro de 1993, não foi computado em virtude de sua nulidade por decisão do Tribunal Superior do Trabalho.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía o respectivo direito na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2100/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/000232
 INTERESSADA: ONDINA BATISTA DOS SANTOS
 ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 722239/4
 CPF: XXX.XXX.501-82
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 10 de maio de 2019, conforme Portaria nº 633, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.355, de 10 de maio de 2019.

A interessada ingressou no serviço público estadual, mediante contrato/CLT, em 1º de junho de 1991, para exercer as funções de Professor Assistente, tendo se efetivado por meio de concurso público, em 03 de julho de 2002, para provimento do cargo de Professor Normalista, no qual se deu sua aposentadoria.

Todavia, tendo em vista sua admissão em cargo efetivo somente em 03 de julho de 2002, a requerente não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo de Licença-Prêmio, considerando que seu 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, compreendido entre 03.07.2002 a 02.07.2007, fora implementado após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o que estabelece o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Ressalte-se que o tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 1º de junho de 1991, não foi computado em virtude de sua nulidade por decisão do Tribunal Superior do Trabalho.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía o respectivo direito na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2109/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/001091
 INTERESSADO(A): DORINHA WOLNEY
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 740916/1
 CPF: XXX.XXX.751-04
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola Batista Blonney Holmes Foreman
 MUNICÍPIO: Dianópolis
 REGIONAL: Dianópolis

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Dorinha Wolney, por meio do Despacho nº 2.373, de 27 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.616, de 04 de junho 2020, por mais 01 (um) ano, compreendido(s) no período de 01.02.2021 a 31.01.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2110/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/001094
 INTERESSADO(A): RENUITA DA SILVA JARDIM
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 676620/2
 CPF: XXX.XXX.171-00
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Welder Maria de Abreu Sales
 MUNICÍPIO: Araguaína
 REGIONAL: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Renuita da Silva Jardim, por meio do Despacho nº 1.035, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.061, de 28 de fevereiro 2018, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 23.02.2021 a 22.02.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2111/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/31000/001125
 INTERESSADO(A): SANDRO DIAS
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Delegado de Polícia Civil
 NÚMERO FUNCIONAL: 215822/2
 CPF: XXX.XXX.098-41
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Sandro Dias, por meio do Despacho nº 1.820, de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.595, de 07 de maio 2020, por mais 02 (dois) anos, compreendido(s) no período de 13.03.2021 a 12.03.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2112/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/34490/000061
 INTERESSADO(A): CARLOS WAGNER BARBOSA GOMES
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Motorista
 NÚMERO FUNCIONAL: 980599/1
 CPF: XXX.XXX.681-34
 ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
 LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
 MUNICÍPIO: Ipueiras

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Carlos Wagner Barbosa Gomes, por meio do Despacho nº 2.673, de 14 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.367, de 29 de maio 2019, por mais 02 (dois) anos, compreendido(s) no período de 02.03.2021 a 01.03.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2113/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/001011
 INTERESSADO(A): NALBA CYNTHIA GONÇALVES DE ABREU MAGALHÃES
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 796843/2
 CPF: XXX.XXX.162-68
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Setor Sul
 MUNICÍPIO: Palmas
 REGIONAL: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Nalba Cynthia Gonçalves de Abreu Magalhães, por meio do Despacho nº 1.652, de 04 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.085, de 06 de abril 2018, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 15.02.2021 a 14.02.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2114/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/000257
 INTERESSADO: GIVALDO JOAQUIM DOS SANTOS
 ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 571675/1
 CPF: XXX.XXX.407-44
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pelo ex-servidor em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 11 de fevereiro de 2016, conforme Portaria nº 108/AP, de 02 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.557, de 11 de fevereiro de 2016.

Considerando que o requerente enquanto ativo, foi concedida Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade não gozada, relativa aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 01.09.1984 a 31.08.1989 e de 01.09.1989 a 31.08.1994, conforme Despacho nº 4.659, de 14 de setembro de 2015, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização referente ao 3º (terceiro) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.09.1994 a 31.08.1999, após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2118/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/000576
INTERESSADA: MARYONE DO ESPIRITO SANTO BRAGA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 675754/1
CPF: XXX.XXX.791-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 1º de agosto de 2016, conforme Portaria nº 583/AP, de 27 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.674, de 1º de agosto de 2016.

Considerando que a requerente enquanto ativa, foi concedida Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade não gozada, relativa aos 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1993 a 31.01.1998, conforme Despacho nº 5.474, de 10 de novembro de 2015, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização referente ao 2º (segundo) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.02.1998 a 31.01.2003, após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2119/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/000063
INTERESSADA: DORALICE ALBERTO VELOSO
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 224598/1
CPF: XXX.XXX.351-20
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 19 de novembro de 2014, conforme Portaria nº 847/AP, de 07 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.260, de 19 de novembro de 2014.

Considerando que a requerente enquanto ativa, usufruiu das licenças-prêmio por assiduidade a que fez jus, referentes aos 1º (primeiro), 2º (segundo), 3º (terceiro) e 4º (quarto) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 25.10.1976 a 24.10.1981, 25.10.1981 a 24.10.1986, 25.10.1986 a 24.10.1991 e de 25.10.1991 a 24.10.1996, conforme Despachos nºs 769, de 24 de novembro de 1994, 149, de 13 de julho de 1999, 116, de 20 de junho de 2000, e 194, de 08 de dezembro de 2004, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização referente ao 5º (quinto) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 25.10.1996 a 24.10.2001, após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2120/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/000095
INTERESSADA: ROSIANE BARROS MORAES MARQUES
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Assistente, Nível C
NÚMERO FUNCIONAL: 831417/1
CPF: XXX.XXX.781-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando a conversão em pecúnia da Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, a qual se aposentou a partir de 11 de janeiro de 2016, conforme Portaria nº 898/AP, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.536, de 11 de janeiro de 2016.

Considerando que a requerente enquanto ativa, usufruiu das licenças-prêmio por assiduidade a que fez jus, referentes aos 1º (primeiro) e 3º (terceiro) quinquênios, nos períodos de 20.02.1982 a 19.02.1987 e de 20.02.1992 a 19.02.1997, conforme Despachos nºs 1.226, de 14 de junho de 1993, e 5.984, de 25 de novembro de 2011.

INDEFERIR o 2º (segundo) quinquênio, em virtude de ter usufruído de Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 01.08.1987 a 10.03.1988, ficando em consequência impedido o referido quinquênio, referente ao período aquisitivo de 20.02.1987 a 19.02.1992, nos termos do art. 78, inciso IV, alínea b, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992.

INDEFERIR a solicitação de indenização referente ao 4º (quarto) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 20.02.1997 a 19.02.2002, após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2122/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/000552
INTERESSADA: CARMELITA PEREIRA DA LUZ BERTONSIN
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 358025/1
CPF: XXX.XXX.001-97
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 07 de abril de 2016, conforme Portaria nº 238/AP, de 18 de março de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.595, de 07 de abril de 2016.

Considerando que a requerente enquanto ativa, usufruiu das licenças-prêmio por assiduidade a que fez jus, referentes aos 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênios, nos períodos aquisitivos de 01.01.1982 a 30.12.1986, 01.01.1987 a 30.12.1991 e de 01.01.1992 a 31.12.1996, conforme Despachos nºs 475, de 11 de maio de 1994 e 2.419, de 15 de julho de 2008, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização referente ao 4º (quarto) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.01.1997 a 31.12.2002, após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2125/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/000148
INTERESSADA: MARIA CORACI GOMES DA SILVA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 195057/1
CPF: XXX.XXX.971-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 1º de novembro de 2019, conforme Portaria nº 1.555, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.475, de 1º de novembro de 2019.

Considerando que a requerente enquanto ativa, usufruiu da licença-prêmio por assiduidade a que fez jus, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 15.07.1992 a 14.07.1997, conforme Despacho nº 335, de 05 de dezembro de 2006, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização referente ao 2º (segundo) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 15.07.1997 a 14.07.2002, após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2126/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/000269
INTERESSADA: ANA LÚCIA FERREIRA ROSAL
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 598085/1
CPF: XXX.XXX.591-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 05 de fevereiro de 2019, conforme Portaria nº 169, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.293, de 05 de fevereiro de 2019.

Após análise funcional, verificou-se que a requerente enquanto ativa, usufruiu da licença-prêmio por assiduidade referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1988 a 31.01.1993, conforme Despacho nº 72, de 30 de janeiro de 1995, e Contou em Dobro a Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, relativa ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido no período de 01.02.1993 a 31.01.1998, conforme Despacho nº 2.496, de 02 de maio de 2016.

Resolvo, INDEFERIR o 3º (terceiro) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.02.1998 a 31.01.2003, após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CRENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 93/2021
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Transcare Atendimento Avançado em Medicina
CPF/CNPJ: 11.782.068/0001-96
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2021
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e Ivana Romana Veloso - representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CRENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 87/2021
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação
CPF/CNPJ: 01.189.836/0004-91
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2021
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e Ibis Alan de Souza - representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CRENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 89/2021
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Ortotrauma - Centro de Ortopedia e Traumatologia Ltda
CPF/CNPJ: 37.309.519/0001-66
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2021
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e Joao Victor Santos Leal - representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CRENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 90/2021
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Clínica Médica e Laboratório Valentes Ltda - EPP
CPF/CNPJ: 04.367.576/0001-42
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2021
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e Heliana Rodrigues Dias Valente - representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CRENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378

CONTRATO Nº: 91/2021

CONTRATANTE: Secretária da Administração

CONTRATADO: Leticia Aparecida de Souza Ltda

CPF/CNPJ: 36.188.358/0001-37

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.

VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870

Programa de trabalho: 10.302.1172.4322

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte Detalhada: 0242 888888

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2021

VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e Leticia Aparecida de Souza - representante legal da Contratada.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA****PORTARIA Nº 015/SEAGRO/GASEC, DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a necessidade de constituir uma comissão para análise das Prestações de Conta das Concessões de Adiantamentos em conformidade ao art. 14 do Decreto Estadual nº 4.669/2012, de 09/11/2012 bem como a Instrução Normativa Conjunta CGE/Sefaz/Seplan nº 01/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Interna composta pelos membros abaixo indicados com o objetivo analisar as Prestações de Conta das Concessões de Adiantamentos da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura do Estado do Tocantins.

Art. 2º Definir as seguintes atribuições para a comissão:

I - Verificar os resumos das despesas, analisando se as informações que estão contidas no formulário de Prestação de Contas de Adiantamento - PCA estão em conformidade com as despesas descritas no Plano de Aplicação da Concessão de Adiantamento;

II - Analisar a veracidade dos documentos fiscais, comprovantes, recibos e os respectivos atestos, não podendo estes conter emendas ou rasuras, observando os comprovantes de recolhimento de tributos, em caso de realização de despesa com outros serviços de terceiros - pessoa física e jurídica;

III - Analisar as faturas do Cartão Corporativo, abrangendo toda a movimentação realizada, os extratos bancários, as devoluções de saldos, caso houver, e as ordens bancárias e sua conciliação, devendo estar juntados aos autos da prestação de contas;

IV - Emitir relatório de análise da prestação de contas, opinando pela aplicação regular, regular com ressalva ou irregular das contas apresentadas pelo Suprido. ;

Art. 3º Designar os servidores listados a seguir para comporem a Comissão de que trata o art. 1º.

1. Valdevino Leite Teixeira Neto, Contador e Número Funcional 843924-2;

2. Jaqueline Torres Bomfim Pinto, Administrador e Número Funcional 11183152-1;

3. Samuel Camargos Campos, Administrador e Número Funcional 1257021-4

Art. 4º Fica revogada a Portaria/Seagro nº 096/2019, de 07 de outubro de 2019, publicada no DOE 5.459, de 09 outubro de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, em Palmas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2021.

Jaime Café de Sá

Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

PORTARIA Nº 017/2021/GASEC/SEAGRO/GPC.

Designa os servidores responsáveis pelo Plano Plurianual 2020-2023 e pelo Orçamento Anual, referente ao exercício de 2021.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, consoante o disposto Ato nº 011 - NM, de 08 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei 3.780, de 15 de fevereiro de 2021 (PPA 2020-2023, Revisão 2021) e na Lei 3.781, de 15 de fevereiro de 2021 (LOA 2021), Instrução Normativa nº 001/2021/Gabsec, de 25 de março de 2021 da Secretaria do Planejamento e Orçamento, e Leis específicas, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria/Seagro nº 097/2020, de 26 de novembro de 2020, publicada no DOE 5.735, de 30 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2021.

Jaime Café de Sá

Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA/SEAGRO/Nº 017/2021,
DE 25 DE MARÇO DE 2021**

	Servidor responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento	Titular: Cláudio Lísias Lima Rezende	845830-1	Gerente de Planejamento e Convênios
	Suplente: Jaqueline Torres Bomfim Pinto	11183152-1	Administrador

Programa Temático: 1147 - Agricultura Familiar				
	Servidor responsável	Matrícula	Cargo	
0243 - Fortalecer e dinamizar a agricultura familiar, promovendo o desenvolvimento rural sustentável.	Titular: Geilson Barbosa Silveira	11654899-1	Diretor da Agricultura Familiar	
	Suplente: Maria Teresa Simão Souza Vasconcelos	186895-2	Diretor de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário	
Nº	Nome da ação orçamentária	Servidor responsável	Matrícula	Cargo
1064	Implementação do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF	Titular: Marcos Antônio Monteiro de Farias	11131152-4	Gerente de Crédito Fundiário
		Suplente: Waldson Martins Monteiro	11582499-2	Assessor Comissionado

2058	Fomento à agricultura familiar no Estado do Tocantins.	Titular: Simey Araújo Sousa	501302-4	Gerente de Fomento Produtivo à Agricultura Familiar
		Suplente: Ricardo Saboya Santos	960588-4	Gerente de Políticas para a Assistência Técnica e Extensão Rural
2069	Fortalecimento das organizações sociais agropecuárias	Titular: Vinícius Aires Parente	1152513-3	Gerente de Associativismo e Cooperativismo
		Suplente: Rogério Cardoso de Souza	11179740-1	Economista
2073	Fortalecimento da bioeconomia, agroecologia e agroextrativismo do Estado	Titular: Diclaine Nascimento Viana Barbosa	83474-3	Gerente de Sociobiodiversidade
		Suplente: Lucas Koshy Nae	213746-1	Engenheiro Agrônomo
2136	Promoção do desenvolvimento territorial rural no Estado do Tocantins	Titular: Sebastião Paz Lindoso	186263-7	Gerente de Desenvolvimento Territorial
		Suplente: Flávia Sousa Santos	1274660-4	Administrador
2140	Promoção e difusão de tecnologias sociais	Titular: Diclaine Nascimento Viana Barbosa	83474-3	Gerente de Sociobiodiversidade
		Suplente: Lucas Koshy Nae	213746-1	Engenheiro Agrônomo

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 32/2021**CESSÃO DE USO Nº 32/2021**

Processo nº: 2021.33000.000129

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de COUTO MAGALHÃES - TO

CNPJ: 02.133.098/0001-80

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de COUTO MAGALHÃES - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(S) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 107.720,00, (cento e sete mil, setecentos e vinte reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi Nº 9BLU08001KG000411	480289	Novo
02	Carreta Agrícola IAC 4 TON Numero de Série: 1165	480230	Novo
03	Grade Aradora KOHLER 14x26 Numero de Série: 20/3313	480181	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 24 de março de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 24 de março de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e JÚLIO CESAR RAMOS BRASIL - Prefeito Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 64/2021**CESSÃO DE USO Nº 64/2021**

Processo nº: 2021.33000.000189

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de SANTA FÉ DO ARAGUAIA - TO

CNPJ: 25.063.918/0001-00

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(S) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 107.720,00, (cento e sete mil, setecentos e vinte reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi Nº 9BLU08001KG000411	480345	Novo
02	Carreta Agrícola IAC 4 TON Numero de Série: 1165	480201	Novo
03	Grade Aradora KOHLER 14x26 Numero de Série: 20/3313	480250	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 31 de março de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e VICENÇA VIEIRA DANTAS LINO DA SILVA - Prefeita Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 41/2021**CESSÃO DE USO Nº 41/2021**

Processo nº: 2021.33000.00160

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de NATIVIDADE - TO

CNPJ: 01.809.474/0001-41

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de NATIVIDADE - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(S) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 107.720,00, (cento e sete mil, setecentos e vinte reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi Nº 9BLU08001KG000411	480286	Novo
02	Carreta Agrícola IAC 4 TON Numero de Série: 1165	480184	Novo
03	Grade Aradora KOHLER 14x26 Numero de Série: 20/3313	480233	Novo

Programa Temático: 1148 - Desenvolvimento Agropecuário				
Objetivo	Servidor responsável	Matricula	Cargo	
0229 - Fortalecer o setor agropecuário com inovação e transferência de tecnologias, aumento da produção regional, ampliação da competitividade e acesso a novos mercados para geração de trabalho e renda.	Titular: Fernando Fernandes Garcia	633980-2	Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade	
	Suplente: José Américo Rocha Vasconcelos	506099-4	Diretor de Agricultura, Agronegócio e Pecuária	
Nº	Ação orçamentária	Servidor responsável	Matricula	Cargo
1040	Fomento ao desenvolvimento local e regional	Titular: Miguel Anderson da Silva Caminha	11153784-1	Gerente de Captação de Recursos e Projetos Especiais
		Suplente: Vânia Marinho de Aguiar	1208810-4	Administrador
1048	Implantação e ampliação de centros de abastecimento e comercialização	Titular: Joyce de Souza Lima Moreira	146393-3	Gerente de Abastecimento
		Suplente: Jailson Wallysson e Silva	832800-1	Operador de Microcomputador
1062	Implementação do Plano Estadual de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono - Plano ABC/TO	Titular: Marcelo da Silva Marcelino	11190760-1	Gerente de Agricultura de Baixo Carbono
		Suplente: Thyago Chekerdemian Sanchik Tulio	11160470-1	Extensionista Rural
1080	Realização da Feira de Tecnologia Agropecuária - Agrotins	Titular: Fernando Fernandes Garcia	633980-2	Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade
		Suplente: João Gomes Barbosa	366083-1	Engenheiro Agrônomo
1143	Implantação e ampliação de centros de difusão agrotecnológica	Titular: João de Deus Coelho Correia	342650-3	Gerente do Centro Agrotecnológico
		Suplente: João Gomes Barbosa	366083-1	Engenheiro Agrônomo
2010	Apoio a realização de eventos agropecuários	Titular: Vinícius Aires Parente	1152513-3	Gerente de Associativismo e Cooperativismo
		Suplente: Rogério Cardoso de Souza	11179740-1	Economista
2068	Fortalecimento das cadeias produtivas agropecuárias	Titular: Wagner Sampaio Palhares Júnior	335979-6	Gerente de Agroenergia e Floresta
		Suplente: Eliane Augusta Lagares	842804-1	Gerente de Agricultura
2074	Fortalecimento do setor agroindustrial do estado	Titular: Verônica Alves Gonçalves da Silva França	11141190-1	Gerente de Fomento à Agroindústria
		Suplente: Kênia Camilla Luz Lellis Avila	923373-6	Extensionista Rural
2075	Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Dados Agrometeorológicos	Titular: Denise Coelho Gomes	941119-2	Gerente de Agrometeorologia
		Suplente: Alexandre Barreto Almeida dos Santos	332358-4	Engenheiro Agrônomo
2076	Fortalecimento do Sistema de Comercialização e Abastecimento Agropecuário	Titular: Joyce de Souza Lima Moreira	146393-3	Gerente de Abastecimento
		Suplente: Jailson Wallysson e Silva	832800-1	Operador de Microcomputador
2117	Manutenção dos centros de difusão agrotecnológica	Titular: João de Deus Coelho Correia	342650-3	Gerente do Centro Agrotecnológico
		Suplente: João Gomes Barbosa	366083-1	Engenheiro Agrônomo
2135	Promoção de inovação agrotecnológica, melhoramento genético e pesquisas agropecuárias	Titular: Valéria Pereira Mota	968496-2	Gerente de Desenvolvimento Tecnológico
		Suplente: Romão Miranda Vidal	1173340-3	Gerente de Biotecnologia Animal

Programa de Gestão 1100: Manutenção e Gestão do Poder Executivo				
Nº	Ação orçamentária	Servidor responsável	Matricula	Cargo
2173	Capacitação de técnicos da administração geral	Titular: Sônia Aparecida da Silva Ayres	660866-2	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Virgínia Neves da Cruz	1157035-4	Assistente Administrativo
2185	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	Titular: Paulo César Rodrigues de Lima	1273779-1	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Ezio T. Silva	599594-3	Diretor de Administração e Finanças
2228	Manutenção de recursos humano	Titular: Sônia Aparecida da Silva Ayres	660866-2	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Virgínia Neves da Cruz	1157035-4	Assistente Administrativo
2255	Manutenção de serviços de informática	Titular: André de Sousa Paula	822787-1	Gerente de Inovação e Tecnologia do Agronegócio
		Suplente: José Américo de Santana Júnior	894956-1	Operador de Microcomputador
2274	Manutenção de serviços de transporte	Titular: Paulo César Rodrigues de Lima	1273779-1	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Felipe Ribeiro Costa	11640677-2	Auxiliar II

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 25 de março de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 25 de março de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA - Prefeito Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 57/2021

CESSÃO DE USO Nº 57/2021

Processo nº: 2021.33000.000131

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de MURICILÂNDIA - TO

CNPJ: 25.063.876/0001-08

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de MURICILÂNDIA - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 107.720,00, (cento e sete mil, setecentos e vinte reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi Nº 9BLU08001KG000411	480291	Novo
02	Carreta Agrícola IAC 4 TON Numero de Série: 1165	480179	Novo
03	Grade Aradora KOHLER 14x26 Numero de Série: 20/3313	480228	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 31 de março de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e ALESSANDRO GONÇALVES BORGES - Prefeito Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 45/2021

CESSÃO DE USO Nº 45/2021

Processo nº: 2021.33000.000104

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de ANGICO - TO

CNPJ: 25.064.098/0001-71

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de ANGICO - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 107.720,00, (cento e sete mil, setecentos e vinte reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi Nº 9BLU08001KG000411	480294	Novo
02	Carreta Agrícola IAC 4 TON Numero de Série: 1165	480176	Novo
03	Grade Aradora KOHLER 14x26 Numero de Série: 20/3313	480225	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 25 de março de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 25 de março de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e CLEOFAN BARBOSA LIMA - Prefeito Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 25/2021

CESSÃO DE USO Nº 25/2021

Processo nº: 2021.33000.000101

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de Tocantínia - TO

CNPJ: 02.070.720/0001-02

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de TOCANTÍNIA - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 107.720,00, (cento e sete mil, setecentos e vinte reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi Nº 9BLU08001KG000411	480295	Novo
02	Carreta Agrícola IAC 4 TON Numero de Série: 1165	480175	Novo
03	Grade Aradora KOHLER 14x26 Numero de Série: 20/3313	480224	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 24 de março de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 24 de março de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e MANOEL SILVINO GOMES NETO - Prefeito Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 36/2021

CESSÃO DE USO Nº 36/2021

Processo nº: 2021.33000.00112

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de ITAPIRATINS - TO

CNPJ: 37.425.683/0001-39

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de ITAPIRATINS - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 107.720,00, (cento e sete mil, setecentos e vinte reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi Nº 9BLU08001KG000411	480284	Novo
02	Carreta Agrícola IAC 4 TON Numero de Série: 1165	480186	Novo
03	Grade Aradora KOHLER 14x26 Numero de Série: 20/3313	480235	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 25 de março de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 25 de março de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e SANDRO RODRIGUES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 49/2021

CESSÃO DE USO Nº 49/2021

Processo nº: 2021.33000.000073

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de FÁTIMA - TO

CNPJ: 00.114.801/0001-88

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de FÁTIMA - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 107.720,00, (cento e sete mil, setecentos e vinte reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi Nº 9BLU08001KG000411	480304	Novo
02	Carreta Agrícola IAC 4 TON Numero de Série: 1165	480166	Novo
03	Grade Aradora KOHLER 14x26 Numero de Série: 20/3313	480215	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 25 de março de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 25 de março de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE - Prefeito Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 58/2021

CESSÃO DE USO Nº 58/2021

Processo nº: 2021.33000.000192

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de TUPIRAMA - TO

CNPJ: 01.613.619/0001-34

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de TUPIRAMA - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(S) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 107.720,00, (cento e sete mil, setecentos e vinte reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi Nº 9BLU08001KG000411	480341	Novo
02	Carreta Agrícola IAC 4 TON Numero de Série: 1165	480197	Novo
03	Grade Aradora KOHLER 14x26 Numero de Série: 20/3313	480246	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 31 de março de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e ORMANDO BRITO ALVES - Prefeito Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 35/2021

CESSÃO DE USO Nº 35/2021

Processo nº: 2021.33000.00183

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de PAU D'ARCO - TO

CNPJ: 25.063.991/0001-82

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de PAU D'ARCO - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(S) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 107.720,00, (cento e sete mil, setecentos e vinte reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi Nº 9BLU08001KG000411	480288	Novo
02	Carreta Agrícola IAC 4 TON Numero de Série: 1165	480182	Novo
03	Grade Aradora KOHLER 14x26 Numero de Série: 20/3313	480231	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 24 de março de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 24 de março de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e JOÃO BATISTA NETO SILVA - Prefeito Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 59/2021

CESSÃO DE USO Nº 59/2021

Processo nº: 2021.33000.000225

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de ARRAIAS - TO

CNPJ: 01.125.780/0001-69

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de ARRAIAS - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(S) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 547.020,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL E VINTE REAIS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi:	480343	Novo
02	Carreta Agrícola IAC 4 TON Numero de Série:	480199	Novo
03	Grade Aradora KOHLER 14x26 Numero de Série: 20/	480248	Novo
04	Motoniveladora XGMG mod. GR1803BR	480424	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 31 de março de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e HERMAN GOMES DE ALMEIDA - Prefeito Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 38/2021

CESSÃO DE USO Nº 38/2021

Processo nº: 2021.33000.00089

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de PUGMIL - TO

CNPJ: 01.615.883/0001-07

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de PUGMIL - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(S) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 107.720,00, (cento e sete mil, setecentos e vinte reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi Nº 9BLU08001KG000411	480300	Novo
02	Carreta Agrícola IAC 4 TON Numero de Série: 1165	480170	Novo
03	Grade Aradora KOHLER 14x26 Numero de Série: 20/3313	480219	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 25 de março de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 25 de março de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e DIRCINEU FRANCISCO BOLINA - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 221, DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre a prorrogação do processo eleitoral da escolha das entidades da sociedade civil para composição do Comitê Estadual de Respeito à Diversidade Religiosa do Estado do Tocantins - CEDR/TO - Biênio 2021/2022.

A Comissão Eleitoral do Processo Eleitoral para a composição do COMITÊ ESTADUAL DE RESPEITO À DIVERSIDADE RELIGIOSA DO ESTADO DO TOCANTINS - CEDR/TO, no uso da competência que lhe confere a Portaria SECIJU/TO Nº 694, de 18 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 do Edital 01/2020 do Processo Eleitoral para composição do Comitê Estadual de Respeito à Diversidade Religiosa - CEDR/TO publicado em Diário Oficial do Estado em 13 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o edital de prorrogação de Convocação para o processo de eleição *online* das entidades não Governamentais para compor o Comitê Estadual de Respeito à Diversidade Religiosa do Estado do Tocantins - CEDR/TO - Biênio 2021/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 399, DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

RAIMUNDA ALMEIDA DE SOUZA, Professora Normalista, número funcional 809837-1, para exercer a função de Diretora Regional de Educação, Juventude e Esportes de Colinas do Tocantins, a partir de 30 de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2020/27000/011595
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
CONTRATADA: E.A.C. COSTA JUNIOR LTDA
CNPJ: 36.118.557/0001-79
OBJETO: Aquisição de adubos e inseticidas para aplicação em gramados instalados nos campos de futebol das praças esportivas sobre gestão da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, por meio da Superintendência de Esportes, Juventude e Lazer.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.030,10 (dezesseis mil, trinta reais e dez centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.27.812.1163.2045
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.
FONTES: 210
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2021
VIGÊNCIA: Adstrita aos créditos orçamentários.
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
Emivaldo Augusto Chagas Costa Junior - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA CONJUNTA Nº 2/2021/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVEM,

Art. 1º Revogar a partir de 22 de fevereiro de 2021, a Portaria Conjunta nº 1/2021/GASEC, publicada no Diário Oficial nº 5.790, de 17 de fevereiro de 2021, que designou a servidora ELYVAGNA DOS SANTOS SILVA LACERDA, CPF: XXX.XXX.X13-00, Gerente de Gestão de Pessoas, lotada na Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2021.

Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEFAZ Nº 210, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014 e art. 5º, §2, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades de interesse desta Secretaria, no Contencioso Administrativo Tributário, a partir de 1º de março de 2021.

Nº	Nome	Nº Funcional	Função
1.	Ricardo Shiniti Konya	168066-4	Representante Fazendário

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 222, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARCELA RIBEIRO GONCALVES FARENZENA, nº funcional 84879-2, Contador, para responder pela Gerência de Normatização Contábil, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ANGELINA SOUTO STEFANELLO, nº funcional 1253662-4, no período de 22 de março a 20 de abril de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 223, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

GABRIELA AIRES ARAUJO, nº funcional 11719672-1, Assistente I, da Diretoria da Receita para a Superintendência de Administração Tributária, a partir de 1º de março de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 224, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

HALLF MAGALHAES CABRAL, nº funcional 1116916-2 Contador, da Gerência de Elaboração de Demonstrativos Fiscais para a Agência de Atendimento de Paraíso do Tocantins, a partir de 31 de março de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 225, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARIA GORETT BARROS COSTA, nº funcional 523012-3, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Fortaleza do Tabocão, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular EDINA MARIA TEIXEIRA DE FARIAS SOUSA, nº funcional 766735-4, no período de 16 a 30 de março de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 226, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ISAIAS DALVES HENRIQUE, nº funcional 11455845-1, Administrador, para responder pela Coordenadoria Regional de Arrecadação da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular LILIAN KELLY NEVES DE SOUZA RODRIGUES, nº funcional 863807-1, no período de 22 de março a 05 de abril de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 227, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

FELIPE LIMA DE OLIVEIRA, nº funcional 1270761-1 Assistente Administrativo, da Gerência de ITCMD para a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, a partir de 22 de março de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 228, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

A partir do dia 11 de março de 2021, a PORTARIA SEFAZ nº 1.026, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.728, de 19 de novembro de 2020, que designou a servidora JANIA LOPES DA SILVA, Nº funcional 1281585-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Araguaína, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 229, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

KARLA KARIME DE SOUZAARAUJO, nº funcional 45217-5, Administrador, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Araguaína, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, a partir de 11 de março de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2021/SECONT

CONVÊNIO: Nº 01/2021/SECONT
PROCESSO: Nº 2021/25000/000162
CONVENIENTE: Secretaria da Fazenda
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DO BRASILÂNDIA DO TOCANTINS
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a continuidade da Agência de Atendimento Fazendário no município de BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, pertencente à Agência Avançada de Colinas do Tocantins.
Valor Total: sem ônus
VIGÊNCIA: 06/04/2021 a 06/04/2023
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2021
SIGNATÁRIO: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda - Ricardo Ferreira Dias - Prefeito Municipal.

SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 15, DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 15, DE 31 DE MARÇO DE 2021.**00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS**

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.489.415-2	P. H DE AGUIAR DUARTE - ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 30/03/2021		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.492.769-7	COMÉRCIO VAREJ. DE PEÇAS PARA MOTOS RANGEL EIRELI - ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 30/03/2021		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.499.468-8	KR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 30/03/2021		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.503.032-1	APS SILVA COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "B" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 23/03/2021		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.507.927-4	LEONARDO FONSECA DA SILVA - ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "B" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 29/03/2021		

00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.474.883-0	MAURO CESAR LOPES DA SILVA EIRELI - ME	1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 16/03/2021		

00953 - DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINÓPOLIS

Insc. Estadual Razão social 29.057.313-0 MISSIMA DE MARIA VIEIRA COSTA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 31/03/2021	Município 1713809 PALMEIRAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.463.774-5 M DA SILVA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/03/2021	Município 1721208 TOCANTINÓPOLIS

00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAÍNA

Insc. Estadual Razão social 29.002.069-7 J W P CIRQUEIRA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "A" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 29/03/2021	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.414.657-1 COMERCIAL E TRANSPORTADORA OLIVEIRA DE CEREJAS EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 18/03/2021	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.420.997-2 DIAS & CARVALHO LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 29/03/2021	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.436.855-8 AGRO CAPRIOLLI COMÉRCIO LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/03/2021	Município 1707702 FILADÉLFIA
Insc. Estadual Razão social 29.449.907-5 FLAVIA TEIXEIRA ROCHA RODRIGUES EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 15/03/2021	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.471.696-3 GENESYS COM. E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "B" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 18/03/2021	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.505.782-3 FAZENDA PLATOR CRIA DE GADO PARA CORTE EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/03/2021	Município 1702109 ARAGUAÍNA

00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social 29.509.809-0 BM AGRONEGOCIO LTDA - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "C" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 17/03/2021	Município 1709500 GURUPI
---	-----------------------------

00957 - DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA

Insc. Estadual Razão social 29.508.639-4 ADÃO CARDOSO NUNES - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "B" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 18/03/2021	Município 1705607 CONCEIÇÃO DO TOCANTINS
---	---

00958 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS

Insc. Estadual Razão social 29.478.363-6 GOMES & PEREIRA LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/03/2021	Município 1702208 ARAGUATINS
Insc. Estadual Razão social 29.502.667-7 HORO SUPERMERCADO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/03/2021	Município 1718303 PRAIA NORTE
Insc. Estadual Razão social 29.505.167-1 F. L. S. FERREIRA DE ALCANTARA EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/03/2021	Município 1718303 PRAIA NORTE
Insc. Estadual Razão social 29.505.354-2 KATENA FUNDIÇÃO DE ALUMÍNIOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/03/2021	Município 1702208 ARAGUATINS
Insc. Estadual Razão social 29.505.371-2 M B SALMENTE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/03/2021	Município 1702208 ARAGUATINS
Insc. Estadual Razão social 29.505.373-9 ARAGAO E ARAGAO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/03/2021	Município 1702554 AUGUSTINÓPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.505.390-9 FRANCISCO DAS CHAGAS C. DE SOUSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/03/2021	Município 1703800 BURITI DO TOCANTINS

00959 - DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS

Insc. Estadual Razão social 29.007.224-7 HAROLDO DIAS DA SILVA & CIA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 15/03/2021	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.007.303-0 CALCE VEST BEM - COMÉRCIO DE CALÇADOS E ROUPAS LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 15/03/2021	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.031.327-9 EDMILSON GOMES DE SOUZA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 15/03/2021	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.361.711-2 MORAL & PIRES LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 15/03/2021	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.392.571-2 P. C. F. DA SILVA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 15/03/2021	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.407.966-1 NILSON MARQUES DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "C" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/03/2021	Município 1703057 BANDEIRANTES DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.425.538-9 CALÇADOS TOCANTINS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 15/03/2021	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.434.407-1 SAMMY ISMAIL - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 15/03/2021	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.460.326-3 L. R. DOS SANTOS NETO - SERRALHERIA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 15/03/2021	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.482.862-1 G. L. QUEIROZ SANTOS - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 15/03/2021	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.489.521-3 MOACIR JOSE MARCOTTO EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 15/03/2021	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.497.134-3 J. G. RODRIGUES DE SOUSA - EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 15/03/2021	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.497.308-7 R. O. SOUZA - EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 15/03/2021	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.498.394-5 M C DO NASCIMENTO - SEMENTES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 15/03/2021	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.501.467-9 P PAULO RODRIGUES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 17/03/2021	Município 1702307 ARAPOEMA
Insc. Estadual Razão social 29.503.673-7 SAN PEDRO TRANSPORTES EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 15/03/2021	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.505.455-7 PEDRO PAULO SILVA ALEIXO - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 15/03/2021	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
00961 - DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA	
Insc. Estadual Razão social 29.455.073-9 HELIO INACIO DIAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/03/2021	Município 1702000 ARAGUAÇU
00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAÍSO	
Insc. Estadual Razão social 29.342.130-7 JOAO DA SILVA PARENTE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/03/2021	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.343.202-3 JEFFERSON LEME DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/03/2021	Município 1706100 CRISTALANDIA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021 do INSTITUTO RURAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresas: SERVICE CLIMA SERVIÇO E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA - ME - CNPJ: 21.942.307/0001-81

GRUPO	ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	01	146	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO TIPO ACJ. CONDICIONADOR DE AR 7.500 BTUS. INCLUINDO CARGA DE GÁS, CORREÇÃO DE VAZAMENTO E LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO, SENDO 02 (DUAS) AO ANO.	25,00	3.650,00
	02	06	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA ACJ. CONDICIONADOR DE AR 8300 BTUS. INCLUINDO CARGA DE GÁS, CORREÇÃO DE VAZAMENTO E LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO, SENDO 02 (DUAS) AO ANO.	25,00	150,00
	03	08	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA ACJ. CONDICIONADOR DE AR 8500 BTUS. SENDO 02 (DUAS) AO ANO.	25,00	200,00
	04	02	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA SPLIT LINHA HI-WALL. CONDICIONADOR DE AR MARCA SAMSUNG 9000 BTUS COR BRANCA 220 V. SENDO 02 (DUAS) AO ANO.	25,00	50,00
	05	12	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA ACJ. CONDICIONADOR DE AR 10.000 BTUS. INCLUINDO CARGA DE GÁS, CORREÇÃO DE VAZAMENTO E LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO, SENDO 02 (DUAS) AO ANO.	25,00	300,00
	06	258	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA SPLIT, CAPACIDADE DE 12.000 BTUS. INCLUINDO CARGA DE GÁS, CORREÇÃO DE VAZAMENTO E LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO, SENDO 02 (DUAS) AO ANO.	25,00	6.450,00
	07	14	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA SPLIT, CAPACIDADE DE 18.000 BTUS. INCLUINDO CARGA DE GÁS, CORREÇÃO DE VAZAMENTO E LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO, SENDO 02 (DUAS) AO ANO.	25,00	350,00
	08	02	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA SPLIT, CAPACIDADE DE 22.000 BTUS. INCLUINDO CARGA DE GÁS, CORREÇÃO DE VAZAMENTO E LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO, SENDO 02 (DUAS) AO ANO.	25,00	50,00
	09	146	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO TIPO ACJ. CONDICIONADOR DE AR 7.500 BTUS. INCLUINDO OS REPAROS A SEREM REALIZADOS DECORRENTES A FALHAS, QUEBRAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS.	45,00	6.570,00
	10	06	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA ACJ. CONDICIONADOR DE AR 8300 BTUS. MARCA ELGIN. INCLUINDO OS REPAROS A SEREM REALIZADOS DECORRENTES A FALHAS, QUEBRAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS.	45,00	270,00
	11	08	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA ACJ. CONDICIONADOR DE AR 8500 BTUS. MARCA ELGIN. INCLUINDO OS REPAROS A SEREM REALIZADOS DECORRENTES A FALHAS, QUEBRAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS.	45,00	360,00
	12	02	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA SPLIT LINHA HI-WALL. CONDICIONADOR DE AR MARCA SAMSUNG 9000 BTUS COR BRANCA 220 V. INCLUINDO OS REPAROS A SEREM REALIZADOS DECORRENTES A FALHAS, QUEBRAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS.	45,00	90,00
	13	12	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA ACJ. CONDICIONADOR DE AR 10.000 BTUS. INCLUINDO OS REPAROS A SEREM REALIZADOS DECORRENTES A FALHAS, QUEBRAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS.	45,00	540,00
	14	258	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA SPLIT, CAPACIDADE DE 12.000 BTUS. INCLUINDO OS REPAROS A SEREM REALIZADOS DECORRENTES A FALHAS, QUEBRAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS.	44,00	11.352,00
	15	14	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA SPLIT, CAPACIDADE DE 18.000 BTUS. INCLUINDO OS REPAROS A SEREM REALIZADOS DECORRENTES A FALHAS, QUEBRAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS.	45,00	630,00
	16	02	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA SPLIT, CAPACIDADE DE 22.000 BTUS. INCLUINDO OS REPAROS A SEREM REALIZADOS DECORRENTES A FALHAS, QUEBRAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS.	45,00	90,00

Insc. Estadual Razão social
29.363.250-2 EURIPEDES MENDES RODRIGUES
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 22/03/2021

Município
1707207 DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.371.020-2 ROSELENE RIBEIRO DE SOUSA SILVA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 22/03/2021

Município
1707207 DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.399.082-4 ANDERSON CARLOS DE MELO - COMÉRCIO.
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 22/03/2021

Município
1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.403.663-6 MARCOS V. DOS SANTOS COMÉRCIO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 22/03/2021

Município
1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.409.821-6 ZAIRA DIAS VICENTE BRAGA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 22/03/2021

Município
1717503 PIUM

Insc. Estadual Razão social
29.416.912-1 MAURICIO DA SILVA LIMEIRA - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 22/03/2021

Município
1707553 FATIMA

Insc. Estadual Razão social
29.423.210-9 LUIZ PONCE RAYA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 22/03/2021

Município
1711902 LAGOA DA CONFUSÃO

Insc. Estadual Razão social
29.464.506-3 ADRIANA DIAS VASCONCELOS ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 22/03/2021

Município
1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.476.848-3 JOZELINO RODRIGUES BARBOZA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 22/03/2021

Município
1717503 PIUM

Insc. Estadual Razão social
29.483.114-2 PARAÍSO GRILL LTDA ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 22/03/2021

Município
1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.483.147-9 RAIMUNDO DE OLIVEIRA PEREIRA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 22/03/2021

Município
1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.483.644-6 LOJAS FIDEL COMÉRCIO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EIRELI-ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 22/03/2021

Município
1711902 LAGOA DA CONFUSÃO

Insc. Estadual Razão social
29.486.617-5 BENEDITO BOTELHO MARTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 22/03/2021

Município
1707207 DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.487.030-0 CASA DA ROÇA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 22/03/2021

Município
1717503 PIUM

Insc. Estadual Razão social
29.496.507-6 CARLOS DONIZETE DA SILVA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 22/03/2021

Município
1707108 DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.499.377-0 KENIO SOUSA DOS SANTOS-ME (MICROEMPRESA)
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 22/03/2021

Município
1701903 ARAGUACEMA

Insc. Estadual Razão social
29.501.090-8 PARAÍSO COMÉRCIO DE GÁS LTDA -ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 22/03/2021

Município
1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.502.721-5 MUNDO COMÉRCIO DE BATERIAS EIRELI-ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 22/03/2021

Município
1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.503.398-3 PAULO RODRIGUES DA SILVA MINERADORA LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 22/03/2021

Município
1707108 DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.505.781-4 SEIBRAS - COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 22/03/2021

Município
1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.505.359-3 J.L. AGROPECUÁRIA LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 22/03/2021

Município
1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS

17	25	SERV	REMANEJAMENTO DE CONDICIONADORES DE AR SISTEMA SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS. COM DISTÂNCIA ENTRE EVAPORADOR E CONDENSADOR DE ATÉ 3 METROS.	350,00	8.750,00
18	10	SERV	REMANEJAMENTO DE CONDICIONADORES DE AR SISTEMA ACJ, COM CAPACIDADE DE 7.500 BTUS.	200,00	2.000,00
19	05	PEÇA	CAPACITOR DE 25 UF	100,00	500,00
20	05	PEÇA	CAPACITOR DE 35 UF	48,00	240,00
21	05	PEÇA	CAPACITOR DE 45 UF	52,00	260,00
22	05	PEÇA	CAPACITOR DE 60 UF	54,00	270,00
23	05	PEÇA	COMPRESSOR ROTATIVO PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 12.000 BTUS.	815,00	4.075,00
24	05	PEÇA	COMPRESSOR ROTATIVO PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 18.000 BTUS	975,00	4.875,00
25	01	PEÇA	COMPRESSOR ROTATIVO PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 22.000 BTUS	1.350,00	1.350,00
26	05	PEÇA	CONTACTORA DE 60 AMPERES	150,00	750,00
27	05	PEÇA	MOTO VENTILADOR PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 12.000 BTUS	315,00	1.575,00
28	05	PEÇA	MOTO VENTILADOR PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 18.000 BTUS	400,00	2.000,00
29	05	PEÇA	PLACA PRINCIPAL PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 12.000 BTUS	290,00	1.450,00
30	05	PEÇA	PLACA PRINCIPAL PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 18.000 BTUS	320,00	1.600,00
31	05	PEÇA	UNIDADE CONDENSADORA 1/5HP R22 220V SEM TANQUE UCM2015ES2	750,00	3.750,00
32	05	PEÇA	COMPRESSOR ROTATIVO PARA CONDICIONADOR DE AR MODELO ACJ DE, 7.500 A 10.000 BTUS.	690,00	3.450,00
33	05	PEÇA	MOTO VENTILADOR PARA CONDICIONADOR DE AR ACJ DE 7.500 BTUS	310,00	1.550,00
34	01	PEÇA	HELICE AR JANELA PARA CONDICIONADOR DE AR ACJ DE 7.500 BTUS	120,00	120,00
35	40	PEÇA	HELICE CONDENSADORA KOMECO 12.000/18.000BTUS	155,00	6.200,00
TOTAL GERAL DO GRUPO				R\$ 75.867,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

Do local e prazo de execução dos serviços

a) A realização da prestação do serviço se dará nas dependências do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, situado na Av. NS 02, 302 Norte, Lotes 01 e 02, no Centro de Palmas/TO, em dias úteis, respeitando o horário de expediente das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, do RURALTINS, e nas sedes de cada Unidade Regional e Local deste Instituto, conforme detalhado no item 4 subitem 4.4 deste Termo;

b) Na constatação de apresentar algum mau funcionamento nos aparelhos de ar condicionados, a CONTRATANTE solicitará o reparo para a CONTRATADA por meio de notificação via e-mail, que no prazo máximo de 24 horas da solicitação à empresa CONTRATADA, esta deverá estar no local;

c) O tempo do reparo não poderá ultrapassar o prazo de 24 horas corridas, contadas a partir do início do atendimento.

1.3. Condições para Contratação:

O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o prazo de conferência e atesto da Nota Fiscal/Fatura e comprovada à manutenção das exigências da habilitação.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente do Instituto Rural de Desenvolvimento do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 22 de março de 2021.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente

Empresa:

SERVICE CLIMA SERVIÇO E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA - ME

ANEXO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET Nº 003/2021

FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO RESERVA:

Empresas: GP SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE CENTRAL DE AR - EIRELI - EPP - CNPJ: 29.855.998/0001-98

GRUPO	ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	146	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO TIPO ACJ. CONDICIONADOR DE AR 7.500 BTUS. INCLUINDO CARGA DE GÁS, CORREÇÃO DE VAZAMENTO E LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO, SENDO 02 (DUAS) AO ANO.	25,00	3.650,00
	02	06	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA ACJ. CONDICIONADOR DE AR 8300 BTUS. INCLUINDO CARGA DE GÁS, CORREÇÃO DE VAZAMENTO E LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO, SENDO 02 (DUAS) AO ANO.	25,00	150,00
	03	08	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA ACJ. CONDICIONADOR DE AR 8500 BTUS. SENDO 02 (DUAS) AO ANO.	25,00	200,00
	04	02	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA SPLIT LINHA HI-WALL. CONDICIONADOR DE AR MARCA SAMSUNG 9000 BTUS COR BRANCA 220 V. SENDO 02 (DUAS) AO ANO.	25,00	50,00
	05	12	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS APARELHOS DE CONDICIONADOR COM SISTEMA ACJ. CONDICIONADOR DE AR 10.000 BTUS. INCLUINDO CARGA DE GÁS, CORREÇÃO DE VAZAMENTO E LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO, SENDO 02 (DUAS) AO ANO.	25,00	300,00
	06	258	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA SPLIT. CAPACIDADE DE 12.000 BTUS. INCLUINDO CARGA DE GÁS, CORREÇÃO DE VAZAMENTO E LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO, SENDO 02 (DUAS) AO ANO.	25,00	6.450,00
	07	14	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA SPLIT. CAPACIDADE DE 18.000 BTUS. INCLUINDO CARGA DE GÁS, CORREÇÃO DE VAZAMENTO E LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO, SENDO 02 (DUAS) AO ANO.	25,00	350,00
	08	02	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA SPLIT. CAPACIDADE DE 22.000 BTUS. INCLUINDO CARGA DE GÁS, CORREÇÃO DE VAZAMENTO E LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO, SENDO 02 (DUAS) AO ANO.	25,00	50,00
	09	146	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO TIPO ACJ. CONDICIONADOR DE AR 7.500 BTUS. INCLUINDO OS REPAROS A SEREM REALIZADOS DECORRENTES A FALHAS, QUEBRAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS.	45,00	6.570,00

10	06	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA ACJ. CONDICIONADOR DE AR 8300 BTUS. MARCA ELGIN. INCLUINDO OS REPAROS A SEREM REALIZADOS DECORRENTES A FALHAS, QUEBRAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS.	45,00	270,00
11	08	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA ACJ CONDICIONADOR DE AR, 8500 BTUS, MARCA ELGIN. INCLUINDO OS REPAROS A SEREM REALIZADOS DECORRENTES A FALHAS, QUEBRAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS.	45,00	360,00
12	02	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA SPLIT LINHA HI-WALL. CONDICIONADOR DE AR MARCA SAMSUNG 9000 BTUS COR BRANCA 220 V. INCLUINDO OS REPAROS A SEREM REALIZADOS DECORRENTES A FALHAS, QUEBRAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS.	45,00	90,00
13	12	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA ACJ. CONDICIONADOR DE AR 10.000 BTUS. INCLUINDO OS REPAROS A SEREM REALIZADOS DECORRENTES A FALHAS, QUEBRAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS.	45,00	540,00
14	258	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA SPLIT. CAPACIDADE DE 12.000 BTUS. INCLUINDO OS REPAROS A SEREM REALIZADOS DECORRENTES A FALHAS, QUEBRAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS.	44,00	11.352,00
15	14	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA SPLIT. CAPACIDADE DE 18.000 BTUS. INCLUINDO OS REPAROS A SEREM REALIZADOS DECORRENTES A FALHAS, QUEBRAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS.	45,00	630,00
16	02	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA SPLIT. CAPACIDADE DE 22.000 BTUS. INCLUINDO OS REPAROS A SEREM REALIZADOS DECORRENTES A FALHAS, QUEBRAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS.	45,00	90,00
17	25	SERV	REMANEJAMENTO DE CONDICIONADORES DE AR SISTEMA SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, COM DISTÂNCIA ENTRE EVAPORADOR E CONDENSADOR DE ATÉ 3 METROS.	350,00	8.750,00
18	10	SERV	REMANEJAMENTO DE CONDICIONADORES DE AR SISTEMA ACJ, COM CAPACIDADE DE 7.500 BTUS.	200,00	2.000,00
19	05	PEÇA	CAPACITOR DE 25 UF	100,00	500,00
20	05	PEÇA	CAPACITOR DE 35 UF	48,00	240,00
21	05	PEÇA	CAPACITOR DE 45 UF	52,00	260,00
22	05	PEÇA	CAPACITOR DE 60 UF	54,00	270,00
23	05	PEÇA	COMPRESSOR ROTATIVO PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 12.000 BTU'S.	815,00	4.075,00
24	05	PEÇA	COMPRESSOR ROTATIVO PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 18.000 BTU'S	975,00	4.875,00
25	01	PEÇA	COMPRESSOR ROTATIVO PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 22.000 BTU'S	1.350,00	1.350,00
26	05	PEÇA	CONTACTORA DE 60 AMPERES	150,00	750,00
27	05	PEÇA	MOTO VENTILADOR PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 12.000 BTU'S	315,00	1.575,00
28	05	PEÇA	MOTO VENTILADOR PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 18.000 BTU'S	400,00	2.000,00
29	05	PEÇA	PLACA PRINCIPAL PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 12.000 BTU'S	290,00	1.450,00
30	05	PEÇA	PLACA PRINCIPAL PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 18.000 BTU'S	320,00	1.600,00
31	05	PEÇA	UNIDADE CONDENSADORA 1/5HP R22 220V SEM TANQUE UCM2015ES2	750,00	3.750,00
32	05	PEÇA	COMPRESSOR ROTATIVO PARA CONDICIONADOR DE AR MODELO ACJ DE, 7.500 A 10.000 BTUS.	690,00	3.450,00
33	05	PEÇA	MOTO VENTILADOR PARA CONDICIONADOR DE AR ACJ DE 7.500 BTU'S	310,00	1.550,00
34	01	PEÇA	HELICE AR JANELA PARA CONDICIONADOR DE AR ACJ DE 7.500 BTU'S	120,00	120,00
35	40	PEÇA	HELICE CONDENSADORA KOMECO 12.000/18.000BTUS	155,00	6.200,00
TOTAL GERAL DO GRUPO				R\$ 75.867,00	

Empresas: MJ TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 24.829.055/0001-77

GRUPO	ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	146	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO TIPO ACJ. CONDICIONADOR DE AR 7.500 BTUS. INCLUINDO CARGA DE GÁS, CORREÇÃO DE VAZAMENTO E LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO, SENDO 02 (DUAS) AO ANO.	25,00	3.650,00
	02	06	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA ACJ. CONDICIONADOR DE AR 8300 BTUS. INCLUINDO CARGA DE GÁS, CORREÇÃO DE VAZAMENTO E LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO, SENDO 02 (DUAS) AO ANO.	25,00	150,00

03	08	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA ACJ. CONDICIONADOR DE AR 8500 BTUS. SENDO 02 (DUAS) AO ANO.	25,00	200,00
04	02	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA SPLIT LINHA HI-WALL. CONDICIONADOR DE AR MARCA SAMSUNG 9000 BTUS COR BRANCA 220 V. SENDO 02 (DUAS) AO ANO.	25,00	50,00
05	12	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS APARELHOS DE CONDICIONADOR COM SISTEMA ACJ. CONDICIONADOR DE AR 10.000 BTUS. INCLUINDO CARGA DE GÁS, CORREÇÃO DE VAZAMENTO E LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO, SENDO 02 (DUAS) AO ANO.	25,00	300,00
06	258	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA SPLIT. CAPACIDADE DE 12.000 BTUS. INCLUINDO CARGA DE GÁS, CORREÇÃO DE VAZAMENTO E LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO, SENDO 02 (DUAS) AO ANO.	25,00	6.450,00
07	14	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA SPLIT. CAPACIDADE DE 18.000 BTUS. INCLUINDO CARGA DE GÁS, CORREÇÃO DE VAZAMENTO E LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO, SENDO 02 (DUAS) AO ANO.	25,00	350,00
08	02	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA SPLIT. CAPACIDADE DE 22.000 BTUS. INCLUINDO CARGA DE GÁS, CORREÇÃO DE VAZAMENTO E LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO, SENDO 02 (DUAS) AO ANO.	25,00	50,00
09	146	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO TIPO ACJ. CONDICIONADOR DE AR 7.500 BTUS. INCLUINDO OS REPAROS A SEREM REALIZADOS DECORRENTES A FALHAS, QUEBRAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS.	45,00	6.570,00
10	06	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA ACJ. CONDICIONADOR DE AR 8300 BTUS. MARCA ELGIN. INCLUINDO OS REPAROS A SEREM REALIZADOS DECORRENTES A FALHAS, QUEBRAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS.	45,00	270,00
11	08	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA ACJ CONDICIONADOR DE AR, 8500 BTUS, MARCA ELGIN. INCLUINDO OS REPAROS A SEREM REALIZADOS DECORRENTES A FALHAS, QUEBRAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS.	45,00	360,00
12	02	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA SPLIT LINHA HI-WALL. CONDICIONADOR DE AR MARCA SAMSUNG 9000 BTUS COR BRANCA 220 V. INCLUINDO OS REPAROS A SEREM REALIZADOS DECORRENTES A FALHAS, QUEBRAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS.	45,00	90,00
13	12	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA ACJ. CONDICIONADOR DE AR 10.000 BTUS. INCLUINDO OS REPAROS A SEREM REALIZADOS DECORRENTES A FALHAS, QUEBRAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS.	45,00	540,00
14	258	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA SPLIT. CAPACIDADE DE 12.000 BTUS. INCLUINDO OS REPAROS A SEREM REALIZADOS DECORRENTES A FALHAS, QUEBRAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS.	44,00	11.352,00
15	14	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA SPLIT. CAPACIDADE DE 18.000 BTUS. INCLUINDO OS REPAROS A SEREM REALIZADOS DECORRENTES A FALHAS, QUEBRAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS.	45,00	630,00
16	02	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA SPLIT. CAPACIDADE DE 22.000 BTUS. INCLUINDO OS REPAROS A SEREM REALIZADOS DECORRENTES A FALHAS, QUEBRAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS.	45,00	90,00
17	25	SERV	REMANEJAMENTO DE CONDICIONADORES DE AR SISTEMA SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, COM DISTÂNCIA ENTRE EVAPORADOR E CONDENSADOR DE ATÉ 3 METROS.	350,00	8.750,00
18	10	SERV	REMANEJAMENTO DE CONDICIONADORES DE AR SISTEMA ACJ, COM CAPACIDADE DE 7.500 BTUS.	200,00	2.000,00
19	05	PEÇA	CAPACITOR DE 25 UF	100,00	500,00
20	05	PEÇA	CAPACITOR DE 35 UF	48,00	240,00
21	05	PEÇA	CAPACITOR DE 45 UF	52,00	260,00
22	05	PEÇA	CAPACITOR DE 60 UF	54,00	270,00
23	05	PEÇA	COMPRESSOR ROTATIVO PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 12.000 BTU'S.	815,00	4.075,00
24	05	PEÇA	COMPRESSOR ROTATIVO PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 18.000 BTU'S	975,00	4.875,00
25	01	PEÇA	COMPRESSOR ROTATIVO PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 22.000 BTU'S	1.350,00	1.350,00
26	05	PEÇA	CONTACTORA DE 60 AMPERES	150,00	750,00
27	05	PEÇA	MOTO VENTILADOR PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 12.000 BTU'S	315,00	1.575,00

28	05	PEÇA	MOTO VENTILADOR PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 18.000 BTU'S	400,00	2.000,00
29	05	PEÇA	PLACA PRINCIPAL PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 12.000 BTU'S	290,00	1.450,00
30	05	PEÇA	PLACA PRINCIPAL PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 18.000 BTU'S	320,00	1.600,00
31	05	PEÇA	UNIDADE CONDENSADORA 1/5HP R22 220V SEM TANQUE UCM2015ES2	750,00	3.750,00
32	05	PEÇA	COMPRESSOR ROTATIVO PARA CONDICIONADOR DE AR MODELO ACJ DE 7.500 A 10.000 BTUS.	690,00	3.450,00
33	05	PEÇA	MOTO VENTILADOR PARA CONDICIONADOR DE AR ACJ DE 7.500 BTU'S	310,00	1.550,00
34	01	PEÇA	HELICE AR JANELA PARA CONDICIONADOR DE AR ACJ DE 7.500 BTU'S	120,00	120,00
35	40	PEÇA	HELICE CONDENSADORA KOMECO 12.000/18.000BTUS	155,00	6.200,00
TOTAL GERAL DO GRUPO				R\$ 75.867,00	

Empresas: ELV MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 16.925.627/0001-93

GRUPO	ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	146	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO TIPO ACJ. CONDICIONADOR DE AR 7.500 BTUS. INCLUINDO CARGA DE GÁS, CORREÇÃO DE VAZAMENTO E LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO, SENDO 02 (DUAS) AO ANO.	25,00	3.650,00
	02	06	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA ACJ. CONDICIONADOR DE AR 8300 BTUS. INCLUINDO CARGA DE GÁS, CORREÇÃO DE VAZAMENTO E LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO, SENDO 02 (DUAS) AO ANO.	25,00	150,00
	03	08	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA ACJ. CONDICIONADOR DE AR 8500 BTUS. SENDO 02 (DUAS) AO ANO.	25,00	200,00
	04	02	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA SPLIT LINHA HI-WALL. CONDICIONADOR DE AR MARCA SAMSUNG 9000 BTUS COR BRANCA 220 V. SENDO 02 (DUAS) AO ANO.	25,00	50,00
	05	12	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA ACJ. CONDICIONADOR DE AR 10.000 BTUS. INCLUINDO CARGA DE GÁS, CORREÇÃO DE VAZAMENTO E LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO, SENDO 02 (DUAS) AO ANO.	25,00	300,00
	06	258	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA SPLIT. CAPACIDADE DE 12.000 BTUS. INCLUINDO CARGA DE GÁS, CORREÇÃO DE VAZAMENTO E LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO, SENDO 02 (DUAS) AO ANO.	25,00	6.450,00
	07	14	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA SPLIT. CAPACIDADE DE 18.000 BTUS. INCLUINDO CARGA DE GÁS, CORREÇÃO DE VAZAMENTO E LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO, SENDO 02 (DUAS) AO ANO.	25,00	350,00
	08	02	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA SPLIT. CAPACIDADE DE 22.000 BTUS. INCLUINDO CARGA DE GÁS, CORREÇÃO DE VAZAMENTO E LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO, SENDO 02 (DUAS) AO ANO.	25,00	50,00
	09	146	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO TIPO ACJ. CONDICIONADOR DE AR 7.500 BTUS. INCLUINDO OS REPAROS A SEREM REALIZADOS DECORRENTES A FALHAS, QUEBRAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS.	45,00	6.570,00
	10	06	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA ACJ. CONDICIONADOR DE AR 8300 BTUS. MARCA ELGIN. INCLUINDO OS REPAROS A SEREM REALIZADOS DECORRENTES A FALHAS, QUEBRAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS.	45,00	270,00
	11	08	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA ACJ. CONDICIONADOR DE AR 8500 BTUS. MARCA ELGIN. INCLUINDO OS REPAROS A SEREM REALIZADOS DECORRENTES A FALHAS, QUEBRAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS.	45,00	360,00
	12	02	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA SPLIT LINHA HI-WALL. CONDICIONADOR DE AR MARCA SAMSUNG 9000 BTUS COR BRANCA 220 V. INCLUINDO OS REPAROS A SEREM REALIZADOS DECORRENTES A FALHAS, QUEBRAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS.	45,00	90,00
	13	12	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA ACJ. CONDICIONADOR DE AR 10.000 BTUS. INCLUINDO OS REPAROS A SEREM REALIZADOS DECORRENTES A FALHAS, QUEBRAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS.	45,00	540,00
	14	258	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA SPLIT. CAPACIDADE DE 12.000 BTUS. INCLUINDO OS REPAROS A SEREM REALIZADOS DECORRENTES A FALHAS, QUEBRAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS.	44,00	11.352,00
	15	14	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA SPLIT. CAPACIDADE DE 18.000 BTUS. INCLUINDO OS REPAROS A SEREM REALIZADOS DECORRENTES A FALHAS, QUEBRAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS.	45,00	630,00

16	02	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA SPLIT. CAPACIDADE DE 22.000 BTUS. INCLUINDO OS REPAROS A SEREM REALIZADOS DECORRENTES A FALHAS, QUEBRAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS.	45,00	90,00
17	25	SERV	REMANEJAMENTO DE CONDICIONADORES DE AR SISTEMA SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, COM DISTÂNCIA ENTRE EVAPORADOR E CONDENSADOR DE ATÉ 3 METROS.	350,00	8.750,00
18	10	SERV	REMANEJAMENTO DE CONDICIONADORES DE AR SISTEMA ACJ, COM CAPACIDADE DE 7.500 BTUS.	200,00	2.000,00
19	05	PEÇA	CAPACITOR DE 25 UF	100,00	500,00
20	05	PEÇA	CAPACITOR DE 35 UF	48,00	240,00
21	05	PEÇA	CAPACITOR DE 45 UF	52,00	260,00
22	05	PEÇA	CAPACITOR DE 60 UF	54,00	270,00
23	05	PEÇA	COMPRESSOR ROTATIVO PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 12.000 BTU'S.	815,00	4.075,00
24	05	PEÇA	COMPRESSOR ROTATIVO PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 18.000 BTU'S	975,00	4.875,00
25	01	PEÇA	COMPRESSOR ROTATIVO PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 22.000 BTU'S	1.350,00	1.350,00
26	05	PEÇA	CONTACTORA DE 60 AMPERES	150,00	750,00
27	05	PEÇA	MOTO VENTILADOR PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 12.000 BTU'S	315,00	1.575,00
28	05	PEÇA	MOTO VENTILADOR PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 18.000 BTU'S	400,00	2.000,00
29	05	PEÇA	PLACA PRINCIPAL PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 12.000 BTU'S	290,00	1.450,00
30	05	PEÇA	PLACA PRINCIPAL PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 18.000 BTU'S	320,00	1.600,00
31	05	PEÇA	UNIDADE CONDENSADORA 1/5HP R22 220V SEM TANQUE UCM2015ES2	750,00	3.750,00
32	05	PEÇA	COMPRESSOR ROTATIVO PARA CONDICIONADOR DE AR MODELO ACJ DE 7.500 A 10.000 BTUS.	690,00	3.450,00
33	05	PEÇA	MOTO VENTILADOR PARA CONDICIONADOR DE AR ACJ DE 7.500 BTU'S	310,00	1.550,00
34	01	PEÇA	HELICE AR JANELA PARA CONDICIONADOR DE AR ACJ DE 7.500 BTU'S	120,00	120,00
35	40	PEÇA	HELICE CONDENSADORA KOMECO 12.000/18.000BTUS	155,00	6.200,00
TOTAL GERAL DO GRUPO				R\$ 75.867,00	

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da Informação e comunicação - TIC, compreendendo os Serviços de Implantação, Treinamento, Sustentação, Suporte

Técnico, Desenvolvimento e Evolução da Plataforma Targe, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br/geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 19/04/2021.

Palmas-TO, 06 de abril de 2021.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitação

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda, referente ao mês de abril de 2021.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º do Decreto nº 5.164/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de abril de 2021 em R\$ 250.347.548,70.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada conforme parágrafo único, art. 3º da Lei nº 1.209/2001, combinado com o art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 2º A meta global de arrecadação do ICMS poderá ser revista até 16 de abril de 2021, considerando:

I - a deterioração recente das variáveis que fundamentam a sua mensuração, devido à pandemia pelo COVID-19 (novo Coronavírus);

II - o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda

ANTÔNIO TEIXEIRA BRITO FILHO HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Respondendo pelo expediente da Superintendente de Administração
Assessoria Técnica Fazendária Tributária

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 223/2021/SES/GSEG, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto 5.890, de 18 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único deste.

CPF	Matrícula	Nome	Nota	Ano
XXX.XXX.X31-00	704158-1	Luziene Costa Pereira Dos Santos	84,87	2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 226/2021/SES/GASEC.

Qualifica Organização Social no âmbito do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 2.472, de 07 de julho de 2011, que dispõe sobre a qualificação, contratação e fiscalização de entidade na condição de organização social, e adota outras providências;

Considerando o Decreto Regulamentar nº 4.353, de 14 de julho de 2011, alterado pelo Decreto nº 5.071, de 24 de junho de 2014, que dispõe sobre os requisitos específicos de qualificação das organizações sociais, e adota outras providências;

Considerando a apresentação e análise da documentação que instrui o Processo Administrativo nº 2021.30550.001259;

Considerando o Parecer "SCE" nº 135/2021, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, que opinou pela possibilidade jurídica de conceder a qualificação do Instituto Reger de Educação, Cultura e Tecnologia - INSTITUTO REGER, como Organização Social no âmbito do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Qualificar e certificar, como Organização Social, no âmbito do Estado do Tocantins, o Instituto Reger de Educação, Cultura e Tecnologia - CNPJ: 21.236.845/0001-50, com sede na Rua João de Abreu nº 192, Quadra F8, Lote 49, Edifício Aton Business Style, sala 77-A, Setor Oeste, Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado do Tocantins, 05 de abril de 2021.

LUIZ EDGAR LEAO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 389/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para a cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão de origem e/ou entidades de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "C" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convênio nº 048/2017, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Novo Alegre/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de Novo Alegre/TO, a partir de 18/02/2021 a 09/11/2022 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

Item	Nome	Matrícula	Cargo	CPF
01	Elém Cecília Almeida Pessoa	628570/2	Enfermeiro	XXX.XXX.X01-91
02	Luciana Medeiros Martins Garcia	240233/2	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X48-56
03	Maria de Jesus Alves Batista	152137/1	Enfermeiro	XXX.XXX.X71-68

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 397/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "C" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convênio nº 04/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Dois Irmãos-TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 04/02/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde de Dois Irmãos-TO, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Matrícula	Cargo	CPF
01	Antônia Luísa Miranda Ribeiro	938870/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X21-00
02	Antônia Luísa Miranda Ribeiro	938870/2	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X21-00
03	Maria de Jesus Pereira Alves	1223593/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X01-20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 398/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA 376/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 26 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.818, de 30 de março de 2021, que CEDE a Secretaria Municipal de Saúde de Pezizeiro/TO, a partir de 05/02/2021 a 01/09/2022 ou, ainda até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	Paulo Gilberto de Lima Brito	113995/1	Cirurgião dentista	XXX.XXX.X68-40
02	Rosinete Bernardo Passos	408648/1	Enfermeiro	XXX.XXX.X62-20
03	Wadih Lana Saad	314411/1	Médico	XXX.XXX.X56-20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 405/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 018/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Goiatins-TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 04/02/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde de Goiatins - TO, os servidores abaixo relacionados:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	Eunice Pereira Batista	666637/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X61-34
02	Jorcella Oliveira Costa e Silva Neres	974289/1	Técnico em Laboratório	XXX.XXX.X71-68
03	Jose Vicente Lopes Vasconcelos	483579/2	Técnico em Radiologia	XXX.XXX.X01-59
04	Maria Da Guia Ferreira De Alencar Dias	462060/2	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X01-20
05	Maria Dos Anjos Barbosa da Silva	557770/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X01-49
06	Ocella Oliveira Costa e Silva Mota	1049674/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X61-00
07	Rosely de Oliveira Dias	1125842/1	Fisioterapeuta	XXX.XXX.X21-98
08	Vanderla Carlos Rodrigues Correia	410473/3	Técnico em Radiologia	XXX.XXX.X23-91
09	Washington Cunha Porto	334306/2	Farmacêutico	XXX.XXX.X51-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 409/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 01/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araguaína;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 25/06/2023, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araguaína, a servidora ROBERTINA JOANA SILVA CHAGAS, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 339833/2, CPF: XXX.XXX.X73-04.

PARÁGRAFO ÚNICO - O ônus da referida cessão será para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 410/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para a cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão de origem e/ou entidades de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "C" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convênio nº 07/2021, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município Novo Jardim/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de Novo Jardim/TO, a partir de 01/04/2021 a 01/05/2026 ou, ainda, até a superveniência de ato revogatório, o servidor relacionado abaixo.

Item	Nome	Matrícula	Cargo	CPF
01	FÁBIO DAL MOLIN	1063383/2	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.X60-72

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 412/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para a cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão de origem e/ou entidades de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "C" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convênio nº 014/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município Gurupi/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi/TO, a partir de 05/04/2021 a 31/12/2021 ou, ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

Item	Nome	Matrícula	Cargo	CPF
01	Rosângela Aparecida Luz	1168541/1	Fonoaudiólogo	XXX.XXX.X66-74
02	David Amez Amez	606800/6	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X49-49

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 414/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão e/ou entidade de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 018/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Goiatins-TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de Goiatins-TO, a partir de 05/02/2021 a 17/05/2023 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	Eunice Pereira Batista	666637/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X61-34
02	Jorcélia Oliveira Costa e Silva Neres	974289/1	Técnico em Laboratório	XXX.XXX.X71-68
03	Jose Vicente Lopes Vasconcelos	483579/2	Técnico em Radiologia	XXX.XXX.X01-59
04	Maria Da Guia Ferreira De Alencar Dias	462060/2	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X01-20
05	Maria Dos Anjos Barbosa da Silva	55770/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X01-49
06	Ocelia Oliveira Costa e Silva Mota	104674/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X81-00
07	Rosely de Oliveira Dias	1125842/1	Fisioterapeuta	XXX.XXX.X21-98
08	Vandéria Carlos Rodrigues Correia	410473/3	Técnicom Radiologia	XXX.XXX.X23-91
09	Washington Cunha Porto	334306/2	Farmacêutico	XXX.XXX.X51-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 416/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para a cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão de origem e/ou entidades de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "C" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convênio nº 014/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município Conceição do Tocantins/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Tocantins/TO, a partir de 05/02/2021 a 28/09/2023 ou, ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

Item	Nome	Matrícula	Cargo	CPF
01	Renilda Teles de Fraga	989360/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X81-87
02	Sheila Zavarese Secchin	140056/1	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X77-32

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 417/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para a cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão de origem e/ou entidades de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "C" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convênio nº 031/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município Couto Magalhães/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de Couto Magalhães/TO, a partir de 05/02/2021 a 31/10/2024 ou, ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

Item	Nome	Matrícula	Cargo	CPF
01	João Friaca Nogueira	164498/1	Médico	XXX.XXX.X33-04
02	Ricardo Pinheiro Milagre	1082590/1	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X71-68

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2019

PROCESSO: 2020.30550.001725
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: LEITE E LIMA LTDA-EPP
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - DO CONTRATO Nº 14/2019, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 05/04/2021 ATÉ 05/04/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113/10.302.1165.4127
FONTES: 102/250
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
VALOR: R\$ 77.712,00 (SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2021
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI P/CONTRATANTE
LEITE E LIMA LTDA-EPP P/CONTRATADA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2017

PROCESSO: 2018.30550.001385
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR A "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA" AO CONTRATO Nº 058/2017, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
1 - FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 05/04/2021 ATÉ 05/04/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
FONTES: 250
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
VALOR: R\$ 250.332,80 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2021
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI P/CONTRATANTE
CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. P/CONTRATADA

PROCESSO Nº 2020.30550.003577

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, designado pelo Ato Governamental nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 c/c art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa GLOBALLOX SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.621.982/0001-18, no valor de R\$ 98.336,00 (noventa e oito mil, trezentos e trinta e seis reais), referente a prestação dos serviços de locação de containers modulares, adaptados para funcionamento de almoxarifado/deposito destinado ao atendimento das necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da SES.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/002264, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
Palmas - TO, aos 31 dias do mês de março do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 181/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 6 DE ABRIL DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 39/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 03 de fevereiro de 2021, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/001315;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 44/2021/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 39/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 3 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.781, de 4 de fevereiro de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 5 de abril de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA Nº 182/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 6 DE ABRIL DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 195/2020/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 2020/30550/002190;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 78/2021/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 195/2020/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 135/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 12 de março de 2021, publicada no DOE 5.808, de 15 de março de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002190, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 5 de abril de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA Nº 183/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 6 DE ABRIL DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 199/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 2020/30550/002186;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 51/2021/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria nº 4199/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria - 133/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 12 de março de 2021, publicada no DOE nº 5.808, de 15 de março de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002186, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 05 de abril de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA Nº 184/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 6 DE ABRIL DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 4/2020/GABCOR, de 24 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 2020/30550/002613;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 52/2021/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria nº 4/2020/GABCOR, de 24 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.593, de 05 de maio de 2020, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria - 136/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 12 de março de 2021, publicada no DOE nº 5.808, de 15 de março de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002613, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de abril de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os Pregões Eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 078/2021 - Processo 2020/30550/007595.
Objeto: Aquisição de serviço de Controle Externo e Controle Interno da Qualidade, na forma de Ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, contemplando o desenvolvimento, execução e gestão destes serviços para atender o Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/TO e Laboratório Regional de Saúde Pública de Araguaína (LSPA/Araguaína), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 22/04/2021 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 079/2021 - Processo 2021/30550/000493.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Insumos Laboratoriais do tipo reagentes, químicos, kits de coloração e meios de cultura, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 26/04/2021 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 081/2021 - Processo 2018/30550/005045.
Objeto: Aquisição de materiais e utensílios de laboratório/hospitalar, (Pipeta, Ponteira, Tubos, Termômetro), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 23/04/2021 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 083/2021 - Processo 2019/30550/003357.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de conjunto integrado para realização de testes para diagnóstico *in vitro*, para provas de coagulação, para atendimento à rotina do Laboratório de Hemostasia da Hemorrede do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 26/04/2021 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 084/2021 - Processo 2020/30550/004068.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de conjunto integrado de insumos e serviços para Sistema Composto de Laminocultivo Pediátrico Aeróbio, através de locação de equipamento/automação e fornecimento de insumos, destinados à Hemorrede do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 27/04/2021 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 085/2021 - Processo 2020/30550/003879. Objeto: Selecionar empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais especiais para composição de condutas terapêuticas específicas para prevenção e tratamento em pacientes portadores de feridas crônicas do Serviço de Atenção Domiciliar/SAD, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 26/04/2021 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Maurício Mattos Mendonça.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas-TO, 06 de abril de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 171, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, atendendo o disposto no art. 165, da Constituição Federal, e art. 80, da Constituição Estadual, bem como, o disposto no art. 8º da Lei 3.621, de 18 de dezembro de 2019, e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamento anual, bem como a IN 001/2021 GABSEC/SEFAZ:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, Objetivo do Programa Temático do Plano Plurianual 2020/2023 e pelas ações constantes na Lei Orçamentária Anual, referente ao exercício de 2021, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no quadro Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria SSP nº 169, de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.580, de 06/04/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SSP N. 171, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Denise Raposo Franca	443016-2	Gestora Pública
	Suplente: Roberto Diocledes Rodrigues Lopes	11459352-2	Gerente de Planejamento e Orçamento
PROGRAMA TEMÁTICO: 1160 SEGURANÇA CIDADÃ			
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Raimunda Bezerra de Souza	438800-2	Delegada-Geral de Polícia
Promover de forma integrada a segurança pública estadual	Suplente: Ana Carolina Coelho Marinho Braga	815990-2	Diretora de Repressão a Corrupção e ao Crime Organizado

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2082	Suporte e modernização tecnológica às unidades de segurança pública	Titular: Marco Aurélio Giralde	239826-3	Perito Oficial
		Suplente: Rosenilton Barreto Rodrigues Silva	11590297-1	Perito Oficial
2105	Suporte técnico, logístico e operacional às unidades de polícia judiciária	Titular: Raimunda Bezerra de Souza	438800-2	Delegada-Geral de Polícia
		Suplente: Mariana Rodrigues Lopes Moraes	1272845-2	Escrivã de Polícia
2387	Suporte técnico, logístico e operacional às unidades de polícia científica	Titular: Dunya Wiczozek Sprigo de Lima	894210-1	Superintendente da Polícia Científica
		Suplente: Luciene das Graças Dantas	678251-4	Gestora Pública
2113	Manutenção do Centro Integrado de Operações Aéreas	Titular: Major Gustavo Bolentini de Araújo Machado	54899-1	Diretor do Centro Integrado de Operações Aéreas
		Suplente: Leonardo Marincek Garrido da Nobrega	159399-1	Delegado de Polícia
2379	Gestão dos serviços de transporte das unidades de segurança	Titular: Álvaro Aguiar Parnião Júnior	971082-3	Agente de Polícia
		Suplente: Patrícia Augusto Souza e Silva	11512962-3	Supervisor de Suporte e Operação
1039	Expansão e adequação da infraestrutura predial	Titular: Thiago Cardoso Alves Milhomem	971082-3	Gerente de Gestão de Obras
		Suplente: Heloisa Bega Gonçalves	11616075-2	Auxiliar III
1084	Reaparelhamento das unidades da Segurança Pública	Titular: Roberto Diocledes Rodrigues Lopes	11459352-2	Gerente de Planejamento e Orçamento
		Suplente: Cristiano Araújo	11159960-1	Contador
1144	Implantação de projetos de modernização da gestão e de políticas de segurança	Titular: Ernildo Santos Souza Almeida	11722754-1	Gerente de Monitoramento de Políticas de Segurança
		Suplente: Allan Douglas Tenório	128202-2	Escrivão de Polícia

3100	Apoio a projetos de manutenção e modernização da Polícia Civil	Titular: Servalho Silva de Paiva	11674407-1	Secretário executivo
		Suplente: Gisele Lacerda Ferreira	963553-4	Escrivã de Polícia
3102	Projetos para modernização das instituições de Segurança Pública	Titular: Mariana Rodrigues da Silva	547296-2	Superintendente de Administração e Finanças
		Suplente: Roberto Diocledes Rodrigues Lopes	11459352-2	Gerente de Planejamento e Orçamento

Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Implementar uma política de capacitação e valorização permanente dos profissionais de segurança pública	Titular: Cinthia Paula de Lima	942136-1	Diretora da Escola Superior de Polícia Civil - ESPOL	
	Suplente: Leni Barbosa	571286-2	Agente Especialista Socioeducativo	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2031	Capacitação, formação e valorização dos profissionais de segurança	Titular: Cinthia Paula de Lima	942136-1	Diretora da Escola Superior de Polícia Civil - ESPOL
		Suplente: Priscilla Silva Queiroz	11138130-2	Escrivã de Polícia
1084	Reaparelhamento das unidades da Segurança Pública	Titular: Roberto Diocledes Rodrigues Lopes	11459352-2	Gerente de Planejamento e Orçamento
		Suplente: Cristiano Araújo	11159960-1	Contador

AÇÕES DE GESTÃO				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2222	Manutenção de recursos humanos	Titular: Esdras Neres Ribeiro	11719745-1	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Híolanda Alves Carvalho	433369-6	Assistente Administrativo
2318	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	Titular: Milene Ferreira de Souza	1067800-1	Gerente de Administração Geral
		Titular: Fabricio Oliveira da Silva	1119277-1	Assistente Administrativo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2021/31000/000359

Contrato nº: 011/2013

Termo Aditivo: 8º

Número automático do Siae/TO: 3101469

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Mariene Barros de Castro

CPF: XXX.XXX.X91-72

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 57ª Delegacia de Polícia Civil de Pium-TO.

Valor mensal: R\$ 1.287,00 (hum mil, duzentos e oitenta e sete reais)

Natureza da despesa: 3.3.90.36

Fonte de recursos: 0100

Data de assinatura: 29/03/2021

Vigência: 01/04/2021 à 31/03/2022

Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário

Mariene Barros de Castro - Locadora

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2021/31000/000013

Contrato nº: 061/2017

Termo Aditivo: 3º

Número automático do Siae/TO: 18000447

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratado: Edo de Azevedo

CPF: XXX.XXX.X51-34

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil e Unidades da SSP em Gurupi-TO.

Valor mensal: R\$ 15.582,00 (quinze mil, quinhentos e oitenta e dois reais)

Natureza da despesa: 3.3.90.36

Fonte de recursos: 0100

Data de assinatura: 26/02/2021

Vigência: 01/03/2021 à 28/02/2022

Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário

Edo de Azevedo - Locador

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 03/2021.

PARTICIPANTES: Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins - SSP/TO, Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e Universidade de São Paulo (USP).

OBJETO: Projeto de Reconstrução Facial Forense 3D, em sistemática de cooperação mútua, e como objetivos específicos: a) A reconstrução facial forense de um indivíduo, realizada a partir de um crânio não identificado; b) Reconhecimento de corpos encontrados esqueletizados de pessoas desaparecidas que necessitam ser corretas e precisamente identificadas; c) Utilização média de tecidos moles e técnicas de locação de estruturas que são aplicados sobre o crânio que possibilitam a modelagem de material que devem assemelhar a anatomia dos tecidos moles da face; d) Desenvolvimento de Pesquisa e Extensão que favoreçam os métodos de reconstrução facial forense e favoreçam o reconhecimento de corpos esqueletizados.

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/TO, Valder Steffen Júnior - Reitor da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e Vahan Agopyan - Reitor da Universidade de São Paulo (USP).

FOMENTO**PORTARIA/Nº 020/FOMENTO/2021.**

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de prestação de serviços especializados de vigilância e segurança eletrônica;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e art. 4º, inciso II, do Regulamento de Licitações da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e art. 4º, inciso II, do Regulamento de Licitações da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para realizar contratação de empresa para prestação de serviços especializados de vigilância eletrônica, alarmes e câmeras para atender a sede da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, junto à empresa ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA, CNPJ sob nº 08.491.597/0008-00 no valor total de R\$ 7.788,00 (sete mil, setecentos e oitenta e oito reais), tudo em conformidade com o disposto no processo nº 010/2021, da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de março de 2021.

Denise Rocha Domingues
Diretora Presidente

ATS**PORTARIA Nº 247/2021/GABPRES/ATS.**

O Ordenador de Despesas ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2021/38970/000027.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Andre Luis Souza Andrade Alves de Melo	CPF: XXX.XXX.X21-04
Endereço: XXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXX
Cidade: Palmas	CEP: XX.XXX-XXX
Tel. Comercial: 3218-4022	
Cargo/Função: Analista III	Matrícula: 11542799-3

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material de Consumo	9.000,00
38970.17.512.1151.4115	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	8.600,00
TOTAL			17.600,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Eloídes Cordeiro de Souza, matrícula: 11612533-1 e Guilherme David Gonçalves, matrícula 11661445-1, atestador e atestador substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2021.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 249/2021/GABPRES/ATS.

O Ordenador de Despesas ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2021/38970/000029.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Alex de Oliveira Branco	CPF: XXX.XXX.X95-24
Endereço: XXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXX
Cidade: Palmas	CEP: XX.XXX-XXX
Tel. Comercial: 3218-4022	
Cargo/Função: Engenheiro Sanitarista	Matrícula: 11643080-1

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material de Consumo	9.000,00
38970.17.512.1151.4115	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	8.600,00
TOTAL			17.600,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Eloídes Cordeiro de Souza, matrícula: 11612533-1 e Guilherme David Gonçalves, matrícula 11661445-1, atestador e atestador substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2021.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 2017/38970/00314
CONTRATO Nº: 008/2019

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
CONTRATADO: EOS Organização e Sistemas Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses e repactuação em conformidade com o art. 57, II e art. 58, I, §2º, da Lei Federal 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de 30/03/2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Ezequiel Areco Balbuena, Henrique Ricardo Muhr e Marcelo Roberval Rangel Dias - Representantes Legais da Contratada.

DETRAN

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000970/2021**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detrantocantins.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWV6473/TO	04603630000373	AGETO	RE00368149	16/03/2021	18:50	6769-0
MWV6473/TO	04603630000373	AGETO	RE00368148	16/03/2021	18:50	6602-0
QK86139/TO	28543785472	AGETO	RE00373353	16/03/2021	18:50	6769-0
MWV04977/TO	95704353134	AGETO	RE00368194	16/03/2021	11:16	7242-2
MXC0920/TO	01774039184	AGETO	RE00368196	16/03/2021	14:20	7242-2
NSO0422/PA	66832942249	AGETO	RE00368197	16/03/2021	14:44	7242-2
QWD07A16/TO	89032276115	AGETO	RE00368198	16/03/2021	15:00	7242-2
QL00363/TO	38146510000144	AGETO	RE00368199	16/03/2021	15:07	5967-0
EUU1147/GO	46937692153	AGETO	RE00368200	16/03/2021	17:20	5916-1
QKL3946/TO	13057154891	AGETO	RE00366145	16/03/2021	17:25	5967-0
RANR943/MT	10280906000134	AGETO	RE00366144	16/03/2021	15:03	5967-0
JJF8241/TO	07991587126	AGETO	RE00366143	16/03/2021	15:02	5967-0
NIZ2306/GO	3159431142	AGETO	RE00373256	16/03/2021	08:40	5010-0
QKH7673/TO	4983456120	AGETO	RE00373257	16/03/2021	09:10	7633-2
MWR1464/TO	01911069926	AGETO	RE00372356	16/03/2021	08:50	5010-0
MWR1464/TO	01911069926	AGETO	RE00372357	16/03/2021	08:50	6599-2
MWR1464/TO	01911069926	AGETO	RE00372358	16/03/2021	08:50	6556-1
HDM3798/TO	05185693142	AGETO	RE00379775	09/03/2021	18:29	5185-1
GWV3561/MG	18003761000162	AGETO	RE00379774	09/03/2021	18:29	6769-0
LWB2186/PA	00857398393	AGETO	RE00379773	09/03/2021	18:25	5185-2
KEC9D81/TO	01379820111	AGETO	RE00379772	09/03/2021	18:23	5185-1
MXE0575/TO	03077453177	AGETO	RE00358541	16/03/2021	14:13	5010-0
MXE0575/TO	03077453177	AGETO	RE00358543	16/03/2021	14:13	6599-2
MXE0575/TO	03077453177	AGETO	RE00358544	16/03/2021	14:13	5118-0
OG0784/TO	03004730103	AGETO	RE00377862	16/03/2021	08:41	7633-2
QOX458/BA	19171528000151	AGETO	RE00377863	16/03/2021	09:12	7633-2
IAM9784/TO	00240865170	AGETO	RE00377864	16/03/2021	09:30	7633-2
MWO4565/TO	28568923100	AGETO	RE00377886	17/03/2021	07:10	5185-1
JIM7644/TO	26914654115	AGETO	RE00377887	17/03/2021	07:15	5185-1
MXD7938/TO	66123208691	AGETO	RE00377888	17/03/2021	07:23	5185-1
MWU2864/TO	07185587000108	AGETO	RE00377889	17/03/2021	07:36	5185-1
PQF3H16/TO	70914958372	AGETO	RE00377890	17/03/2021	07:37	5185-1
MWJ5A04/TO	59830972291	AGETO	RE00376613	17/03/2021	07:40	5967-0
MWH7859/TO	96818158153	AGETO	RE00376701	16/03/2021	14:48	5185-1
QK12991/TO	26089602191	AGETO	RE00376702	16/03/2021	15:18	5185-1
QK12991/TO	26089602191	AGETO	RE00376703	16/03/2021	15:18	7242-2
OLM0781/TO	99425017620	AGETO	RE00376704	16/03/2021	15:43	7242-2
QL11998/TO	11315054000162	AGETO	RE00376705	16/03/2021	15:52	7242-2
NGL1674/TO	28633511000134	AGETO	RE00376706	16/03/2021	15:59	7242-2
QKA0635/TO	16117590130	AGETO	RE00376707	16/03/2021	16:00	7242-2
MXE7704/TO	87824604187	AGETO	RE00376708	17/03/2021	07:20	7242-2
MVN7074/TO	13120336149	AGETO	RE00376709	17/03/2021	07:21	5185-1
KDU9676/SP	96561521153	AGETO	RE00376710	17/03/2021	07:24	7242-2
QKA3294/TO	01116127130	AGETO	RE00376711	17/03/2021	07:27	7242-2
JUN9E34/TO	47713186115	AGETO	RE00376713	17/03/2021	07:29	7242-2
MWL5411/TO	57767670163	AGETO	RE00376714	17/03/2021	07:35	7242-2
QWA0105/TO	67303269991	AGETO	RE00376715	17/03/2021	07:36	5185-1
QKK3752/TO	01671577108	AGETO	RE00377774	15/03/2021	09:22	7242-2
NLU0549/TO	98833243168	AGETO	RE00377775	15/03/2021	09:22	7242-2
JGU3566/TO	1229006742	AGETO	RE00377776	15/03/2021	11:01	7242-2
MVM4397/TO	06072542115	AGETO	RE00377777	15/03/2021	10:02	5185-1
PQD6252/GO	00376929170	AGETO	RE00377778	15/03/2021	10:17	7242-2
MWH7859/TO	96818158153	AGETO	RE00377779	15/03/2021	10:18	7242-2
MV09303/TO	38892294172	AGETO	RE00377780	15/03/2021	10:19	5185-1
OLN2641/TO	26187370163	AGETO	RE00377781	15/03/2021	14:31	7242-2
QK9629/TO	16620437168	AGETO	RE00377782	15/03/2021	10:20	7242-2
MWV9703/TO	88787290197	AGETO	RE00377784	16/03/2021	07:09	7242-2
QKL2550/TO	00099662183	AGETO	RE00377785	16/03/2021	07:10	7242-2
MWV3051/TO	87334143868	AGETO	RE00377786	15/03/2021	15:11	7242-2
NBC0113/TO	29011590104	AGETO	RE00377789	15/03/2021	17:05	5185-1
KEW3885/TO	02995500101	AGETO	RE00377791	16/03/2021	07:12	5185-1
JID244/TO	32332246134	AGETO	RE00377792	16/03/2021	07:12	5185-1
KET6262/TO	73323292120	AGETO	RE00377796	16/03/2021	09:30	5185-1
PRW5393/TO	02030306134	AGETO	RE00377783	15/03/2021	10:20	7242-2
QKX5731/TO	7162524191	AGETO	RE00377787	16/03/2021	07:11	7242-2
MWQ8067/TO	03371316190	AGETO	RE00377788	15/03/2021	15:39	7242-2
OYB8673/TO	03817669186	AGETO	RE00377790	15/03/2021	17:06	7242-2
PJ3676/MG	17481112649	AGETO	RE00377794	16/03/2021	07:15	7242-2
OTN946/TO	4517118187	AGETO	RE00377795	16/03/2021	07:19	7242-2
KET6262/TO	73323292120	AGETO	RE00377797	16/03/2021	09:30	7242-2
CZJ5321/RS	00015307042	AGETO	RE00377798	16/03/2021	07:19	7242-2
MWV2153/TO	27880460144	AGETO	RE00377799	16/03/2021	07:21	7242-2
DEM1H81/TO	86882406120	AGETO	RE00377800	16/03/2021	07:26	7242-2
IAB4986/TO	31497594120	AGETO	RE00377852	15/03/2021	09:21	6580-0
MWG1527/TO	64272907115	AGETO	RE00377853	15/03/2021	09:22	5185-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 187, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Genesilda Gomes de Almeida Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 03 de setembro de 2019, os proventos da segurada GENESILDA GOMES DE ALMEIDA SANTOS, aposentada por meio da Portaria nº 1149, de 28 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.433, de 03 de setembro de 2019, isento do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2020.45.1004712PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 723, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Watna Carvalho de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada WATNA CARVALHO DE SOUSA, matrícula nº 459073/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212632P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 873, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jordania Maria Soares de Sousa Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1794/2019/GASEC, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.510, de 23 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 668/2021, de 12 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 304/2018/GECORE/AP/SGD, de 02 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.065, de 06 de março de 2018, em relação à segurada JORDANIA MARIA SOARES DE SOUSA SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01695R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 06 de março de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 874, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria De Jesus Sousa da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1794/2019/GASEC, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.510, de 23 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 686/2021, de 15 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1093/AP, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.779, de 05 de janeiro de 2017, em relação à segurada MARIA DE JESUS SOUSA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00018R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 05 de janeiro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 875, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Eunice Cardoso Pinto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1510/2019/GASEC, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.467, de 21 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 736/2021, de 16 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 186, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.293, de 05 de fevereiro de 2019, em relação à segurada MARIA EUNICE CARDOSO PINTO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência F, do cargo de Auxiliar Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206125R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 05 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 876, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Francisca de Oliveira Negre Neres.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1524/2019/GASEC, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.472, de 29 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 789/2021, de 17 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 688/AP, de 23 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.489, de 03 de novembro de 2015, em relação à segurada FRANCISCA DE OLIVEIRA NEGRE NERES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00195R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de novembro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 877, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Luzene Ferreira Nunes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1794/2019/GASEC, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.510, de 23 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 803/2021, de 18 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 646/AP, de 16 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.697, de 1º de setembro de 2016, em relação à segurada MARIA LUZENE FERREIRA NUNES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01511R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 915, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vitória Régia Soares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 117/2020/GASEC, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.538, de 05 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 768, de 17 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1607/AP, de 29 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.476, de 04 de novembro de 2019, em relação à segurada VITÓRIA RÉGIA SOARES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.208073R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 916, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sueli Canedo Borges Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1630/2019/GASEC, de 11 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.483, de 13 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 770, de 17 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 629/2018/GABPRES/IGEPREV/SGD, de 21 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.125, de 04 de junho de 2018, em relação à segurada SUELI CANEDO BORGES RODRIGUES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão VIII, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2020.04.203491R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de junho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 918, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ivany Maria da Silva Batista.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 85/2020, de 23 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.532, de 28 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 784, de 17 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1005, de 07 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.416, de 09 de agosto de 2019, em relação à segurada IVANY MARIA DA SILVA BATISTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206715R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 920, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luzia Helena Silva Cunha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 146/2020/GASEC, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.541, de 10 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 771, de 17 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 379/2017/GECORE/AP/SW, de 08 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.988, de 10 de novembro de 2017, em relação à segurada LUZIA HELENA SILVA CUNHA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência G, do cargo de Cirurgião Dentista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01528R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de novembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 943, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Bispo da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1794/2019/GASEC, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.510, de 23 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 953, de 26 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 385/2017/GECORE/AP/SW, de 10 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.992, de 17 de novembro de 2017, em relação à segurada ANA BISPO DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01424R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de novembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 944, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rita Imaculada Saletti Silvestre.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1794/2019/GASEC, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.510, de 23 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 955, de 26 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 440/AP, de 31 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.884, de 08 de junho de 2017, em relação à segurada RITA IMACULADA SALETTI SILVESTRE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência C, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00237R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 945, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Raimunda Barros De Abreu E Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 117/2020/GASEC, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.538, de 05 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 884, de 24 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 08/AP, de 06 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.550, de 29 de janeiro de 2016, em relação à segurada RAIMUNDA BARROS DE ABREU E SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00922R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de janeiro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 946, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Selma Da Costa Gama.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 117/2020/GASEC, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.538, de 05 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 881, de 24 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 277/2017/GECORE/AP/SW, de 24 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.985, de 07 de novembro de 2017, em relação à segurada SELMA DA COSTA GAMA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01164R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de novembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 947, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosiane Ribeiro Da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1794/2019/GASEC, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.510, de 23 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 899, de 24 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 868, de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.395, de 10 de julho de 2019, em relação à segurada ROSIANE RIBEIRO DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206425R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de julho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 948, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marluvia Quintino Borges Mascarenhas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 117/2020/GASEC, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.538, de 05 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 882, de 24 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 13/AP, de 09 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.799, de 02 de fevereiro de 2017, em relação à segurada MARLUCIA QUINTINO BORGES MASCARENHAS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência B, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.209990R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de fevereiro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 949, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosa Mendes Carlos Gonçalves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 117/2020/GASEC, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.538, de 05 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1005, de 03 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 930, de 31 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.411, de 02 de agosto de 2019, em relação à segurada ROSA MENDES CARLOS GONÇALVES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206517R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 950, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Margareth Vieira de Melo dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 85/2020/GASEC, de 23 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.532, de 28 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1002, de 03 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 322/AP, de 26 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.860, de 05 de maio de 2017, em relação à segurada MARGARETH VIEIRA DE MELO DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00795R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de maio de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 961, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Antonia Figueira Cavalcante.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1799/2019/GASEC, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1093, de 09 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 932/AP, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.286, de 29 de dezembro de 2014, em relação à segurada ANTONIA FIGUEIRA CAVALCANTE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, Referência L, do cargo de Auxiliar em Gestão de Políticas Públicas, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00098R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de dezembro de 2014.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 962, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marineide Rodrigues Cardozo Tavares.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 209/2020/GASEC, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.549, de 20 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 993, de 02 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 813/AP, de 22 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.716, de 03 de outubro de 2016, em relação à segurada MARINEIDE RODRIGUES CARDOZO TAVARES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01270R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de outubro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 963, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Agnaldo de Assis Sergio.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2/2020/GASEC, de 02 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.519, de 09 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 959, de 26 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 143/AP, de 23 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.574, de 07 de março de 2016, em relação ao segurado AGNALDO DE ASSIS SERGIO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00699R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de março de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 964, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eva Maria Leão De Sales Brito.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1794/2019/GASEC, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.510, de 23 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 925, de 25 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 678/AP, de 23 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.697, de 01 de setembro de 2016, em relação à segurada EVA MARIA LEÃO DE SALES BRITO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01504R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de setembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 965, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Dionita Araujo Amorim.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1794/2019/GASEC, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.510, de 23 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 897, de 24 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 840, de 05 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.394, de 09 de julho de 2019, em relação à segurada DIONITA ARAUJO AMORIM, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206509R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de julho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 966, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sheila Ferreira Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 214/2020/GASEC, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.548, de 19 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1108, de 10 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 293/2018/GECORE/AP/SGD, de 28 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.065, de 06 de março de 2018, em relação à segurada SHEILA FERREIRA SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, Referência J, do cargo de Psicólogo, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01665R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de março de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 967, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ester Maria Cabral.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 51/2020/DIGEF, de 20 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.528, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1100, de 10 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 641/AP, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.925, de 04 de agosto de 2017, em relação à segurada ESTER MARIA CABRAL, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência L, do cargo de Assistente Social, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00456R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de agosto de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 968, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Eurivan Rodrigues Marinho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 117/2020/GASEC, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.538, de 05 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1003, de 03 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 1249, de 10 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.439, de 11 de setembro de 2019, em relação ao segurado EURIVAN RODRIGUES MARINHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.207277R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 978, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Leide Rodrigues Leal Parente.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LEIDE RODRIGUES LEAL PARENTE, matrícula nº 406494/3, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4ª, Referência IV, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Auditor Fiscal da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 27.622,58, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 3.505,58, em observância ao disposto no art. 37, XI, da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208728P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 981, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Delminda Duarte Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2/2020/GASEC, de 02 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.519, de 09 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 919/2021, de 25 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 108/2018/GECORE/AP/SGD, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.044, de 1º de fevereiro de 2018, em relação à segurada DELMINDA DUARTE PEREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01570R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 982, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Andresinha Beserra de Castro Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 117/2020/GASEC, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.538, de 05 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 913/2021, de 25 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 264/AP, de 30 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.595, de 07 de abril de 2016, em relação à segurada ANDRESINHA BESERRA DE CASTRO GOMES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00482R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 07 de abril de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 983, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Albertina da Silva Selvina.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 117/2020/GASEC, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.538, de 05 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 916/2021, de 25 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 738/AP, de 01 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.700, de 06 de setembro de 2016, em relação à segurada ALBERTINA DA SILVA SELVINA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01337R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 06 de setembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 984, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nilza Chaves Motelo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 117/2020/GASEC, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.538, de 05 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 914/2021, de 25 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 610/AP, de 27 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.925, de 04 de agosto de 2017, em relação à segurada NILZA CHAVES MOTELO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00233R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de agosto de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 985, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Almerinda Ferreira dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 117/2020/GASEC, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.538, de 05 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 975/2021, de 01 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 433/2018/GECORE/AP/SGD, de 09 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.089, de 11 de abril de 2018, em relação à segurada ALMERINDA FERREIRA DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01606R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de abril de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 986, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Leuzina Lina de Fontes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1437/2019/GASEC, de 03 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.460, de 10 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1016/2021, de 04 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 69/2018/GECORE/AP/SGD, de 12 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.032, de 16 de janeiro de 2018, em relação à segurada LEUZINA LINA DE FONTES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01568R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 16 de janeiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 987, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Divina Luciano da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 117/2020/GASEC, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.538, de 05 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 952/2021, de 26 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 360/2018/GECORE/AP/SGD, de 16 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.087, de 09 de abril de 2018, em relação à segurada DIVINA LUCIANO DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.202982R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09 de abril de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 988, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Pereira Negry Muta.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 50/2020/GASEC, de 20 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.528, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 957/2021, de 26 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 266/AP, de 31 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.595, de 07 de abril de 2016, em relação à segurada ANA PEREIRA NEGRY MUTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência L, do cargo de Assistente Social, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00493R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 07 de abril de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 989, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Heroneide de Araújo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 85/2020/GASEC, de 23 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.532, de 28 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1096/2021, de 10 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 797/AP, de 19 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.716, de 03 de outubro de 2016, em relação à segurada MARIA HERONEIDE DE ARAÚJO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência B, do cargo de Professor Assistente A, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01133R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de outubro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 990, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Eliézio Barros Miranda.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 067/2020-SAMP-DGP, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.551, de 26 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1099/2021, de 10 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 575/TRR, de 06 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.906, de 10 de julho de 2017, em relação ao segurado ELIÉZIO BARROS MIRANDA, apenas para considerar os proventos correspondentes a Referência Militar J, do Posto de Segundo Tenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.00256R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10 de julho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 991, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lucimar Pereira Cavalcante e Silva Alves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 117/2020/GASEC, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.538, de 05 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1154/2021, de 15 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1021, de 08 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.416, de 09 de agosto de 2019, em relação à segurada LUCIMAR PEREIRA CAVALCANTE E SILVA ALVES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência G, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206682R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 992, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Izabela da Silva Suarte.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1794/2019/GASEC, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.510, de 23 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 966/2021, de 1º de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1126/AP, de 15 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.781, de 09 de janeiro de 2017, em relação à segurada IZABELA DA SILVA SUARTE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00007R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09 de janeiro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 993, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Edimá Lopes da Silva Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1680/2019/GASEC, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.491, de 26 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1098/2021, de 10 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 6/AP, de 13 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.539, de 14 de janeiro de 2016, em relação à segurada EDIMÁ LOPES DA SILVA SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Assistente A, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00939R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 14 de janeiro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 994, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Djenice Nunes da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1794/2019/GASEC, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.510, de 23 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1087/2021, de 09 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 561, de 26 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.349, de 02 de maio de 2019, em relação à segurada MARIA DJENICE NUNES DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.2030817R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 995, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cremilda Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 117/2020/GASEC, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.538, de 05 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1054/2021, de 05 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 257/AP, de 05 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.843, de 07 de abril de 2017, em relação à segurada CREMILDA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência F, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00566R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 07 de abril de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 996, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Raimundo Agostinho Mariano.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 160/2020/GASEC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.543, de 12 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1103/2021, de 10 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 856/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, de 28 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.148, de 05 de julho de 2018, em relação ao segurado RAIMUNDO AGOSTINHO MARIANO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência E, do cargo de Inspetor de Defesa Agropecuária, com base no que consta dos autos nº 2020.04.204197R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 05 de julho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 997, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Dalcy Souza Diniz Albuquerque.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1661/2019/GASEC, de 18 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.488, de 21 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1051/2021, de 05 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 199, de 1º de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.294, de 06 de fevereiro de 2019, em relação à segurada DALCY SOUZA DINIZ ALBUQUERQUE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência G, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.04.205093R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 06 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 998, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Edinelma Ferreira de França.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1437/2019/GASEC, de 03 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.460, de 10 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1052/2021, de 05 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.314, de 08 de março de 2019, em relação à segurada MARIA EDINELMA FERREIRA DE FRANÇA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.204034R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 08 de março de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 999, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Anair Gomes Ribeiro de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 169/2020/GASEC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.543, de 12 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1071/2021, de 08 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 626/AP, de 1º de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.925, de 04 de agosto de 2017, em relação à segurada ANAIR GOMES RIBEIRO DE SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência L, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00511R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de agosto de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1000, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado José Ribamar Sousa Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1437/2019/GASEC, de 03 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.460, de 10 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 912/2021, de 25 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 171/AP, de 02 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.579, de 14 de março de 2016, em relação à segurada JOSÉ RIBAMAR SOUSA LIMA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00595R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 14 de março de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1005, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Synval Augusto Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 163/2020/GASEC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.543, de 12 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1093, de 09 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 932/AP, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.286, de 29 de dezembro de 2014, em relação à segurada ANTONIA FIGUEIRA CAVALCANTE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, Referência L, do cargo de Auxiliar em Gestão de Políticas Públicas, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00098R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de dezembro de 2014.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1006, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Fátima Régia Pereira De Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 278/2020/GASEC, de 27 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.554, de 02 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1102, de 10 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 613/AP, de 04 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.680, de 09 de agosto de 2016, em relação à segurada FÁTIMA RÉGIA PEREIRA DE SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00034R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de agosto de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1007, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Veralucia Da Silva Rodrigues Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1794/2019/GASEC, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.510, de 23 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1090, de 09 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 192, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.293, de 05 de fevereiro de 2019, em relação à segurada VERALUCIA DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.204997R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1008, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Hilda Ferreira Xavier.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 02/2020/GASEC, de 02 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.519, de 09 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 924, de 25 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 797/AP, de 16 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.502, de 19 de novembro de 2015, em relação à segurada HILDA FERREIRA XAVIER, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00080R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de novembro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1009, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Mirian Torres Fernandes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2/2020/GASEC, de 02 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.519, de 09 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 956, de 26 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 1635/2017/GECORE/AP/SW, de 19 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.024, de 04 de janeiro de 2018, em relação à segurada MIRIAN TORRES FERNANDES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência C, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01208R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de janeiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1010, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosa Rodrigues de Araujo Ferreira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1661/2019/GASEC, de 18 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.488, de 21 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 983, de 01 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 634/2018/GABPRES/IGEPREV/SGD, de 22 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.125, de 04 de junho de 2018, em relação à segurada ROSA RODRIGUES DE ARAUJO FERREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.203562R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de junho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1011, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Do Bonfim Ferreira Araujo Carvalho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 85/2020, de 23 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.532, de 28 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 972, de 01 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 838, de 05 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.394, de 09 de julho de 2019, em relação à segurada MARIA DO BONFIM FERREIRA ARAUJO CARVALHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206468R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de julho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1013, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Joana Aires De Souza Pires.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1794/2019/GASEC, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.510, de 23 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 840, de 22 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 801/2018/GABPRES/IGEPREV/SP/SGD, de 21 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.147, de 04 de julho de 2018, em relação à segurada JOANA AIRES DE SOUZA PIRES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.203824R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de julho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1014, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ilza Tâmara Rodrigues Dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 117/2020/GASEC, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.538, de 05 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 760, de 17 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 1438/AP, de 07 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.233, de 08 de novembro de 2018, em relação à segurada ILZA TÂMARA RODRIGUES DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.204946R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de novembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1016, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Deusina Ribeiro dos Reis Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 117/2020/GASEC, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.538, de 05 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 763, de 17 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 312, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.311, de 01 de março de 2019, em relação à segurada DEUSINA RIBEIRO DOS REIS PEREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência G, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.04.205879R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1017, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Loides Gomes da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 85/2020, de 23 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.532, de 28 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 886, de 24 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 409/2018/GECORE/AP/SGD, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.087, de 09 de abril de 2018, em relação à segurada LOIDES GOMES DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência C, do cargo de Professor Normalista com base no que consta dos autos nº 2020.04.203243R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de abril de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1018, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Antonietta Pereira Braga.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1794/2019/GASEC, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.510, de 23 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 926, de 25 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 319, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.311, de 01 de março de 2019, em relação à segurada MARIA ANTONIETA PEREIRA BRAGA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista com base no que consta dos autos nº 2020.04.206110R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1019, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Enelza Nátalice Freitas Fernandes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1680/2019/GASEC, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.491, de 26 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 898, de 24 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 266/2018/GECORE/AP/SGD, de 26 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.062, de 01 de março de 2018, em relação à segurada ENELZA NATALICE FREITAS FERNANDES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista com base no que consta dos autos nº 2020.04.202928R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1020, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eliana Lopes Ferreira Saraiva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1524/2019/GASEC, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.472, de 29 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 896, de 24 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 901/AP, de 18 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.536, de 11 de janeiro de 2016, em relação à segurada ELIANA LOPES FERREIRA SARAIVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista com base no que consta dos autos nº 2020.04.00949R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de janeiro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Iraneide Spindola e Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1484/2019/GASEC, de 11 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.463, de 15 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 839, de 22 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 754/AP, de 06 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.716, de 03 de outubro de 2016, em relação à segurada IRANEIDE SPINDOLA E SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista com base no que consta dos autos nº 2020.04.01168R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de outubro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1022, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Arlete Cassia Ferreira de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 85/2020, de 23 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.532, de 28 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 781, de 17 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 756/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, de 13 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.147, de 04 de julho de 2018, em relação à segurada ARLETE CASSIA FERREIRA DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01503R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de julho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1023, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ilza Márcia Araújo De Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 85/2020, de 23 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.532, de 28 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 999, de 03 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 1472, de 11 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.462, de 14 de outubro de 2019, em relação à segurada ILZA MÁRCIA ARAUJO DE SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.04.207293R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1024, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marineides Beserra de Castro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1794/2019/GASEC, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.510, de 23 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 864, de 23 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 781, de 26 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.389, de 02 de julho de 2019, em relação à segurada MARINEIDES BESERRA DE CASTRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206445R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de julho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1025, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Geomácia Ribeiro da Silva Magalhães.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 117/2020/GASEC, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.538, de 05 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1004, de 03 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 256/2018/GECORE/AP/SGD, de 23 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.062, de 01 de março de 2018, em relação à segurada GEOMÁCIA RIBEIRO DA SILVA MAGALHÃES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência B, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.203521R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1026, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Cicero Félix da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38,39, inciso I, no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 17 de março de 2021, ao cônjuge MARIA CREUZA DA SILVA, nascido em 03/06/1943, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado CICERO FELIX DA SILVA, benefício nº 0003005, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Referência "A", com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, da Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2020.07.211685P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ R\$ 273,14, devendo ser complementado o montante de R\$ 826,86, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.100,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 17 de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

RURALTINS**TERMO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO Nº 2021/34490/00040

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS - Fabiano Piñeiro Miranda e a Prefeitura Municipal de Caseara - TO - Ildislene Bernardo da Silva Santana.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, compreendendo também promoção de inovação tecnológica e o acesso aos programas e políticas pública que estimulam o desenvolvimento rural sustentável.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 12 meses a partir da data de sua publicação.

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA Nº 325, DE 23 DE MARÇO DE 2021.**

Republicada para Correção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução - CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17, da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando o art. 1º, do Ato nº 063, de 09 de fevereiro de 2021, que determina feriado e ponto facultativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos dias 31 de março, 01, 02 e 21 de abril de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º, da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de abril de 2021.

1 - Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

Plantonista: SANDRO FERREIRA PINTO
Plantão: 30/03/2021 às 17 horas a 02/04/2021 às 17 horas
Plantão: 02/04/2021 às 17 horas a 05/04/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES
Plantão: 09/04/2021 às 17 horas a 12/04/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: FELIPE LOPES BARBOZA CURY
Plantão: 16/04/2021 às 17 horas a 19/04/2021 às 08 horas
Plantão: 20/04/2021 às 17 horas a 22/04/2021 às 08 horas
Plantão: 23/04/2021 às 17 horas a 26/04/2021 às 08 horas

2 - Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins

Plantonista: CLÁUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO
Plantão: 30/03/2021 às 17 horas a 02/04/2021 às 17 horas
Plantão: 02/04/2021 às 17 horas a 05/04/2021 às 08 horas
Plantão: 09/04/2021 às 17 horas a 12/04/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA
Plantão: 16/04/2021 às 17 horas a 19/04/2021 às 08 horas
Plantão: 20/04/2021 às 17 horas a 22/04/2021 às 08 horas
Plantão: 23/04/2021 às 17 horas a 26/04/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

3 - Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:

Plantonista: EDSON PERILO DE AZEVEDO JUNIOR
Plantão: 30/03/2021 às 17 horas a 01/04/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO
Plantão: 01/04/2021 às 08 horas a 05/04/2021 às 08 horas
Plantão: 09/04/2021 às 17 horas a 12/04/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: EDSON PERILO DE AZEVEDO JUNIOR
Plantão: 16/04/2021 às 17 horas a 19/04/2021 às 08 horas
Plantão: 20/04/2021 às 17 horas a 22/04/2021 às 08 horas
Plantão: 23/04/2021 às 17 horas a 26/04/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

4 - Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:

Plantonista: EVANDRO SOARES DA SILVA
Plantão: 30/03/2021 às 17 horas a 02/04/2021 às 17 horas
Plantão: 02/04/2021 às 17 horas a 05/04/2021 às 08 horas
Plantão: 09/04/2021 às 17 horas a 12/04/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: VIVIANE LÚCIA COSTA
Plantão: 16/04/2021 às 17 horas a 19/04/2021 às 08 horas
Plantão: 20/04/2021 às 17 horas a 22/04/2021 às 08 horas
Plantão: 23/04/2021 às 17 horas a 26/04/2021 às 08 horas

5 - Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

Plantonista: RUDICLÉIA BARROS DA SILVA LIMA
Plantão: 30/03/2021 às 17 horas a 02/04/2021 às 17 horas
Plantão: 02/04/2021 às 17 horas a 05/04/2021 às 08 horas
Plantão: 09/04/2021 às 17 horas a 12/04/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM
Plantão: 16/04/2021 às 17 horas a 19/04/2021 às 08 horas
Plantão: 20/04/2021 às 17 horas a 22/04/2021 às 08 horas
Plantão: 23/04/2021 às 17 horas a 26/04/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

6 - Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:

Plantonista: LUIS GUSTAVO CAUMO
Plantão: 30/03/2021 às 17 horas a 02/04/2021 às 17 horas
Plantão: 02/04/2021 às 17 horas a 05/04/2021 às 08 horas

Plantonista: ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES
Plantão: 09/04/2021 às 17 horas a 12/04/2021 às 08 horas
Plantão: 16/04/2021 às 17 horas a 19/04/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA
Plantão: 20/04/2021 às 17 horas a 22/04/2021 às 08 horas
Plantão: 23/04/2021 às 17 horas a 26/04/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

7 - Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:

Plantonista: LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA
Plantão: 30/03/2021 às 17 horas a 02/04/2021 às 17 horas
Plantão: 02/04/2021 às 17 horas a 05/04/2021 às 08 horas
Plantão: 09/04/2021 às 17 horas a 12/04/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA
Plantão: 16/04/2021 às 17 horas a 19/04/2021 às 08 horas
Plantão: 20/04/2021 às 17 horas a 22/04/2021 às 08 horas
Plantão: 23/04/2021 às 17 horas a 26/04/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

8 - Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:

Plantonista: WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Plantão: 30/03/2021 às 17 horas a 02/04/2021 às 17 horas
Plantão: 02/04/2021 às 17 horas a 05/04/2021 às 08 horas
Plantão: 09/04/2021 às 17 horas a 12/04/2021 às 08 horas

Plantonista: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Plantão: 16/04/2021 às 17 horas a 19/04/2021 às 08 horas
Plantão: 20/04/2021 às 17 horas a 22/04/2021 às 08 horas
Plantão: 23/04/2021 às 17 horas a 26/04/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

9 - Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:

Plantonista: CLÁUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO
Plantão: 30/03/2021 às 17 horas a 02/04/2021 às 17 horas
Plantão: 02/04/2021 às 17 horas a 05/04/2021 às 08 horas
Plantão: 09/04/2021 às 17 horas a 12/04/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA
Plantão: 16/04/2021 às 17 horas a 19/04/2021 às 08 horas
Plantão: 20/04/2021 às 17 horas a 22/04/2021 às 08 horas
Plantão: 23/04/2021 às 17 horas a 26/04/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 338, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe EULER NUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES, em suas atribuições na 7ª Defensoria Pública da Fazenda Pública de Porto Nacional - TO, em razão de licença para tratamento de saúde, no período de 26 de março a 23 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 343, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Paranã - TO, no período de 01 a 30 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 347, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 05/04/2021 a 24/04/2021, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK, matrícula nº 881033-8, referente ao exercício 2020/1, concedidas por meio da Portaria nº 074/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.780, de 03 de fevereiro de 2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 29/10/2021 a 17/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 348, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe MARLON COSTA LUZ AMORIM, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO, em suas atribuições na 15ª Defensoria Pública Cível de Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 512/2020, referente ao exercício de 2020/2, no período de 26 de abril a 25 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 349, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe FABRÍCIO BARROS AKITAYA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe MACIEL ARAÚJO SILVA, em suas atribuições na 20ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 270/2021, referente ao exercício de 2021/1, no período de 05 a 24 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 350, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe FILOMENA AIRES GOMES NETA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe ROSE MAIA RODRIGUES MARTINS, em suas atribuições na 6ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 074/2021, referente ao exercício de 2020/2, no período de 07 a 26 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 355, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 03/05/2021 a 22/05/2021, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO, matrícula nº 8810184, referente ao exercício 2021/1, concedidas por meio da Portaria nº 254/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.804, de 09 de março de 2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/08/2021 a 21/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 356, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe JADE SOUSA MIRANDA, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Cível e Juizados Especiais de Dianópolis - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 378/2020, referente ao exercício de 2020/2, no período de 05 de abril a 04 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 357, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível e Juizados Especiais de Dianópolis - TO, no período de 05 a 07 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 038/2021**

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, da Resolução-CSDP nº 141, de 06 de julho de 2016,

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual nº 1818/07 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a remoção do servidor JOÃO BATISTA REUS DE SOUSA SILVA, consoante Ato nº 100, de 26 de março de 2021, publicado no DOE nº 5.819, de 31 de março de 2021;

FAZ SABER aos Analistas Jurídicos de Defensoria Pública, que se encontram abertas, durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de uma vaga de Analista Jurídico de Defensoria Pública, na localidade de Filadélfia-TO, conforme critérios indicados.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais nº 1818, de 23 de agosto de 2007 e nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, assim como na Resolução nº 141, de 06 de julho de 2016 e demais normas correlatas.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor para outra unidade de Defensoria Pública quando houver cargo vago.

1.3. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, constituída pela Portaria nº 983/2019, publicada no DOE nº 5.428, de 27 de agosto de 2019, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.4. A Comissão de Processo Interno de Remoção encaminhará a lista geral de classificação à Superintendência de Administração e Finanças para publicação com o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, exclusivamente via e-mail: rh@defensoria.to.def.br através do formulário constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado, o qual será protocolizado no processo pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento.

2.3. O prazo e horário para recebimento dos formulários via e-mail serão das 00h:00min do primeiro dia útil, até às 23h:59min do quinto dia útil, contados a partir da data de publicação.

2.4. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público em geral, em conformidade com as disposições do item 3 deste Edital.

2.5. São condições para Inscrição:

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado, via e-mail, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para impugnação do Edital de Resultado.

2.8. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à localidade, respeitando o disposto no item 2.5 deste capítulo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato à remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. Maior tempo de efetivo exercício como servidor efetivo na Defensoria Pública do Estado do Tocantins no cargo a ser provido;

3.1.2. Maior tempo de serviço Público-Geral;

3.1.3. Avanço da Idade.

3.1.4. Maior nota geral obtida no concurso de ingresso na carreira.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente, averbado na Diretoria de Gestão de Pessoas até o último dia de inscrição, acompanhado do ato de nomeação e exoneração.

3.3. Para contagem de tempo de efetivo exercício na Defensoria Pública do Estado do Tocantins aplicam-se as disposições do artigo 117, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

3.4. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço público em períodos simultâneos, considerando-se apenas o maior deles.

3.5. É vedado, também, computar como tempo de serviço público para critério de desempate e classificação o tempo de estágio prestado em repartição pública ou privada.

4. DOS RECURSOS

4.1. Apurado o resultado pela Comissão de Processo Interno de Remoção, a Superintendência de Administração e Finanças o divulgará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

4.2. A contar da data de divulgação do resultado, os interessados terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem, por e-mail, o pedido de reconsideração, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção, que proferirá a decisão em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento.

4.3. Qualquer interessado poderá impugnar a divulgação do resultado, no prazo de 03 (três) dias úteis, por e-mail, o qual deverá ser dirigido à Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção, que proferirá a decisão em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento.

4.4. Da decisão da Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção cabe recurso, em última instância, à Superintendência de Administração e Finanças no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do interessado.

4.5. O recurso deverá ser instruído com a indicação dos motivos de inconformismo e deverá ser acompanhado de documentação comprobatória.

4.6. Na hipótese de processamento de recurso, intimar-se-ão os demais interessados classificados para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentem alegações.

4.7. Os recursos serão decididos no prazo de 10 (dez) dias, contados da respectiva data de proposição pela Superintendência de Administração e Finanças.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. O candidato, ao se inscrever autoriza a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Tocantins as informações necessárias para verificação do disposto nos itens 2.5.2. e 2.5.3. deste Edital.

5.3. Após o julgamento das impugnações, pedido de reconsideração ou recurso, se houver, o Defensor Público-Geral expedirá ato de Remoção para homologar a remoção do primeiro classificado no concurso de remoção.

5.4. O Servidor removido terá o prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 18, da Lei nº 1.818/2007, a contar da publicação do ato de remoção, para iniciar o efetivo desempenho de suas atribuições na localidade para a qual foi removido.

5.5. Na hipótese de o servidor encontrar-se em licença ou afastado legal, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do impedimento.

5.6. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.4 deste capítulo.

5.7. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.8. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão a expensas do servidor.

5.9. Compete à Comissão designada pela Portaria nº 983, publicada em 27 de agosto de 2019, DOE nº 5.428, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,
em Palmas, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Matrícula: _____ Lotação: _____

Requeiro a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital nº 038/2021, para ocupação do cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública.

Declaro conhecer as regras do Edital nº 038/2021, bem como autorizo a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter, junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Tocantins, as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste edital.

Nestes termos,

Pede deferimento.

_____, ____/____/____.

Analista Jurídico de Defensoria Pública

ANEXO II FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor	
Matrícula	Cargo
Unidade de Origem	
Unidade de Destino Pretendida	
E-mail	Telefone

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital nº 038/2021, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

Nestes Termos

Pede Deferimento.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Servidor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021/ADM**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte de Alvorada/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de reunião do CRAS, situada na Rua 07 de Setembro, S/N, Centro, Alvorada/TO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021/ADM, a ser realizado no dia 20/04/2021, às 08h:30min, tipo MENOR VALOR POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradapl@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 06 dias do mês de Abril de 2021.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ALVORADA/TO, torna público que o Pregão Presencial nº 005/2021/ADM, realizado às 14h30min, do dia 30 de março de 2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, POR MEIO DE CABO/FIBRA ÓPTICA, restou DESERTA (Processo Administrativo 065/2021/ADM).

Alvorada/TO, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração Finanças e Planejamento

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021/ADM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021/ADM-SRP**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ALVORADA/TO, torna público o Registro de Preços referente ao Processo Adm. nº 131/2021/ADM, cujo objeto se trata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, tendo como vencedora a Empresa: ARP 002/2021/ADM - AUTO POSTO CASTELO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.267.139/0001-88, perfazendo o valor de R\$ 1.193.849,00 (Um milhão, cento e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais). A ata do Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP, 05/04/2021.

Alvorada/TO, 05 de abril de 2021.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Secretario Municipal de Adm. Finanças e Planejamento

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 010/2021/FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO aos interessados, que realizará o CREDENCIAMENTO Nº 010/2021/FMS, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS. O credenciamento será realizado a partir do dia 15/04/2021/FMS, a partir das 08h:30m horas até findar a sua vigência, que será de 02 (dois) anos. O recebimento dos envelopes será na sala de Licitações, localizada na Rua 07 de Setembro, S/Nº, Centro - Alvorada/TO, das 08:00 às 12:00 e das 14:00h às 18:00h (horário local). Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93,

e demais normas pertinentes à matéria e atualizações. O Edital e seus anexos serão disponibilizados das 08h00min às 18h 00min junto à CPL e/ou via e-mail: prefeituraalvoradapl@gmail.com e está disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO no endereço eletrônico: <https://www.alvorada.to.gov.br/>.

Alvorada/TO, 05 de Abril de 2021.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público que o Pregão Presencial nº 003/2021/FMS, realizado às 08h30min, do dia 01 de Abril de 2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, restou DESERTA (Processo Administrativo 067/2021/FMS).

Alvorada/TO, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 011/2021

ARAGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

A Câmara Municipal de Araguaçu - TO, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, visando a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Softwares, Treinamento de Pessoal e Assistência Técnica, para utilização do sistema de Contabilidade, Portal da Transparência, Folha de Pagamento - RH, Controle Patrimonial e Controle Almoarifado. Durante o ano de 2021. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 20/04/2021, às 13h (horário local), na Câmara Municipal de Araguaçu-TO. O Edital estará disponível a partir do dia 08.04.2021, na Praça Raul Jesus Lima, Q - 5, s/n, Lt. 8 - S Central. A cópia deste Edital, poderá ser solicitada através do e-mail: joao1972netofig@hotmail.com e pelo telefone: 63 9 9296-4034, no horário de expediente das 12:30 às 17:30.

Araguaçu - TO, 25 de Março de 2021.

José Willian de Oliveira
Vereador Presidente

CARIRI DO TOCANTINS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS/TO - com publicação do Pregão Presencial SRP 019/201. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Em razão de erro material constatado posteriormente à publicação do edital RETIFICA-SE o número do processo licitatório - Pregão Presencial SRP de nº 019/2021 para nº 018/2021 e o TIPO MENOR VALOR MENSAL, para, TIPO MENOR VALOR POR ITEM. RATIFICA-SE os demais termos do edital. A sessão do Pregão será na data e no horário anteriormente designado, no DOE 5.820, Cariri do Tocantins/TO, 05 de abril de 2021.

CASEARA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do município, torna público irá realizar nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Av. Barra do Coko, S/N, Centro, CEP: 77.680-000, na sala da CPL. O procedimento licitatório abaixo mencionado, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço retro mencionado, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3379-1376 ou pelo e-mail institucional: licitacao@caseara.to.gov.br ou ainda no site: www.caseara.to.gov.br.

Pregão Presencial 015/2021 (SRP)
 Demandante: Prefeitura Municipal de Caseara e demais órgãos.
 Processo administrativo: 235/2021.
 Critério de Julgamento: Menor Taxa de Administração
 Objeto da licitação: Registro de preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa operadora de sistema de cartões para prestação de serviço de administração, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, troca de óleo, filtro, pintura em geral, sistema de injeção eletrônica, serviços de torno em geral), bem como fornecimento de peças e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, bem como fornecimento de combustível, em atendimento à frota de veículos da Prefeitura Municipal do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Caseara/TO, e por estes locados.
 Data da sessão: 22/04/2021; Horário: 09h00min.

Caseara - TO, 06/04/2021.

Amanda Rafaela Gomes Azevedo
 Presidente da CPL

COLINAS DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS-CO Nº 018/2021, sob PROTOCOLO Nº 1324/2021, referente a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL FMS-CO Nº 001/2021 - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, medicamentos, injetáveis, insumos médicos, materiais odontológicos e outros, destinados ao abastecimento das unidades de saúde de Colinas do Tocantins/TO, para atendimento do solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins, para o período estimado de 12 (doze) meses. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 07/04/2021 a 06/04/2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº 11.359.904.0001-24. DETENTORAS/FORNECEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10 - Valor Total de: R\$ 215.276,40 (duzentos e quinze mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos); DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.688.692/0001-61 - Valor Total de: R\$ 2.349.426,98 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos); DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.187.037/0001-97 - Valor Total de: R\$ 63.060,00 (sessenta e três mil e sessenta reais); FTTO - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.492.182/0001-47 - Valor Total de: R\$ 1.845.948,60 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos); HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.476.191/0001-56 - Valor Total de: R\$ 34.980,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais); HM CIRÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.981.531/0001-73 - Valor Total de: R\$ 123.750,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais); PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.545.222/0001-90 - Valor Total de: R\$ 912.906,57 (novecentos e doze mil, novecentos e seis reais e cinquenta e sete centavos); SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 30.313.649/0001-23 - Valor Total de: R\$ 68.614,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e catorze reais); TOCANTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRLI, inscrita no CNPJ sob nº 25.048.619/0001-05 - Valor Total de R\$ 1.250.423,75 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos) e VIVAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 00.635.623/0001-30 - Valor Total de: R\$ 1.646.673,94 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos). VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 3.692.032,62 (três milhões, seiscentos e noventa e dois mil, trinta e dois reais e sessenta e dois centavos). Data da Assinatura: 26/03/2021. A íntegra da Ata de Registro de Preço, consta nos autos do Processo Administrativo nº 018/2021/FMSCO/TO, sob Protocolo nº 1324/2021 e no site: <https://colinas.to.gov.br>. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e sua alteração através do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

Colinas do Tocantins - TO, 05 de Abril de 2021.

Maria Selineide de Sousa Rego
 Secretária Municipal de Saúde

FIGUEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

O Município de Figueirópolis, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, visando a aquisição de combustível bem como Gasolina, Óleo Diesel S-10 Diesel Comum, para os veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Figueirópolis - TO. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 19 de abril de 2021, às 13:00h, na Prefeitura Municipal de Figueirópolis. O Edital estará disponível a partir do dia 07 de abril de 2021, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: comissaolicitacaofig@gmail.com e pelos telefones: (63) 3374-1417 / 9930-2606 no horário de expediente das 12:30 às 17:30.

Figueirópolis - TO, 05 de Abril de 2021.

Jakeline Pereira dos Santos
 Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

OFÍCIO Nº 007/2021.

Ao Senhor, José Fontoura Primo,
 ASSUNTO: Citar/informar o Senhor, de que se encontra em tramitação nesta casa legislativa o processo de julgamento de contas de Ordenador de Despesas do executivo municipal referente ao exercício dos anos de 2008, 2009 e 2010.

Após cumprimenta-lo cordialmente venho citar/informar ao Sr. que se encontra tramitando nesta casa Legislativa o Processo de julgamento de contas do executivo, deste município (Prefeitura Municipal de Figueirópolis - TO), referente aos exercícios de 2008, 2009 e 2010, encaminhado pelo Tribunal de Contas do Tocantins (TCE-TO), conforme acórdãos nº 523/2011, relativos ao exercício de 2008, nº 494/2013, relativos ao exercício de 2009 e nº 411/2014, relativos ao exercício de 2010.

Ao Senhor,
 José Fontoura Primo
 Ex-Gestor da Prefeitura Municipal de Figueirópolis - TO

ELIAS TEXIERA SOBRINHO
 Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis

JAÚ DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar a publicação dos seguintes Processos Licitatórios, conforme segue abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021: Tipo: Menor Preço por Item. (REPUBLIÇÃO). Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos para suporte a produção agrícola e agropecuária para o uso dos produtores da agricultura familiar do município de Jaú do Tocantins. Data: 20/04/2021, às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de veículo, nos termos do anexo I, para compor a frota da Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins. Data: 22/04/2021, às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, manutenção e reparos, incluindo material, para a iluminação pública do município de Jaú do Tocantins - TO. Data: 23/04/2021, às 09h00min.

Os editais e seus anexos serão disponibilizado no portal da transparência do Município de Jaú do Tocantins - TO, no site municipal: www.jau.to.gov.br.

Weslivânia Soares Cavalcante Costa
 Pregoeira Municipal

LAJEADO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar as licitações;

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2021 - Abertura dia 19/04/2021, às 08h00min, tipo, menor preço por item, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado - TO, situada na Av. Justiniano Monteiro, Nº 2075, Centro, tem por objeto A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICA LED, COM POTENCIA DE 100W, TEMPERATURA DE NO MÍNIMO 6.500K, FATOR DE POTENCIA ACIMA DE 0,92, TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, FLUXO LUMINOSO: ACIMA DE 9.000 LUMENS, VIDA UTIL IGUAL OU SUPERIOR 50.000 HORAS, ÂNGULO DE ABERTURA DE NO MÍNIMO 150° PARA AMPLIAÇÃO/ SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO.

Os Editais completos se encontram à disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Lajeado - TO e no site da Prefeitura (<https://www.lajeado.to.gov.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 3519-1235 (ramal 27) ou e-mail: licita.lajeado@gmail.com.

Lajeado - TO, 06 de Abril de 2021.

Antônio Luiz Bandeira Junior
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação;

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021 - Abertura dia 19/04/2021, às 14h00min, tipo, menor preço por item, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado - TO, situado na Av. Justiniano Monteiro, Nº 2075, Centro. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para prestação dos serviços médicos e profissionais na área da saúde abaixo relacionados: Pediatra, Educador Físico, Odontólogo, Psicólogo, Fisioterapeuta, Assistente Social, para atender as necessidades básicas das UBS - Unidades Básicas de Saúde do Município de Lajeado - TO.

O Edital completo está à disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Lajeado - TO e site da Prefeitura (<https://www.lajeado.to.gov.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 3519-1235 ou e-mail: licita.lajeado@gmail.com.

Lajeado - TO, 06 de Abril de 2021.

RONISVALDO DA SILVA PINHO
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PAU D'ARCO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pau D'Arco - TO, torna público que fará a realizar o PREGÃO PRESENCIAL PM-FMS Nº 002/2021, Contratação de serviços médicos tipo profissional odontólogo, médico Ortopedista, médico cardiologista, médico pediatra, ginecologista/Obstetrícia e outros, para atuação na UBS Carlos Chagas, para atendimento da Solicitação do Fundo Municipal de Saúde e de acordo com as especificações técnicas do Anexo I (Termo de Referência) do Edital. A Certame será realizado no dia 22/04/2021, às 07h30min.

Município de Pau D'Arco - TO, torna público que fará a Republicação do PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 004/2021, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: Contratação de Empresa para locação de veículos sem motorista, Tipo Camioneta, 4x4, Diesel, com no máximo 3 anos de fabricação para atender as demandas do Gabinete do Prefeito Municipal, de acordo com as especificações técnicas do Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O Certame será realizado no dia 22/04/2021, às 10h00min.

PREGÃO PRESENCIAL PM-PD 002/2021, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preço para aquisição materiais de informática para as atividades da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde Fundo, Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e toda as Diretorias do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 27/04/2021, às 07h30min.

PREGÃO PRESENCIAL PM-FMAS 001/2021, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de Urnas e Serviços Funerários, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 22/04/2021, às 14h00min.

PREGÃO PRESENCIAL PM-FME 003/2021, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, além de utensílios domésticos, para atendimento da demanda do solicitado pelo Fundo Municipal de Educação, para atendimento do solicitado pelo Fundo Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 26/04/2021, às 07h30min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação ou através do site oficial do município: <http://paudarco.to.gov.br> ou solicitação formal através do e-mail: cplpaudarco@gmail.com. Mais informações: (63) 3425-1325.

Pau D'Arco - TO, 06 de Abril de 2021.

JOÃO BATISTA NETO
Prefeito Municipal

PINDORAMA DO TOCANTINS

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021 - PROCESSO Nº 274/2021 - Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00 Objeto: Possível e eventual Prestação de Serviços de Apoio Administrativo de acordo com as condições e especificações do Edital. O Departamento de Licitações torna público que decide SUSPENDER o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021 para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei - Pindorama do Tocantins - TO.

PONTE ALTA DO TOCANTINS

RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 - PROCESSO 030/2021

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: Aquisição de recarga de Gás de cozinha para atender as necessidades do município de Ponte Alta do Tocantins/TO. Conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes. Tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: foi considerada DESERTA, por não comparecer interessados ao certame.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 23 de Março de 2021.

Seila Azevedo Borges
Pregoeira

RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 001/2021 - PROCESSO 119/2021

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: Prestação de Serviços com locação de veículos para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins. Tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: Empresa LDJ LOCAÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 25.031.488/0001-45, com menor valor apresentado para o item 01, perfazendo o valor total de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) e para o item 02, perfazendo o valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Oportunidade em que declaramos a mesma como VENCEDORA deste processo licitatório.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 23 de Março de 2021.

Seila Azevedo Borges
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, do Fundo Municipal de Assistência Social de Ponte Alta do Tocantins/TO - Abertura dia 26/04/2021, às 08h:00min, Constitui objeto da presente licitação, para futura e eventual contratação de serviço funerário e fornecimento de urnas funerárias para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.

Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados no site da Prefeitura: pontealtadotocantins.to.gov.br e junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário compreendido entre as 07h00min e 13h00min. Mais informações através do fone: (63) 3378-1134.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 06 de Abril de 2021.

Seila Azevedo Borges
Pregoeira e Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO - abertura dia 27/04/2021, às 08h:00min, Constitui objeto da presente licitação, o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico e ferramentas.

Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados no site da Prefeitura: pontealtadotocantins.to.gov.br e junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário compreendido entre as 07h00min e 13h00min. Mais informações através do fone: (63) 3378-1134.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 06 de Abril de 2021.

Seila Azevedo Borges
Pregoeira e Presidente da CPL

SANDOLÂNDIA**AVISO DE ERRATA**

Torna público A RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021/SRP, publicado no DOE em 31/03/2021, Nº 5819, pág. 73,

ONDE SE LÊ: A PREGÃO PRESENCIAL
LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, COM O INTUITO DE PROMOVER A ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANDOLÂNDIA/TO.

O Edital está disponível no site oficial: www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiatto@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia - TO, 04 de Abril de 2021.

Laiane Peres Mello
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 16 de abril de 2021, às 08h30m, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Dr. Ulisses Guimarães, s/nº, Centro - Sandolândia/TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-FMS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM/KM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS QUE NECESSITAM REALIZAR CONSULTAS E EXAMES EM OUTROS MUNICÍPIOS EM ATENDIMENTO AS EVENTUAIS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA.

O Edital está disponível no site oficial: www.sandolandia.to.gov.br ou através do email: cpl.sandolandiatto@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia - TO, 06 de Abril de 2021.

Laiane Peres Mello
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

CRENCIAMENTO Nº 004/2021 - FMS
CONTRATO Nº 016/2021-CTL-FMS
Processo Administrativo Nº 089/2021-FMS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES EM SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADO: SAVIA LUANA COELHO BARREIRA DAVI DE SOUZA; CPF: sob o nº 072.979.191-28
VALOR TOTAL: R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CRENCIAMENTO Nº 004/2021 - FMS
CONTRATO Nº 015/2021-CTL-FMS
Processo Administrativo Nº 089/2021-FMS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES EM SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADO: EDSON COELHO DE SOUZA; CPF: sob o nº 035.786.301-10
VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CRENCIAMENTO Nº 004/2021 - FMS
CONTRATO Nº 017/2021-CTL-FMS
Processo Administrativo Nº 089/2021-FMS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES EM SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADO: JULIA WALANAKI JAVAE; CPF: sob o nº 031.873.251-30
VALOR TOTAL: R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CRENCIAMENTO Nº 004/2021 - FMS
CONTRATO Nº 011/2021-CTL-FMS
Processo Administrativo Nº 089/2021-FMS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES EM SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADO: RSMAZEVEDOSAÚDE; CNPJ: sob o nº 29.563.073/0001-73
VALOR TOTAL: R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CRENCIAMENTO Nº 004/2021 - FMS
CONTRATO Nº 012/2021-CTL-FMS
Processo Administrativo Nº 089/2021-FMS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES EM SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADO: VILELA CLÍNICA MÉDICA LTDA; CNPJ: sob o nº 35.926.742/0001-27
VALOR TOTAL: R\$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CRENCIAMENTO Nº 004/2021 - FMS
CONTRATO Nº 013/2021-CTL-FMS
Processo Administrativo Nº 089/2021-FMS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES EM SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADO: IVONE PEREIRA MARTINS MILHOMEN; CPF: sob o nº 871.879.901-97
VALOR TOTAL: R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CRENCIAMENTO Nº 004/2021 - FMS
CONTRATO Nº 014/2021-CTL-FMS
Processo Administrativo Nº 089/2021-FMS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES EM SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADO: MARIA HELENA LOPES SILVA RIBEIRO; CPF: sob o nº 29.563.073/0001-73
VALOR TOTAL: R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2021

SUCUPIRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUCUPIRA-TO, torna público o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, com abertura dia 20.04.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Objeto: aquisição de produtos (gêneros alimentícios) destinados a Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Ano Letivo 2021, Visando atender as necessidades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Proc. nº 012/2021, Pregoeira: Katiane Marinho de Castro. A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Sucupira - TO, 06 de Abril de 2021.

Katiane Marinho de Castro
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DOS CONTRATOS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ: 12.702.088/0001-72
 CREDENCIADOS: JH DIAGNOSTICO, CARLOS FABRICIO PEREIRA LARA - ME, RODRIGO M. ALVES - ME
 OBJETO: A contratação de médicos especialistas na área de medicina (clínico geral, ginecologista e ortopedista) afins de atender as demandas e as necessidades da unidade básica de Saúde do Município de Sucupira/TO.
 VALOR TOTAL: de R\$ 39.150,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta reais) Médico Ginecologista; R\$ 40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais) Médico Ortopedista; R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais) Médico Clínico Geral.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, DOTAÇÃO: 10.301.0018.2070/10.301.0031.2024 Elemento: 3.3.90.39.00-442/3.3.90.39.00-475 Fonte: 41/401
 VIGÊNCIA: 01/04/2021 a 31/12/2021.
 SIGNATÁRIOS: Renata Silva Sousa - Gestora do Fundo Joao Humberto Teixeira - Representante legal da Contratada Carlos Fabricio Pereira Lara - Representante legal da Contratada Rodrigo Marinho Alves - Representante legal da Contratada

Renata Silva Sousa
 Gestora do Fundo de Saúde

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa A L FERREIRA (AUTO POSTO RIO VERDE), CNPJ Nº 40.958.533/0001-03, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia - L.P, Licença de Instalação - L.I, Licença de Operação - L.O, para atividade de posto de combustíveis derivados de petróleo, localizada na AV. ULISSES GUIMARÃES, QD. 31, LOTE 03 e 04, LOJA, CEP: 77.478-000, CENTRO, SANDOLÂNDIA - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Ademir Luís Grechi, inscrito no CPF: 640.340.030-49, RG: 1004967335 SJS/RS, torna público que requereu, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Porto Nacional/TO, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de agricultura, no Lote 02A-01 e Lote 02A-02 do Loteamento Fazenda Matança ou Retiro (antiga Fazenda Jussara), município de Porto Nacional - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Ana Beatriz Pereira, inscrito no CPF: 092.691.496-09, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para as atividades de Agricultura Irrigada, no Lote 09 do Lot. Morro Limpo, Gl. 01, 7ª Etapa, município de Rio Sono - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Ana Beatriz Pereira, inscrito no CPF: 092.691.496-09, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para as atividades de Agricultura de Sequeiro, no Lote 09 do Lot. Morro Limpo, Gl. 01, 7ª Etapa, município de Rio Sono - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Dagoberto Antônio Faedo, CPF nº 401.688.590-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade Agropecuária de Agricultura e Irrigação, localizada no imóvel rural denominado Fazenda Trindade, situada no município de Lagoa da Confusão/TO, sendo constituída da matrícula nº 278. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 0001/86, 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora Elzirene Souza Dias Rocha, CPF: 441.591.371-72, residente domiciliado na Qd. 108 Sul, Al. 12, Lt. 01, HM-02/Res. Daniela/ CEP: 77.020-114/Palmas - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO; para a atividade Pecuária - Criação Gado Bovino, com localização na Faz. São Gabriel (Lote 06 (R), Lot. Ponte Alta, Gl. 5, 1ª Etapa) Zona Rural/Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento não se enquadra na Resolução nº 01/86 do CONAMA e se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, ERIVALDO CESAR DE SOUZA, CPF: 189.544.561-20, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA ANGICAL, em Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HEITOR ALVES PARANHOS, CPF: 166.204.371-68, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação para a atividade de extração de areia e cascalho, situada no município de Porto Nacional-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Junior Capitanio e outro inscrito no CPF nº 993.219.630-49, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - Naturatins, o Licenciamento Ambiental (LP, LI, LO), Declaração de Uso Insignificante (DUI) e Autorização de Exploração Florestal (AEF) para a atividade de agricultura na propriedade Irmãos Capitanio II - Lote 10 (Lot. Água Fria, subdivisão do lote 65) em Itacajá, TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor PAULO HILÁRIO DA SILVA, CPF: 476.604.141-00, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização de Exploração Florestal e Licença Prévia (LP) para a atividade de bovinocultura, a ser implantada na Fazenda Mirante Canaã, PARTE B, constituído pelo LOTE nº 45-B, localizado no Loteamento Boa Esperança, Zona Rural do município de Dueré/TO, sob coordenadas geográficas Lat: 11°29'44,17" S e Long. 49°12'28,04"O. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO, 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TEIXEIRA E BARCELO LTDA, CNPJ Nº 39.445.587/0001-88, torna público que RECEBEU do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTES DE CARGAS PERIGOSAS (ATCP), com validade de 01 (um) ano a partir de 11/02/2021, para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na Rua 1, nº 482, Qd. nº 02, Lt. nº 25, Loteamento São Jorge, CEP: 77.421-000, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TORQUATO AMORIM NETO, CPF: 288.092.031-00, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura, com endereço na FAZENDA RAIZ, localizada no município de PEIXE - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Ueldo de Carvalho Moura inscrito no CPF nº 871.466.811-49, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - Naturatins, o Licenciamento Ambiental (LP, LI, LO), Declaração de Uso Insignificante (DUI) Declaração de Uso Insignificante (DUI) e Autorização de Exploração Florestal (AEF) para a atividade de agricultura na propriedade Fazenda Corredor Comprido - Lote 33 do Loteamento Água Fria - Itacajá, TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/2005.